Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2016.06.02 19:01:18 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2016 — Nº 4.631

PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 692 - DISP, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Escritório Local - FC-RURALTINS-1 o servidor GUILBERTO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 758726-3, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 30 de junho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 704 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Escritório Local - FC-RURALTINS-1 o servidor JESUS PARREIRA JUVITO, matrícula 1009648-2, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 30 de junho de 2016.

SUMÁRIO

CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	2
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	12
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	29
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	29
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	36
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	38
ADAPEC	39
AGETO	41
DETRAN	42
IGEPREV-TOCANTINS	42
ITERTINS	45
UNITINS	46
DEFENSORIA PÚBLICA	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

PORTARIA CCI Nº 705 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Escritório Local - FC-RURALTINS-1 o servidor CHARLES DIAS DA SILVA, matrícula 745884-1, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 2 de julho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 726 - RVG, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 8 de abril de 2016, a Portaria CCI nº 187 - CSS, de 29 de janeiro de 2016, publicada na edição 4.552 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Auxiliar Administrativa JUCIARA CARMO SILVA, matrícula 642530-3, cedida ao Município de Palmas.

PORTARIA CCI Nº 727 - EX, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LUBELAFAETE BEZERRA FONSECA ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 1º de junho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 728 - EX, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

RENATO SILVA MONTEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2016.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 2010.23000.001216
CONTRATO Nº.: 038/2010.
ADITIVO Nº.: 8º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
CONTRATADA: EUROSEC - Sistemas Monitorados de Alarme Ltda.
CNPJ: 06.278.955/0001-91
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 038/2010, prorrogando-se sua vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.
VALOR DO ADITIVO R$ 20.337,54
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0100 E 0240
DATA DA ASSINATURA: 1º/06/2016
VIGÊNCIA: 02/06/2016 à 02/12/2016.
SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante e Leonardo Ottoni Vieira - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA**

PORTARIA Nº 0022/GABSEC, DE 13 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora SHARA ALVES DE REZENDE, CPF: 004.841.883-80, matrícula nº 1276468-2, Jornalista, no período de 23/05/2016 a 06/06/2016, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, suspensa pela Portaria Nº 017/ATN, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2016.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

PORTARIA SECIJU/TO Nº 177, DE 31 DE MAIO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o DESPACHO/GRSTRPE Nº 05/2016, do Processo nº 2016/17010/000881, oriundo da Diretoria de Políticas e Projetos de Educação do Sistema Prisional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado
TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil
GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º Publicar o Edital de Seleção para Contratação Temporária de Psicólogo, Advogado, Assistente Social, Pedagogo e Auxiliar Administrativo, para atuarem na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Palmas no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDITAL Nº 002/2016/SECIJU

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO, ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA ATUAREM NA 1ª CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIS NO MUNICÍPIO DE PALMAS NO ESTADO DO TOCANTINS.

A Secretária de Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação temporária de profissionais, por prazo determinado, para atuação na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais, de acordo com as seguintes instruções:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Especial, conforme Portaria SEDPS-TO nº 551, de 08 de outubro de 2015, designada para este fim, e será regido por este Edital.

1.2 É vedada a contratação temporária de servidor público federal, estadual ou municipal, inclusive de magistrado, bem como de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da Secretaria de Cidadania e Justiça.

2. DAS VAGAS, FUNCÃO, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

2.1 A contratação de que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas assim distribuídas:

Nº/VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
01	Advogado	3.000,00	Graduação em Direito com registro na OAB, com experiência na área de alternativas penais e experiência na área social e familiar.
01	Pedagogo	3.000,00	Graduação em Pedagogia com experiência na área de alternativas penais e experiência na área de ensino e grupos focais.
01	Psicólogo	3.000,00	Graduação em Psicologia e registro no respectivo Conselho Regional, com experiência na área de alternativas penais, experiência na área social e familiar.
01	Assistente Social	3.000,00	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo Conselho Regional com experiência na área de alternativas penais, experiência na área social e familiar.
01	Auxiliar Administrativo	1.500,00	Ensino médio completo com experiência no setor administrativo, habilidade em lidar com público, trabalhar com arquivo, recebimento e expedição de documentos e domínio em informática.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 13 a 24 de junho de 2016.

3.2 A inscrição será realizada de forma presencial ou por meio do envio da documentação, abaixo relacionada, via correios (exclusivamente por SEDEX):

3.2.1 Ficha de inscrição (anexo I), preenchida e assinada;

3.2.2 Currículum Vitae documentado, com as cópias autenticadas.

3.3 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na Diretoria de Políticas e Projetos de Educação para o Sistema Prisional, na Secretaria de Cidadania e Justiça no horário das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou enviada via Sedex para o seguinte endereço: Secretaria de Cidadania e Justiça, Praça dos Girassóis, Caixa Postal 206, CEP: 77.001-970, Palmas/Tocantins, Telefone: (63) 3218-2055.

3.4 O(a) candidato(a) somente poderá concorrer somente a uma das vagas.

3.5 Serão eliminados os currículos dos(as) candidatos(as) que não atenderem integralmente os requisitos exigidos neste Edital.

3.6 Não haverá atendimento fora do horário e dias estabelecidos.

3.7 A inscrição será gratuita.

3.8 O Edital estará disponível no sítio www.cidadaniaejustica.to.gov.br

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada em uma única fase por meio da análise do Curriculum Vitae, de caráter eliminatória e classificatória, tendo como referência os seguintes critérios e indicadores:

Critérios e Indicadores para análise de Currículum Vitae			
Item	Diplomas/Certificados	Pontuação por item	Pontuação Máxima
01	Cursos de curta duração, com carga horária mínima de 40h, na área de Direitos Humanos, preferencialmente, em Alternativas Penais.	Será computado 0,25 ponto por curso.	0,5
02	Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Será computado 0,25 ponto por curso.	0,5
03	Curso de especialização (lato sensu) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Será computado 0,25 ponto por curso de especialização (lato sensu).	0,5
04	Curso de mestrado (stricto sensu) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Será computado 1,0 ponto por curso de mestrado (stricto sensu).	1,0
05	Curso de doutorado (stricto sensu) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Serão computados 1,5 pontos por curso de doutorado (stricto sensu).	1,5
Experiência Profissional			
06	Experiência profissional na área de alternativas penais.	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	1,5
07	Experiência profissional na área de políticas públicas em Direitos Humanos.	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	1,5
08	Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da metodologia do atendimento a pessoas em cumprimentos de medidas alternativas.	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	2,0
09	Experiência em justiça restaurativa.	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	1,0
TOTAL			10,0

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final será realizada por meio da soma dos pontos obtidos a partir da análise do currículo (conforme critérios estabelecidos no item 4 deste edital).

5.2 Em caso de empate, na pontuação, serão adotados os seguintes critérios:

5.2.1 O(a) candidato(a) que alcançar a maior nota no tópico 4, item 8 - "Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da Metodologia do atendimento à pessoas em cumprimentos de medidas alternativas";

5.2.2 O(a) candidato(a) que alcançar a maior nota no tópico 4, item 9 "Experiência em justiça restaurativa";

5.2.3 O(a) candidato(a) que apresentar a maior idade nos termos da Lei 10.741/2003.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as), conforme este Edital, serão contratados(as) de acordo com a necessidade da execução do convênio nº 813234-2014.

6.2 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

6.3 O(a) candidato(a) convocado(a) será contratado(a), mediante apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

6.3.1 Carteira de Identidade;

6.3.2 CPF; Número de NIT/PIS/PASEP;

6.3.3 Título de Eleitor com a certidão da quitação eleitoral da última votação (1º e 2º turnos);

6.3.4 Certificado de Reservista para homens;

6.3.5 Certidão de Casamento ou averbação de divórcio, separação ou Declaração Pública de União Estável;

6.3.6 Comprovante de endereço atualizado;

6.3.7 Comprovante de conta corrente, do mês atual, em qualquer agência do Banco do Brasil;

6.3.8 Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos;

6.3.9 Comprovante de escolaridade nos termos deste Edital;

6.3.10 Certidão negativa de antecedentes criminais;

6.3.11 Certidão negativa da Dívida Ativa (www.sefaz.to.gov.br)

6.4 O prazo de vigência das contratações é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

6.5 O Processo seletivo não garante ao/a candidato(a) contratação, apenas a possibilidade de ser convocado(a), de acordo com a necessidade do Convênio nº 813234-2014, seguindo rigorosa ordem de classificação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Atribuições Gerais:

7.1.1 Participar da capacitação inicial e sempre que solicitado;

7.1.2 Participar de reuniões técnicas para apresentação do plano de ação;

7.1.3 Participar de reuniões de trabalho e de articulação das redes locais de enfrentamento à violência contra a mulher;

7.1.4 Elaborar relatórios sobre as atividades no âmbito de suas atribuições, sempre que solicitado;

7.1.5 Elaborar conteúdo do material formativo, informativo e de divulgação, de acordo com o termo de referência do convênio nº 813234-2014;

7.1.5.1 Após ser contratado/a, o/a profissional integrará a equipe que terá até 30 (trinta) dias para entregar a primeira versão da apostila de conteúdo para avaliação da Comissão e até 30 (trinta) dias para a entrega do produto final;

7.1.5.2 A equipe deverá declarar que o conteúdo apresentado não viola a Lei de Direitos Autorais e demais legislações vigentes. Os direitos autorais dos conteúdos elaborados deverão ser cedidos mediante assinatura de Termo de Cessão de Direitos Autorais à Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

7.2 Específicas

7.2.1 Do Advogado:

7.2.1.1 Participar do processo de acompanhamento das alternativas penais, principalmente dos relatórios e correspondências encaminhadas para o Poder Judiciário local;

7.2.1.2 Realizar reuniões periódicas com os atores do Poder Judiciário;

7.2.1.3 Elaborar e encaminhar periodicamente ofícios e relatórios informando a situação do público atendido;

7.2.1.4 Atuar juntamente com o Setor Psicossocial nas visitas às instituições parceiras do projeto, buscando novos cadastramentos e reforçando os vínculos com as mesmas;

7.2.1.5 Participar das ações do município relacionadas à segurança pública e às ações locais e temáticas relacionadas ao trabalho;

7.2.2 Do Pedagogo

7.2.2.1 Facilitar atuação do grupo reflexivo e de responsabilização dos autores de violência doméstica contra as mulheres;

7.2.2.2 Elaborar e auxiliar na condução dos encontros do grupo reflexivo;

7.2.2.3 Registrar as atividades técnicas;

7.2.2.4 Realizar juntamente com o Setor Social, visitas às Instituições, buscando novos cadastramentos e reforçando os vínculos com as mesmas;

7.2.2.5 Avaliar habilidades e competências do público atendido a título de contribuição para o trabalho de toda a equipe na busca de possíveis encaminhamentos.

7.2.3 Do Psicólogo

7.2.3.1 Proporcionar momentos coletivos e individuais de reflexão acerca de valores éticos e de cidadania;

7.2.3.2 Encaminhar à rede de atendimento;

7.2.3.3 Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para que facilitem a integração do beneficiário com a família.

7.2.4 Do Assistente Social

7.2.4.1 Acolher o(a) cumpridor(a) de alternativas penais;

7.2.4.2 Encaminhar e acompanhar o(a) cumpridor(a) aos grupos reflexivos e a rede de atendimento;

7.2.4.3 Promover a inclusão do beneficiário de alternativas penais nas políticas públicas;

7.2.4.4 Realizar visitas domiciliares, quando necessário;

7.2.4.5 Mapear a rede de atendimento.

7.2.5 Do(a) Auxiliar Administrativo

7.2.5.1 Atender ao telefone;

7.2.5.2 Elaborar agenda de reuniões e visitas;

7.2.5.3 Auxiliar na organização de eventos e reuniões;

7.2.5.4 Atendimento ao público em geral;

7.2.5.5 Organizar, receber e distribuir adequadamente documentos recebidos;

7.2.5.6 Encaminhar documentos produzidos, conforme despacho;

7.2.5.7 Demais funções de secretariado.

7.2.5.8 Manter o controle de matérias administrativos;

7.2.5.9 Despachar as correspondências;

7.2.5.10 Arquivo, recepção e emissão de documentos;

7.2.5.11 Suporte a equipe técnica no que se refere a digitação;

7.2.5.12 Manter em dia os materias de uso da 1º Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Palmas e Região Metropolitana;

7.2.5.13 Manter contato com a Secretaria de Estado de Defesa Social para aquisição dos itens do Almoxarifado.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao(a) candidato(a) o prazo de até 02 (dois) dias úteis, após divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo;

8.2 O recurso deverá ser impetrado de forma escrita e dirigido à comissão avaliadora, devendo ser fundamentado, identificado, tempestivo e assinado pelo solicitante, conforme anexo II;

8.3 O formulário deverá ser encaminhado à comissão avaliadora através do envio de e-mail para: dape.tocantins@gmail.com; com o assunto: RECURSO;

8.4 Os recursos que não obedecerem às regras acima pontuadas serão indeferidos;

8.5 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso;

8.6 O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados na página oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça: http://cidadaniaejustica.to.gov.br/e no Diário Oficial do Estado, diariooficial.to.gov.br

9. DO DESLIGAMENTO

9.1 O desligamento ocorrerá a qualquer momento, quando do descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições contratadas, ou pelos motivos previstos na legislação vigente.

9.2 O(a) profissional Contratado(a) será responsabilizado(a) pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3 O desligamento não eximirá o(a) Contratado(a) das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O ato da inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo seletivo na internet, através do endereço eletrônico: http://cidadaniaejustica.to.gov.br/.

10.3 Todos os atos relativos ao processo seletivo, convocações, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico: http://cidadaniaejustica.to.gov.br/.

10.4 A Secretaria de Cidadania e Justiça reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, conforme estabelecidas neste Edital.

10.5 A qualquer tempo poder-se-á anular o processo seletivo, desde que verificadas falsidade, inexatidões de declarações, irregularidade no processo ou nos documentos, bem como tornar sem efeito a contratação nos casos em que o(a) contratado(a) deixar de cumprir as exigências previstas neste Edital.

10.6 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolizados pelos(as) candidatos(as), à Comissão do Processo Seletivo, na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, situada na Praça dos Girassóis, Palmas/Tocantins.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

ANEXO I - Edital 002/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo pretendido: _____
Nome:_____
Endereço:_____
Sexo F ( ) M ( )
Tel. Residencial: ( )_____ Cel. ( ) _____
Opcional: ( )_____
Email:_____
Email opcional:_____

ANEXO II - Edital 002/2016

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Período de Inscrições	06 a 17/06/2016
Resultado Preliminar	24/06/2016
Período para Recurso	27 e 28/06/2016
Divulgação do Resultado Final	30/06/2016

ANEXO III - Edital 002/2016

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Reconsideração contra decisão relativa ao processo Seletivo para contratação temporária de psicólogo, advogado, assistente social, pedagogo e auxiliar administrativo para atuarem na 1ª central integrada de alternativas penais no município de Palmas no Estado do Tocantins.

Eu, ..., portador/a do documento de identidade nº....., regularmente inscrito/a na seleção para concorrer a uma vaga, conforme publicado em Edital, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção, nos seguintes termos:

1 A decisão objeto de contestação é..... ..... (explicitar a decisão que está contestando).

2 Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: ....

3 Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: ....

Local/data ....., .../...../2016 .

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 003/2016/SECIJU

A Secretária de Estado de Cidadania e Justiça - SECIJUS, no uso de suas atribuições, torna público para os/as interessados/as, mediante Edital, o credenciamento de PROFESSORES(AS) para ministrarem aulas no Curso de Formação para Servidores/as da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e região metropolitana, convênio nº 813234/2014, objetivando atender às necessidades temporárias de interesse público do Estado do Tocantins, de acordo com o que dispõem artigo 37, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, Lei Federal nº 12.594, de 18/01/2012, Lei Federal nº 12.846, de 1º/08/2013, Lei Estadual nº 2.980, de 08/07/2015, Portaria SEDPS/TO Nº 551, de 08/10/2015 e nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de credenciamento será regido por este Edital e será executado pela Diretoria de Políticas e Projetos de Educação do Sistema Prisional, por meio da Comissão de Elaboração de Edital de Chamamento Público instituída pela Portaria SEDPS/TO Nº 551, de 08 de outubro de 2015.

2. DA FINALIDADE

2.1 O presente Edital tem por finalidade o credenciamento de pessoa física (professor/a) para atuar, exclusivamente, no Curso de capacitação inicial dos Servidores/as que atuarão na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Palmas e Região Metropolitana, conforme Projeto Básico aprovado pelo ministério da Justiça através do Convênio 813234/2015.

3. DISCIPLINA/EMENTA/CARGA HORÁRIA

DISCIPLINA	EMENTA	CARGA HORÁRIA (h/a)
As Alternativas Penais no Brasil, seus atores e seus processos.	Princípio da Proporcionalidade. Histórico das Alternativas Penais no Brasil. Conceito de Alternativas Penais. Organização do Sistema de Justiça Criminal	10 horas
Metodologias de Atendimento ao Público	Perfil do cumpridor de alternativas penais. Procedimentos e rotinas no acompanhamento das alternativas penais. A comunicação e o atendimento. Estratégias para lidar com situações difíceis. Múltiplos saberes e fazeres nas atividades da Central.	40 horas
Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crimes de Trânsito e Ambientais.	Estratégias e postura de abordagem da pessoa cumpridora de alternativas penais, familiares, servidores e autoridades no processo de acompanhamento e fiscalização das alternativas penais. Saúde Mental. Crimes ambientais. Violência de gênero e Lei Maria da Penha.	20 horas
Políticas públicas e acesso aos direitos.	Diretrizes nacionais das políticas públicas (alimentação, saúde, ambiente, segurança, educação, habitação, previdência social, assistência jurídica e assistência social). Acesso e efetividades às políticas públicas.	10 horas
Total		80 horas

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Participar de reunião técnica para apresentação do plano de aula;

4.2 Ministrar aula presencial em Palmas/TO, de acordo com o plano de aula validado pela Comissão de Seleção;

4.3 Participar de reuniões pedagógicas;

4.4 Elaborar relatório sobre as atividades no âmbito de suas atribuições, sempre que solicitado;

4.5 Apresentar uma via do material impresso necessário para a realização das aulas, bem como Plano de Disciplina, conforme Anexo V.

5 DA FORMAÇÃO ACADÊMICA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 Graduação na área de Ciência Humanas ou Sociais, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

5.2 Curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) concluído na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

6 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área de políticas públicas, sociais e Direitos Humanos, preferencialmente em atendimentos no sistema prisional ou no sistema de justiça.

6.2 Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da Metodologia do Atendimento e dos Parâmetros de Segurança no Atendimento no sistema prisional ou no sistema justiça.

6.3 Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito de pessoas em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente com foco em atendimento no sistema prisional ou cumpridores de medidas alternativas.

6.4 As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contrato de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho, declarações ou documentos equivalentes.

6.5 As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

7 DOS REQUISITOS

7.1 Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;

7.2 Ser maior de 18 anos de idade;

7.3 Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

7.4 Estar em gozo dos direitos políticos;

7.5 Atender os requisitos e cumprir as exigências deste Edital.

8 DO CREDENCIAMENTO

8.1 O credenciamento será realizado de forma presencial ou por meio do envio da documentação abaixo relacionada via correios (exclusivamente por SEDEX).

8.2 Ficha de credenciamento (anexo I), preenchida e assinada;

8.3 *Curriculum vitae* documentado, com as cópias autenticadas;

8.4 Ficha para avaliação curricular (anexo II);

8.5 Os documentos deverão ser entregues, em envelope lacrado, na Diretoria de Políticas e Projetos de Educação do Sistema Prisional, na Secretaria de Cidadania e Justiça, no horário das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou enviadas via Sedex para o seguinte endereço: Secretaria de Cidadania e Justiça, Praça dos Girassóis, Caixa Postal 206, CEP: 77.001-970, Palmas/Tocantins. Telefone: (63) 3218-6704 ou 2318-2055;

8.6 O/a candidato/a poderá concorrer somente à uma das vagas;

8.7 Serão eliminados os currículos dos/as candidatos/as que não atenderem integralmente os requisitos exigidos neste Edital;

8.8 Não haverá atendimento fora do horário e dias estabelecidos;

8.9 O credenciamento será gratuito.

9. DA SELEÇÃO DOS/AS CREDENCIADOS/AS

9.1 A seleção será realizada em uma única fase por meio da análise do *curriculum vitae*, de caráter eliminatória e classificatória, tendo como referência os seguintes critérios e indicadores:

Critérios e Indicadores para análise de Currículo Vitae			
Formação Acadêmica		Pontuação por ítem	Pontuação Máxima
01	Cursos de curta duração, com carga horária mínima de 40h, na área de Direitos Humanos, preferencialmente, em Alternativas Penais.	Será computado 0,25 ponto por curso.	0,5
02	Curso de especialização (lato sensu) na área de Alternativas Penais no Brasil	Será computado 0,5 ponto por curso de especialização.	1,0
03	Curso de mestrado (stricto sensu) na área de Metodologias de Atendimento ao Público	Será computado 1,0 ponto por curso de mestrado (stricto sensu).	2,0
04	Curso de doutorado (stricto sensu) na área de Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crimes de Trânsito e Ambientais.	Serão computados 1,5 pontos por curso de doutorado (stricto sensu).	1,5
Experiência Profissional			
05	Experiência profissional na área de Alternativas Penais no Brasil	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	2,0
06	Experiência na área de Metodologias de Atendimento ao Público	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	2,0
07	Experiência na área de Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crimes de Trânsito e Ambientais..	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	1,0
TOTAL			10,0

9.2 A documentação apresentada não será aceita para sobreposição de tempo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PRA O CREDENCIAMENTO

10.1 A classificação final será realizada por meio das somas dos pontos obtidos a partir da análise do currículo.

10.2 Em caso de empate na pontuação serão adotados os seguintes critérios:

10.3 O/a candidato/a que alcançar a maior nota no tópico 10.1, item 5.

10.4 O/a candidato/a que alcançar a maior nota no tópico 10.1, item 6.

10.5 O/a candidato/a que apresentar a maior idade nos termos da Lei 10.741/2003.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os/as candidatos/as credenciados/as classificados conforme este Edital, dentro do número de vagas, serão contratados/as de acordo com a necessidade do Curso de Formação.

11.2 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

11.3 O/a candidato/a convocado/a será contratado/a, mediante apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

11.1.1 Carteira de Identidade;

11.1.2 CPF;

11.1.3 Número de NIT/PIS/PASEP;

11.1.4 Título de Eleitor com quitação eleitoral da última votação (1º e 2º turnos);

11.1.5 Certificado de Reservista para homens;

11.1.6 Certidão de Nascimento, Casamento ou averbação de divórcio, separação ou Declaração Pública de União Estável;

11.1.7 Comprovante de endereço atualizado;

11.1.8 Comprovante de conta corrente, do mês atual, em qualquer agência do Banco do Brasil;

11.1.9 Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos;

11.1.10 Comprovante de escolaridade nos termos deste Edital.

11.1.11 O contrato de trabalho terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

11.1.12 O Processo de credenciamento não assegura ao/a candidato/a a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado/a, de acordo com a necessidade do Curso, seguindo rigorosa ordem de classificação.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, por meio de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome do(a) professor(a) CONTRATADO/A;

12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, apresentação de relatório e emissão da Nota Fiscal.

12.3 E vedado qualquer pagamento de sobretaxa em relação aos valores apresentados neste Edital, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder na intermediação do pagamento dos serviços prestados.

12.4 Os valores a serem pagos aos/as professores/as serão efetuados conforme tabela abaixo:

Tabela sobre os cargos e suas habilitações (Hora/aula)			
Professor (a)	Especialista	Mestre	Doutor
	R$ 100,00	R$ 120,00	R$ 140,00

12 DOS RECURSOS

12.1 Será assegurado ao/a candidato/a o prazo de até 02 (dois) dias para recursos contra o resultado do credenciamento.

12.2 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio (anexo IV), e encaminhado via e-mail: dape.tocantins@gmail.com

12.3 Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto no cronograma do credenciamento e desde que contenham argumentos fundados e objetivos.

12.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso desprovido de fundamentos, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

12.5 Os resultados serão divulgados na página oficial do processo de credenciamento: http://cidadaniaejustica.to.gov.br/e na página do Diário oficial do Estado: diariooficial.to.gov.br

12.6 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo/a candidato/a.

13 DO DESCREDENCIAMENTO

13.1 O descredenciamento ocorrerá a qualquer momento, quando do descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições contratadas, ou pelos motivos previstos na legislação vigente.

13.2 O/a profissional Credenciado/a será responsabilizado/a pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

13.3 O descredenciamento não eximirá o/a Credenciado/a das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 No processo de credenciamento de professores poderá ser classificado/a para ministrar somente 01 (um) eixo, de acordo com os critérios exigidos no Edital.

14.2 O credenciamento do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo do seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, a cerca das quais não poderá alegar desconhecimentos.

14.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo de credenciamento na internet, através do endereço eletrônico: http://cidadaniaejustica.to.gov.br

14.4 Todos os atos relativos ao processo de credenciamento, convocações, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico: http://cidadaniaejustica.to.gov.br

14.5 A Secretaria de Cidadania e Justiça reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, conforme estabelecidos neste Edital.

14.6 A qualquer tempo o credenciado poderá denunciar o ajuste, bastando notificar a SECIJU, com antecedência mínima de 5 (cinco) dia úteis.

14.7 Os participantes poderão denunciar quaisquer irregularidades verificadas na prestação do serviço.

14.8 A qualquer tempo poder-se-á anular o credenciamento, desde que verificadas falsidade, inexatidões de declarações, irregularidade no credenciamento ou nos documentos, bem como tornar sem efeito a contratação nos casos em que o/a contratado/a deixar de cumprir as exigências previstas neste Edital.

14.9 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolizados pelos/as candidatos/as, à Comissão do Processo de Credenciamento, na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, situada na Praça dos Girassóis, Palmas/Tocantins.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Credenciamento.

ANEXO - I

Processo de credenciamento para contratação de professores/as - Curso de Formação para Servidores/as do 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e Região Metropolitana.

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Dados Pessoais:

Nome:			
Sexo: ( ) M ( ) F		Data de nascimento:	
RG:	CPF:		PIS:
Nome da mãe:			
Endereço:			
N°:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial:	Telefone comercial:		
Telefone celular:	E-mail:		
Curso de Graduação:			
Titulação: ( ) especialização ( ) mestrado ( ) doutorado			
Área de Interesse:			
( ) Professor/a - Disciplina 1 : As Alternativas Penais no Brasil, seus atores e seus processos.			
( ) Professor/a - Disciplina 2: Metodologias de Atendimento ao Público			
( ) Professor/a - Disciplina 3: Metodologias de abordagem			
( ) Professor/a - Disciplina 4: Políticas públicas e acesso aos direitos.			

Informações Adicionais:

1. O/a Candidato/a somente poderá se candidatar a uma das vagas disponíveis;

2. O/a interessado/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de credenciamento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo desta ficha;

3. O ingresso no processo de credenciamento implica, dede logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo/a interessado/a, das condições estabelecidas;

4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de credenciamento.

Local/Data: _____, _____/_____/2016.

_____
Assinatura

ANEXO - II

Processo de credenciamento para contratação de professores/as - Curso de Formação para Servidores/as da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e Região Metropolitana

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios/Indicadores			
Formação Acadêmica			
01	Cursos de curta duração, com carga horária mínima de 40h, na área de Direitos Humanos, preferencialmente, em Alternativas Penais.		
02	Curso de especialização (lato sensu) na área de Alternativas Penais no Brasil.		
03	Curso de especialização (lato sensu) na área de Políticas públicas e acesso aos direitos.		
04	Curso de mestrado (stricto sensu) na área de Metodologias de Atendimento ao Público		
05	Curso de doutorado (stricto sensu) na área de Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crimes de Trânsito e Ambientais.		
Experiência Profissional			
06	Experiência profissional na área de Alternativas Penais no Brasil		
07	Experiência na área de Metodologias de Atendimento ao Público		
08	Experiência na área de Metodologias de Atendimento ao Público		
09	Experiência na área de Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crimes de Trânsito e Ambientais..		
10	Experiência na área de Políticas públicas e acesso aos direitos.		

ATENÇÃO: O/a Candidato/a deverá indicar em cada página entregue o número correspondente (critérios/indicadores) deste anexo a que se refere o documento apresentado, bem como a pontuação referente ao documento.

Contém _____ folhas.

Local/data: _____, _____/_____2016.

_____
Assinatura

ANEXO - III

Processo de credenciamento para contratação de professores/as - Curso de Formação para Servidores/as da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e Região Metropolitana.

CRONOGRAMA PREVISTO

	DATA	ATIVIDADE
1	06/06 a 20/06/2016	Prazo para recebimento do credenciamento
2	27/06/2016	Publicação do resultado provisório
3	28/06 e 29/06/2016	Interposição de recursos ao resultado provisório
4	01/07/2016	Publicação das respostas aos recursos e do resultado final

ANEXO - IV

Processo de credenciamento para contratação de professores/as - Curso de Formação para Servidores/as da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e Região Metropolitana

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo de credenciamento para contratação de professores/as - Curso de Formação para Servidores/as da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e Região Metropolitana.

Eu, ..., portador/a do documento de identidade nº....., regularmente inscrito/a na seleção para concorrer a uma vaga, conforme publicado em Edital, venho por meio deste apresentar recurso junto à Comissão de Seleção, nos seguintes termos:

1 A decisão objeto de contestação é..... ..... (explicitar a decisão que está contestando).

2 Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: ....

3 Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: ....

Local/data ....., .../...../2016 .

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO - V

Processo de credenciamento para contratação de professores/as - Curso de Formação para Servidores/as da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e Região Metropolitana

MODELO DE PLANO DE DISCIPLINA

DISCIPLINA: Nomenclatura da disciplina a lecionar	
PROFESSOR: Nome do professor proponente	
NATUREZA DO CURSO: Capacitação de Servidores	CARGA HORÁRIA: Tempo de duração em horas-aula
EMENTA: Em conformidade ao Ítem 3 do Edital	
OBJETIVO(S): Expressa a principal questão a ser ensinada, meta(s) de ensino	
METODOLOGIA: Estratégia de ensino, tipos de aulas, propostas de trabalho etc.	
PROGRAMA: Distribuição dos conteúdos em UNIDADES TEMÁTICAS a serem abordadas ao longo da disciplina	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Tipos de avaliação e respectivas pontuações ou pesos: provas, trabalhos, testes, participação, frequência.	
BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA: Composta de até CINCO (5) títulos de fácil acesso aos cursistas . Referência à obra, conforme normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.	

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2016

PROCESSO: 2014/17010/000180
CONTRATO: 13/2016
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Companhia Brasileira de Cartuchos
OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR ESTIMADO: R$ 76.454,70 (Setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
FIRMADO EM: 31/05/2016
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010 14.421.1153.2008.0000
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 0100888888
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior, pelo contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2016

PROCESSO: 2014/17010/000180
CONTRATO: 14/2016
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Companhia Brasileira de Cartuchos
OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR ESTIMADO: R$ 26.853,12 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos).
FIRMADO EM: 31/05/2016
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010 14.421.1153.2008.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 0100888888
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior, pelo contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2016

PROCESSO: 2016/17010/00031
CONTRATO: 41/2016
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Gráfica e Editora Capital LTDA-ME
OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.156,10 (Sete mil cento e cinquenta e seis reais e dez centavos).
FIRMADO EM: 31/05/2016
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4104
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 0240666666
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Luis Carlos Alves de Oliveira, pelo contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 55/2016

PROCESSO: 2015/17010/000596
CONTRATO: 55/2016
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Turinn Palace Hotel LTDA
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em alimentação (Almoço e Jantar), com recursos do convenio n° 794639/2013, celebrado entre a Secretaria de Cidadania e Justiça e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, destinado a formação dos Recursos Humanos do Sistema Socioeducativo.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.996,80 (Sete mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
FIRMADO EM: 31/05/2016
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.131.1164.2131
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0100888888
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Hebe Pereira Fonseca, pelo contratado.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

FA Nº: 0214-017.497-4
RECLAMANTE: MARIA APARECIDA ALVES DA ROCHA
RECLAMADA: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.534.080/0133-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de 09/03/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

FA Nº: 0415-031.172-1
RECLAMANTE: VALDECI FERREIRA LIMA
RECLAMADA: CITY CONSTRUÇÕES

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CITY CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.282.863/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 40 datado de 18/01/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 37.452,57 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), por ter infringido os artigos: 30; 31 e 35 ambos do CDC, bem como o artigo 13, VI e XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

FA Nº: 0314-036.789-0
RECLAMANTE: EDILENE ARAÚJO BRITO
RECLAMADA: INSTITUTO EDUCACIONAL HEITOR DE LIMA CUNHA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL HEITOR DE LIMA CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.884.911/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3.032 datado de 29/10/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: 4, I e 6º incisos IV, V e VI ambos do CDC, bem como os artigos 12, III; 13, IV e 22, IV e XVI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

FA Nº: 0213-029.458-0
RECLAMANTE: ELIZETE SOUZA DO NASCIMENTO
RECLAMADA: MAGAZINE LILIANE S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAGAZINE LILIANE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.590.296/0046-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de 17/03/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

FA Nº: 0214-025.481-0
RECLAMANTE: THIAGO CAMPOS BARBOSA
RECLAMADA: ADMINISTRADORA DE CARTÕES SICREDI LTDA/ SICREDCARD

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ADMINISTRADORA DE CARTÕES SICREDI LTDA/ SICREDCARD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.106.213/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de 29/01/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

F.A. Nº 0710-014.592-0
RECLAMANTE: ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: MEU DOUTOR INFORMÁTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEU DOUTOR INFORMÁTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.681.486/0001-94, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de 10/03/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R$ 1.134,92 (um mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

FA Nº: 0212-023.764-0
RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA
RECLAMADA: ELETROPALMAS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.139.687/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3.411 datado de 27/11/2014, no qual concluiu-se por sua exlusão do polo passivo da reclamação consumerista em tela.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

FA Nº: 1013-000.243-0
RECLAMANTE: ROSIRENE RIBEIRO ARAÚJO
RECLAMADA: ZTE DO BRASIL COMÉRCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ZTE DO BRASIL COMÉRCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.216.804/0001-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado de 02/02/2016, no qual ficou determinado que a reclamada apresente comprovante de pagamento da multa da penalidade lhe imposta no valor de R$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição em Dívida Ativa, protesto e demais medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

FA Nº: 0609-030.304-1
RECLAMANTE: RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS
RECLAMADA: LOSANGO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOSANGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.313/0018-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 21/08/2013, arbitrada em R$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

FA Nº: 0215-015.748-0
RECLAMANTE: IVONETE PEREIRA DE SOUSA
RECLAMADA: CONSULTORIA TEMPLÁRIA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONSULTORIA TEMPLÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.323.022/0001-79, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 404 datado de 15/01/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: 4º; 6º incisos III, VI e VII; 39, V ambos do CDC, bem como os artigos 12, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

FA Nº: 0213-049.348-5
RECLAMANTE: MARCIO JOSÉ CATALUNHA
RECLAMADA: GARANTECH

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GARANTECH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.730.821/0001-29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.723 datado de 30/06/2014, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 5.319,97 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), por ter infringido os artigos: 6º incisos III e VI; 18, §1º ambos do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

FA Nº: 1115-011.628-1
RECLAMANTE: RENATA CARNEIRO AUGUSTA DA SILVA
RECLAMADA: MISELDA FERREIRA DA SILVA 00883980157/TRIBUS SHOWROOM

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MISELDA FERREIRA DA SILVA 00883980157/TRIBUS SHOWROOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.642.193/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3.520 datado de 08/11/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º; 6º incisos VI, V, VI; 14; 30; 39, II e V ambos do CDC, bem como o artigo 12 incisos II, III e VI do Decreto nº 2.181/97,podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

FA Nº: 0714-018.764-7
RECLAMANTE: RÔMULO DE ARAÚJO RIBEIRO
RECLAMADA: D & L SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS E SOLUÇÕES WEB LTDA/PANK.COM.BR

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: D & L SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS E SOLUÇÕES WEB LTDA/PANK.COM.BR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.822/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.465 datado de 15/10/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º incisos III e VI; 30; 31; 35, III; 39, V e 42 ambos do CDC, bem como o artigo 12 inciso VI e artigo 13 inciso VI do Decreto nº 2.181/97,podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

FA Nº: 0315-033.759-0
RECLAMANTE: MARCOS ANDRÉ DOS REIS
RECLAMADA: EDER GUEDES DA SILVA LTDA-ME/CURSOS & CURSOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDER GUEDES DA SILVA LTDA-ME/CURSOS & CURSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.149.760/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 144 datado de 21/01/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), por ter infringido os artigos: 30; 31 e 35, III ambos do CDC, bem como o artigo 12 incisos III, VI e artigo 13 incisos VI e XVI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

FA Nº: 0214-025.263-8
RECLAMANTE: MONALISE LOPES DE SOUSA
RECLAMADA: GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.259/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3.096 datado de 11/11/2015, no qual concluiu-se pela improcedência da reclamação, sendo que a mesma será encaminhada para apreciação do Superintende para decisão final.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

FA Nº: 0213-030.068-3
RECLAMANTE: VINICIUS REGIS FELIX
RECLAMADA: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA/ EDUCON

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA/ EDUCON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.929.214/0005-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.853 datado de 15/09/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os artigos: 6º, III, IV, VI e X; 35, I; 39, II e XII; 51, IV, XV ambos do CDC, bem como o artigo 12, II e III e artigo 13, VI, X e XVI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

FA Nº: 0315-027.593-3
RECLAMANTE: CLEONILDO LOURA FREITAS
RECLAMADA: MULTIMARCAS CONSÓRCIO ARAGUAÍNA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MULTIMARCAS CONSÓRCIO ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.131.428/0001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4.136 datado de 15/12/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 102.143,38 (cento e dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I e III; 6º, III, IV, VI e VIII; 20, §2º e 39, V ambos do CDC, bem como o artigo 12, III e VI e artigo 13, I e IV; 22, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

FA Nº: 0315-013.464-4
RECLAMANTE: GEZILDA SOUSA DA SILVA
RECLAMADA: MULTIMARCAS CONSÓRCIO ARAGUAÍNA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MULTIMARCAS CONSÓRCIO ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.124.922/0005-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 726 datado de 01/02/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 7.979,95 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I e III; 6º, III, IV, VI e VIII; 20, §2º e 39, V ambos do CDC, bem como o artigo 12, III e VI e artigo 13, I e IV; 22, IV, XV e XVI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

FA Nº: 0615-000.705-9
RECLAMANTE: EVA DANTAS DOS SANTOS
RECLAMADA: FSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.084.184/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3.814 datado de 28/11/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 43 e 73 do CDC, bem como o artigo 12, II e VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

F.A. Nº 0314-030.504-8
RECLAMANTE: LUCIENE BARROS BORGES LEUBA
RECLAMADA: MARCA VEÍCULOS MITSUBISHI

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARCA VEÍCULOS MITSUBISHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0003-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.789 datado de 19/08/2015, no qual deliberou-se por sua exlusão do polo passivo da reclamação consumerista em tela.

Palmas/TO, 25 de maio de 2016.

F.A. Nº 0214-036.410-8
RECLAMANTE: ITAMÁ QUEIRÓZ BEZERRA
RECLAMADA: JOSÉ FERREIRA DA COSTA (JACÓ)

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CITY JOSÉ FERREIRA DA COSTA (JACÓ), pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 01.196.026-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3.867 datado de 23/12/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), por ter infringido os artigos: 55, §4º do CDC, bem como o artigo 33, §2º do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2016.

FA Nº: 0315-025.320-3
RECLAMANTE: BENTO LUCIO DA SILVA
RECLAMADA: GUIDI, POZZEBON EMPREEDIMENTOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUIDI, POZZEBON EMPREEDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.532.229/0001-56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3.678 datado de 10/12/2015, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 10.679,94 (dez mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos: 6º, VI; 39; 42 e 51 do CDC, bem como o artigo 12, VI e artigo 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2016.

FA Nº: 0314-032.371-8
RECLAMANTE: AUGUSTO SARAIVA DA CUNHA SILVA
RECLAMADA: FLASH MOTOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FLASH MOTOS, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 289 datado de 19/01/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 17.875,10 (dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), por ter infringido os artigos: 6º, IV e VI; 30 e 35, III do CDC, bem como o artigo 12, IV e artigo 13, VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2016.

F.A. Nº 0413-031.145-8
RECLAMANTE: LEYLIANE DA SILVA GAMA
RECLAMADA: ITAUTEC S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ITAUTEC S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.526.082/0001-31, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de 28/01/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R$ 3.191,98 (três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2016.

F.A. Nº 0313-043.688-7
RECLAMANTE: MARIA ELZA RODRIGUES OLIVEIRA
RECLAMADA: PRIMETEK IND. DO BRASIL LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PRIMETEK IND. DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.534.080/0162-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa de 15/01/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2016.

FA Nº: 0815-010.712-7
RECLAMANTE: VALDIVAN GOMES SILVA
RECLAMADA: REFRATINS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS REFRATÁRIOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CITY CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.317.463/0001-56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 285 datado de 18/01/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 7.093,30 (sete mil, noventa e três reais e trinta centavos), por ter infringido os artigos: 6º, VI; 39, XII; 18 §1º, ambos do CDC, bem como o artigo 12, VI, IX e artigo 13, IV e XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2016.

FA Nº: 0815-010.712-7
RECLAMANTE: VALDIVAN GOMES SILVA
RECLAMADA: REFRATINS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS REFRATÁRIOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CITY CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.317.463/0001-56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 285 datado de 18/01/2016, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 7.093,30 (sete mil, noventa e três reais e trinta centavos), por ter infringido os artigos: 6º, VI; 39, XII; 18 §1º, ambos do CDC, bem como o artigo 12, VI, IX e artigo 13, IV e XXIV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2016.

F.A. Nº 0214-014.765-0
RECLAMANTE: MARINUZA CORTEZ DA SILVA MACHADO
RECLAMADA: BANCO PANAMERICANO S/A

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO PANAMERICANO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.285.411/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 25/08/2015, arbitrada em R$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2016.

F.A. Nº 0210-006.336-9
RECLAMANTE: WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO
RECLAMADA: CDI- BRASIL COMÉRCIAL/EZPAC

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CDI- BRASIL COMÉRCIAL/EZPAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.775.640/0001-07, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 07/12/2011, arbitrada em R$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 30 de maio de 2016.

F.A. Nº 0408-006.966-0
RECLAMANTE: SILVANIA CARVALHO SOARES BARBOSA
RECLAMADA: FAST SHOP COMERCIAL LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 3.430, de 25 de julho de 2011, fls. 16, onde se lê: "no valor de R$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), "leia-se: no valor de R$ 1.418,66 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)", ficando ratificado os demais termos do edital.

Palmas/TO, 30 de maio de 2016.

F.A. Nº 0408-006.966-0
RECLAMANTE: SILVANIA CARVALHO SOARES BARBOSA
RECLAMADA: FAST SHOP COMERCIAL LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 3.485 de 17 de outubro de 2011, fls. 27, onde se lê: "no valor de R$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), "leia-se: no valor de R$ 1.418,66 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)", ficando ratificado os demais termos do edital.

Palmas/TO, 30 de maio de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

PORTARIA Nº 96/2016 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016.3300.000054
INTERESSADO: SEAGRO
ASSUNTO: Contratação de Empresas Especializadas para confecção de carimbos e substituição de borrachas para esta Secretaria.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato n° 31 - NM Diário Oficial n° 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o art. 37, §2º, inc. I do Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, conforme justificativas acostadas aos autos;

Considerando a necessidade de Contratação de Empresas Especializadas para confecção de carimbos e substituição de borrachas para atender a necessidade desta Secretaria no valor total de R$ 4.639,11 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e onze centavos).

Considerando os procedimentos efetuados no Sistema de Compras via Internet (compr@s.to), para a aquisição dos referidos serviços, em conformidade ao Decreto Estadual n° 1.124, de 13 de fevereiro de 2001, que regula a aquisição direta de bens e serviços, dentro do limite de licitação dispensável, no qual proporciona a facilitação do controle, a ampliação da disputa entre fornecedores, a redução de custos e a celeridade na tramitação burocrática;

Considerando que, o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes do presente processo;

Resolve DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e Parecer n° 69/2016, proferido pela ASJUR SEAGRO, para efetivação da despesa solicitada em favor de Carimbos Carimpres Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.018/0001-01, Gráfica e Editora Capital Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 03.444.658/0001-80 e R/C Cartuchos, Informática e Papelaria, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06, no valor total estimado em R$ 4.639,11 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e onze centavos), nas condições pactuadas, conforme solicitações e justificativas no Processo Administrativo nº 2016.3300.000054.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2016

Processo nº: 2016.33000.000054
Contrato nº: 42/2016
Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratada: CARIMBOS CARIMPRES EIRELI-ME
CNPJ: 02.375.018/0001-01
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de carimbos e substituição de borrachas, visando atender as demandas desta Secretaria .
Valor total: R$ 3.152,14 (três mil cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)
Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20122110621850000, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100666666.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Assinatura: 25 de maio de 2016.
Signatários: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e CARIMBOS CARIMPRES EIRELI-ME - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2016

Processo nº: 2016.33000.000054
Contrato nº: 43/2016
Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratada: CRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME
CNPJ: 03.444.658/0001-80
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de carimbos e substituição de borrachas, visando atender as demandas desta Secretaria.
Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20122110621850000, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0100666666.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Assinatura: 25 de maio de 2016.
Signatários: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e GRÁFICA E EDITORA CAPITAL-ME - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2016

Processo nº: 2016.33000.000054
Contrato nº: 44/2016
Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratada: R/C CARTUCHO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.015.659/0001-06
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de carimbos e substituição de borrachas, visando atender as demandas desta Secretaria.
Valor total: R$ 886,97 (oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20122110621850000, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0100666666.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Assinatura: 25 de maio de 2016.
Signatários: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2016

Processo nº: 2016.3300.000127
Termo de Convênio: 01/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Convenente: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental de Palmeiras do Tocantins - IDEP.
CNPJ: 08.667.906/0001-76
Objeto: O presente Termo de Colaboração, decorrente de Emendas Parlamentares, à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, tendo como objeto a realização IX Feira de Alimentação e Agricultura Familiar de Palmeiras do Tocantins, no período de 19 a 22 de maio de 2016, conforme detalhado no Plano de Trabalho parte integrante e indissociável, devidamente aprovado pela Concedente, ANEXO I.
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R$ 100.000,00(cem mil reais), oriundos de emenda parlamentar.
Fonte de Recurso: Programa de Trabalho nº 20631114720580000, fonte nº 0104201611, 0104201610, natureza da despesa nº 33.50.41.
Vigência: 31 de dezembro de 2016.
Data da Assinatura: 16 de maio de 2016.
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário da Agricultura e Pecuária e Valdemar Praiano dos Santos - Presidente do Instituto.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Secretário: **ALEXANDRO DE CASTRO SILVA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 173/2016
PROCESSO: 2016.19010.000314

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado JORGE FREDERICO, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 26 de junho de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2016/19010/000314
Colaboração nº: 173/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Parceiro: Instituto Cultural Musical Social Vida Nova Tocantins
CNPJ: 15.277.441/0001-02
Objeto: O Presente termo tem por objeto a prorrogação de oficio da vigência do termo de colaboração nº 173/2016, para realização da 16ª FENEARNOS - Palmas/TO, com término em 30/05/2016, para o dia 26 de junho de 2016, em decorrência do atraso da liberação de recurso financeiro previsto para maio do ano de 2016, conforme cronograma detalhado constante do plano de trabalho incluso no Processo n° 2016/19010/000314
Valor Concedido: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 0104
Data da Assinatura: 04 de maio de 2016
Vigência: 26 de junho de 2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
BRUNO MARTINS FONSECA - Presidente

Palmas, 30 de maio de 2016.

FREDERICO OLIVEIRA
Subsecretário

EXTRATO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO

Processo nº: 2016 19010 314
Convênio/Colaboração nº: 173/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Convenente: Instituto Cultural, Musical, Social Vida Nova Tocantins
CNPJ: 15.277.441/0001-02
Objeto: 16º Fenearno Em Palmas
Valor Concedido: R$ 80.000,00
Valor da Contrapartida: R
Valor Total: R$ 80.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 04/05/2016
Vigência: 30/05/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
BRUNO MARTINS FONSECA - Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

PORTARIA-SEDUC Nº 1187, DE 18 DE MAIO DE 2016.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, e,

Considerando o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação no TÍTULO III - DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR, art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

Considerando, ainda, o que expressa a Constituição Federal no CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO, Seção I DA EDUCAÇÃO:

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. art. 206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o funcionamento das seguintes extensões:

UNIDADE ESCOLAR - SEDE	UNIDADE ESCOLAR - EXTENSÃO
Colégio Estadual José Luiz Siqueira Wanderlândia	Cadeia Pública da cidade de Wanderlância
Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim Araguaína	Escola Municipal José Henrique dos Santos
Escola Estadual Castro Alves Araguaína	Escola Municipal Emanoel
Escola Estadual Rui Barbosa Babaçulândia	Cadeia Pública Feminina de Babaçulândia

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1191, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

DESIGNAR

a partir de 1º de junho de 2016, as profissionais abaixo relacionadas para exercerem funções inerentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional.

ITEM	NOME	CPF	FUNÇÃO
01	Jacqueline Messias Pires Parente	004.292.371-97	Apoio às Atividades Acadêmica Pedagógicas/ Administrativas, sem vínculo
02	Pauliceia Cristine Carvalho Fernandes Aires	773.802.401-10	Apoio às Atividades Acadêmica Pedagógicas/ Administrativas, com vínculo

PORTARIA-SEDUC Nº 1192, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

ADITIVAR

Art. 1º Os Termos de Compromissos dos profissionais abaixo relacionados, para a continuidade das funções inerentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto à Superintendência de Programas da Educação Profissional.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA BASE	ADITIVO
RONIVON GOMES VIEIRA	022.985.141-00	Apoio às Atividades Acadêmica Pedagógicas/Administrativas, sem vínculo	Retroagindo seus efeitos a partir de: 02 de março de 2016	1º
CYNTIA DE OLIVEIRA RIBEIRO FIORIO	713.353.741-91	Apoio às Atividades Acadêmica Pedagógicas/Administrativas, sem vínculo	Retroagindo seus efeitos a partir de: 14 de abril de 2016	2º
SOLANGE DOS SANTOS BORGES	041.683.731-00	Apoio às Atividades Acadêmica Pedagógicas/Administrativas, sem vínculo	Retroagindo seus efeitos a partir de: 03 de abril de 2016	2º
MARIA AMÉLIA FERREIRA DE ALMEIDA	288.395.361-91	Apoio às Atividades Acadêmica Pedagógicas/Administrativas, com vínculo	Retroagindo seus efeitos a partir de: 02 de maio de 2016	1º
ANA RODRIGUES ANTUNES	892.721.881-72	Auxiliar de serviços gerais	Retroagindo seus efeitos a partir de: 27 de março de 2016	1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1193, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

DESIGNAR,

a partir de 26 de fevereiro de 2016, os Professores abaixo relacionados para exercerem atividades, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

ORD.	NOME	CPF	FORMAÇÃO	CIDADE
01	Ana Paula Lima Rodrigues	282.969.820-44	Instrutor	Esperantina
02	Antônio Sérgio Teixeira Cavalcante	228.726.393-49	Graduado	Colinas do Tocantins
03	Dirsomar Viana da Silva	787.460.601-97	Graduado	Chapada da Natividade
04	Igor Pereira Jacob	033.799.611-32	Instrutor	Araguatins
05	João Hilton Lima da Costa	272.076.253-91	Instrutor	Araguatins
06	Maria do Socorro Alves Rocha	532.615.851-53	Graduado	Cristalândia
07	Rosangela Correia Medrado	994.560.871-15	Especialista	Jaú do Tocantins

PORTARIA-SEDUC Nº 1194, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

DESIGNAR,

a partir de 1º de março de 2016, os Professores abaixo relacionados para exercerem atividades, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

ORD.	NOME	CPF	FORMAÇÃO	CIDADE
01	Abrahão Luz Santos	021.860.651-69	Graduado	Itapiratins
02	Alessandra Ribeiro da Silva	561.690.782-00	Graduada	Palmas
03	Ardely Bomfim Teles de Farias	919.857.491-49	Graduado	Paranã
04	Divina Conceição Jorge Monteiro	040.846.701-03	Graduado	Itaguatins
05	Eneila de Cassia Maia Ferreira	838.676.781-20	Especialista	Araguatins
06	Felipe Bueno Rodrigues	255.608.058-23	Graduado	Itapiratins
07	Helen Christyan Pereira	042.266.961-07	Graduada	Novo Alegre
08	Ygor Freitas de Almeida	712.334.231-34	Graduado	Araguaína
09	Jean Vagno Alves Araújo	847.428.011-72	Graduado	Tocantínia

10	Joelton Luiz Soares	865.610.301-68	Instrutor	Cristalândia
11	Jordana Borges de Azevedo	073.260.056-13	Especialista	Goianorte
12	Josimar Pereira de Sá	021.868.191-71	Instrutor	Axixá do Tocantins
13	Lucione Souza Batista	988.155.391-15	Graduado	São Salvador do Tocantins
14	Luzirene Vieira da Silva	818.052.921-53	Instrutora	Palmeirante
15	Lyanna Barreira Nunes	919.492.541-00	Graduada	Porto Nacional
16	Maria Laudeci Branquinho Pereira	349.211.681-72	Instrutor	Pindorama do Tocantins
17	Melquíades Alves Abreu	527.624.321-20	Instrutor	Cristalândia
18	Micaela Gonçalves	025.212.383-25	Especialista	Rio da Conceição
19	Onildo Pereira Filho	243.085.603-49	Instrutor	Araguaína
20	Silvani Godoy de Freitas	014.185.501-08	Instrutor	Jaú do Tocantins

PORTARIA-SEDUC Nº 1195, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

DESIGNAR,

a partir de 1º de abril de 2016, os Professores abaixo relacionados para exercerem atividades, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

ORD.	NOME	CPF	FORMAÇÃO	CIDADE
01	Elizabete Teixeira de Souza	309.733.681-87	Especialista	Araguatins
02	Najara Conceição Benevides Lustosa	007.033.161-84	Especialista	Paranã
03	Raquel Caroline e Silva Gomes	016.270.641-33	Instrutora	Bandeirantes do Tocantins

PORTARIA-SEDUC Nº 1196, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

DESIGNAR,

a partir de 02 de maio de 2016, os Professores abaixo relacionados para exercerem atividades, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

ORD.	NOME	CPF	FORMAÇÃO	CIDADE
01	Ednaldo Coutinho de Souza	031.424.561-80	Graduado	Paranã
02	Haysa da Silva Fernandes	018.265.501-60	Graduada	Araguatins
03	Rita Monteiro Sousa Reis	784.104.951-04	Graduada	Tocantínia

PORTARIA-SEDUC Nº 1197, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

DESIGNAR,

a partir de 18 de janeiro de 2016, os Professores abaixo relacionados para exercerem atividades, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

ORD.	NOME	CPF	FORMAÇÃO	CIDADE
01	Acione Oliveira da Silva	949.167.561-34	Instrutor	Colméia
02	Michelle Fragoso Santos	005.641.951-75	Mestre	Palmeirante
03	Vilmar Antunes Vieira	071.402.741-34	Especialista	Santa Rita do Tocantins
04	Walter Albino da Silva	964.586.904-87	Graduado	Goianorte
05	Izaulina Ferreira da Silva	589.249.491-87	Especialista	Tocantínia

PORTARIA-SEDUC Nº 1198, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

DESIGNAR,

a partir de 16 de fevereiro de 2016, o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Supervisor Regional no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
01	Silmar Cardoso Araújo Coelho	67560-3	Palmas

PORTARIA-SEDUC Nº 1199, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

DESIGNAR,

a partir de 18 de janeiro de 2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Supervisor Regional no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
01	Bernadete Milhomem Fernandes	528915-4	Araguatins
02	Gislâine Fátima Teixeira	833671-7	Gurupi
03	Helayne Ferreira Jacobina	811455-3	Porto Nacional
04	Jads Silva Mendonça	111000-60	Araguaína
05	Aparecida da Penha do Nascimento	423194-2	Paraíso do Tocantins

PORTARIA-SEDUC Nº 1253, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Maurício Reis Sousa do Nascimento Matrícula nº 843262-5	010/2016	Compulider Comercial Ltda	Aquisição de equipamentos de informática (Microcomputador), para atender as necessidades da Gerência de Dados e Estatística e Diretorias Regionais de Educação, descritos no Projeto Básico 011-2015 e na Cláusula Primeira do Contrato nº 010/2016.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Superintendência de Tecnologia e Inovação sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através da Gerência de Dados e Estatística para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 1258, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA, matrícula nº 546784-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 5 de maio de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1259, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JANETE TEREZINHA DA CUNHA, matrícula nº 11182628-1, Assistente Administrativo, com lotação na Escola Estadual Inês Viana Costa, no Município de Caseara, para o Colégio Estadual José Seabra Lemos, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 4 de maio de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1260, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EDENIR MARIA ROCHA COSTA, matrícula nº 326310-7, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Inês Viana Costa, no Município de Carrasco Bonito, para o Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no município de Augustinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 5 de maio de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1261, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSE MARTINS DE FRANCA, matrícula nº 882838-2, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Girassol de Tempo Intergral Augusto dos Anjos, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Ana Amorim, no município de Pedro Afonso, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 19 de abril de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1262, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

RAIMUNDA ELIOLETH RODRIGUES SOARES, matrícula nº 943517-8, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no Município de Augustinópolis, para a Escola Estadual de Augustinópolis, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 5 de maio de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1263, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELIENE RIBEIRO AIRES, matrícula nº 266374-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional, para a APAE - Ponte Alta do Tocantins, no município de Ponte Alta do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 4 de maio de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1264, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUIZA COELHO SANTOS AGUIAR, matrícula nº 413024-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Doutor Valdir Lins, no Município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1265, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELDINA VIANA SILVA SIRIANO, matrícula nº 862888-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia, para a APAE - Escola Especial Anjo da Guarda, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de abril de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1266, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VALDENICE MENDES ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 640260-1, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Oscar Sardinha, no Município de Miracema do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1267, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSE CARLOS FREITAS BESERRA, matrícula nº 320873-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Manoel Messias, no Município de Miracema do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1268, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

KLAUS CERANTO, matrícula nº 362168-6, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, para a Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1269, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VALDENI ALVES SANTANA SILVA, matrícula nº 897362-2, Professora Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1270, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LINALDO TAVARES DE LIMA, matrícula nº 828716-3, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Manoel Messias, no Município de Miracema do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1272, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

INEZ PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 744363-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1274, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

GABRIELA FERNANDA DO CARMO, matrícula nº 1246763-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1276, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANGELA LEVANDOSKI RAUCH, matrícula nº 43245-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Tocantins - Convênio, no Município de Miracema do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1280, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GLAUCE GONCALVES DA SILVA GOMES, matrícula nº 1214071-6, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional, para a Superintendência de Programas da Educação Profissional, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 26 de abril de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1281, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI, matrícula nº 889158-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional, para a Superintendência de Programas da Educação Profissional, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1284, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ADRIANA FERREIRA JACOBINA, matrícula nº 1014749-1, Professora Normalista, com lotação na Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional, para a Superintendência de Programas da Educação Profissional, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 26 de abril de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1285, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ANA CRISTINA DE CAMPOS POMPEO, matrícula nº 833359-4, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no município de Lajeado, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 27 de abril de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1286, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSE EDUARDO MORAIS DE ARAUJO, matrícula nº 124180-4, Professor da Educação Básica, com lotação na APAE Escola Especial Integração de Palmas - Convênio, para a Gerência de Iniciação Esportiva, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de maio de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1287, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

TANIA ALVARES TAVARES, matrícula nº 579431-2, Professora Normalista, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no município de São Salvador do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 22 de março de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1289, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ALEMIR RIBEIRO DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 578670-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, para o Colégio Estadual Agropecuário de Almas, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de abril de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1290, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JUAREZ GOMES DA SILVA, matrícula nº 418307-9, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na APAE - Escola Especial Luz da Vida - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no município de Miranorte, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de abril de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1291, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

POLIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1121413-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Convênio, no Município de Palmas, para o Colégio da Polícia Militar, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de maio de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1292, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VANIA NIVIA ALVES DA MOTA, matrícula nº 358657-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Licitações, para a Gerência de Projetos Educacionais, desta Capital, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de maio de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1293, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELENICE MARIA DE SANTANA, matrícula nº 124002-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 17 de maio de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1296, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 97370-3, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no município de Luzinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 1º de abril de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1298, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

MARIA DA LUZ SOUSA, matrícula nº 386963-2, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Padre César Lelli, no município de Palmeiras do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 5 de abril de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1306, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ELZILENE PESSOA DA SILVA ROSA, matrícula nº 1207571-1, Professora da Educação Básica, da função de Diretora, da Apae - Escola Especial Gotas da Esperança - Convênio, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 04 de março de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1309, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

MARIA DAS NEVES SOUZA, matrícula nº 532463-1, Professora Normalista, da função de Diretora da Escola Estadual Dona Inês, no Município de Aurora do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 13 de abril de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1311, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 846962-6, Assistente Administrativo, da função de Diretora do Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no Município de São Bento do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 16 de abril de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1320, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SAYONARA SANTOS DE MORAIS, matrícula nº 688270-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de abril de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1324, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROSA BARROS MIRANDA, matrícula nº 587300-2, Professor da Educação Básica, para responder pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CE-FUNDEB/TO.

PORTARIA-SEDUC Nº 1328, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com a Medida Provisória nº 9/2016, resolve:

LOTAR

Os servidores adiante relacionados, realocados da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, na Gerência de Educação à Distância, nesta Capital, a partir de 23 de março de 2016.

1. ANA ANTONIO DE MACEDO, matrícula nº 562625-3, Professor da Educação Básica;
2. APARECIDA ALVES DE MORAIS FERREIRA, matrícula nº 440763-1, Professor Normalista;
3. BARTOLOMEU MOURA JUNIOR, matrícula nº 777587-4, Professor da Educação Básica;
4. ELISANDRA BEGA, matrícula nº 740357-3, Professor da Educação Básica;
5. FRANCISCA ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 502355-5, Requisitado;
6. LORRANE DE LIMA PRIMO, matrícula nº 642074-2, Professor Normalista;
7. LOURILENE FEITOSA PRADO, matrícula nº 171739-7, Requisitado;
8. MARIA CONCEICAO ALVES SOARES, matrícula nº 625787-1, Professor Normalista;
9. MARIA DA PIEDADE COSTA AZEVEDO GOMES, matrícula nº 453230-4, Professor da Educação Básica;
10. MARIA DAS GRACAS PICOLI DE PAULA, matrícula nº 722070-2, Professor da Educação Básica;
11. MARIA DE FATIMA SILVA, matrícula nº 754708-3, Professor da Educação Básica;
12. MARIA EZILENE MOTA MARINHO, matrícula nº 513997-3, Professor da Educação Básica;
13. MARILHA DOS SANTOS MACIEL, matrícula nº 364414-2, Professor da Educação Básica;
14. MARIVANIA SILVA MENDES, matrícula nº 749816-2, Professor da Educação Básica;
15. MARIZELIA ALVES DOS REIS, matrícula nº 738880-1, Professor da Educação Básica;
16. MAYRA DE ABREU TEIXEIRA, matrícula nº 31462-4, Extensionista Rural;
17. NUBIA CARNEIRO SILVA, matrícula nº 530703-1, Professor Normalista;
18. ODALEA BARBOSA DE SOUSA SARMENTO, matrícula nº 739434-3, Professor da Educação Básica;
19. RANIERE ALVES RODRIGUES, matrícula nº 672480-2, Professor Normalista;
20. SAYONARA BARBOSA SENA GUIMARAES, matrícula nº 412743-2, Professor Normalista;
21. SUSIE FERNANDES SANTOS SILVA, matrícula nº 747601-2, Professor da Educação Básica;
22. WANDER ALBERTO JOSE, matrícula nº 942057-2, Professor da Educação Básica.

PORTARIA-SEDUC Nº 1329, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias de KEILA DE QUEIROZ GOMES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 528599-3, no período de 30 de maio a 16 de junho de 2016, relativas ao período aquisitivo de 11 de junho de 2014 a 10 de junho de 2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1512, de 30 de junho de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 1330, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 989, de 28 de abril de 2016, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 4.612, de 03 de maio de 2016, que removeu o Professor da Educação Básica RAFAEL ANDERSON DE MELO, matrícula nº 92323-2, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Gerência de Iniciação Esportiva	Gerência de Projetos Especiais

PORTARIA-SEDUC Nº 1331, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 987, de 28 de abril de 2016, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 4.612, de 03 de maio de 2016, que removeu a Pedagoga DEODETE MARIA DAS NEVES SCHIMITT, matrícula nº 770416-3, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Gerência de Iniciação Esportiva	Gerência de Projetos Especiais

PORTARIA-SEDUC Nº 1332, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

RITA DE CASSIA MOTTA FREIRE CARVALHO, matrícula nº 384401-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Santa Fé, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Criança Esperança, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de maio de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1333, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LEIA MARIA BATISTA NERES, matrícula nº 1204602-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis, para o Colégio Estadual Professor Aureliano, no município de Taguatinga, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de maio de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1343, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Regulamenta o funcionamento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino do Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação e a Medida Provisória nº 06, de 26 de fevereiro de 2016, do Estado do Tocantins, tendo em vista o que estabelece:

A Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC;

A Resolução CB/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013, estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal e aos Estados, por intermédio dos órgãos gestores da educação profissional e tecnológica, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), bem como para a execução e a prestação de contas desses recursos, a partir de 2013.

Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos à distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

A Resolução Nº 39, de 10 de Outubro de 2013 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo, que altera a Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013, que estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal, a estados e municípios, por intermédio dos órgãos gestores da educação profissional e tecnológica, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), bem como para a execução e a prestação de contas desses recursos, a partir de 2013;

A Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo, que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e dá outras providências;

A Portaria nº 168, de 13 de março de 2013 do Ministério da Educação que dispõe sobre a oferta da Bolsa - Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências;

Considerando a Medida Provisória nº 06, de 26 de fevereiro de 2016 do Estado do Tocantins, que extinguiu em seu art. 1º, inciso VII - na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação o: a) Gabinete do Presidente; b) Gabinete do Vice-Presidente; c) Assessoria Técnica e de Planejamento; d) Diretoria de Administração e Finanças, incorporando desta forma a Superintendência de Programa da Educação Profissional - Diretoria de Educação Profissional - a) Gerência de Educação à Distância, b) Gerência de Programas Educacionais e Financiamento Estudantil e c) Gerência de Programas de Educação Profissional, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

Considerando que o Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC visa ampliar e diversificar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica gratuita no país, integrar programas, projetos e ações de formação profissional e tecnológica, bem como democratizar as formas de acesso à educação profissional e tecnológica para públicos diversos;

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a execução das ações do PRONATEC pela Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes do Tocantins, tendo em vista que esta atuará junto ao FNDE/SETEC/MEC na qualidade de Parceiro Demandante e Parceiro Ofertante no âmbito do Bolsa-Formação, conforme determina a legislação do Programa em vigor;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES

Art. 1º As ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito do Estado do Tocantins, serão executadas exclusivamente pela Secretaria Estadual da Educação Juventude e Esportes como demandante e ofertante vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), para a oferta de cursos de Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio e cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em todo o Território Tocantinense.

Parágrafo único - Além das atribuições previstas em Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a Superintendência de Programa da Educação Profissional - SEDUC auxiliará o Secretário da Educação, Juventude e Esportes na gestão das ações do PRONATEC.

Art. 2º As ações de gestão relacionadas às atividades do PRONATEC, especificamente da Bolsa-Formação, serão desenvolvidas pela Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC, no âmbito de cada escola da Rede Pública Estadual de Ensino e Rede Pública Municipal validada/credenciada no SISTEC e em Unidades Remotas vinculadas, que terão a prerrogativa de gerenciamento do Programa nos seus aspectos administrativos e pedagógicos, conforme legislação em vigor.

§1º Compreendem-se por Unidades Remotas, outras instituições da Rede Pública Estadual de Ensino e outros espaços que apresentem estrutura administrativa e técnica mínima, para atendimento de determinada demanda temporária de profissionalização, no âmbito da Bolsa-Formação, vinculadas a uma Unidade de Ensino Certificadora Ofertante.

§2º As Unidades Remotas, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC manterá o vínculo com a Unidade de Ensino Certificadora Ofertante, responsável por sua instalação, com a prerrogativa de gestora do curso ofertado em suas dependências.

Art. 3º Como parceira ofertante, compete a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por intermédio da Superintendência de Programa da Educação Profissional, executar as ações do Programa de acordo com o que determina a Resolução CD/FNDE nº 08, de 20 de março de 2013, Portaria/MEC de Nº 817, de 13 de agosto de 2015, competindo às seguintes ações:

I. Gerenciar o recebimento, a aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC exclusivamente na oferta da Bolsa-Formação repassados pela União, bem como os recursos do Tesouro Estadual, com zelo, eficácia e eficiência, transparência bem como garantir tempestiva a prestação de contas, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 08/2013 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

II. Planejar e implementar o PRONATEC em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o Guia FIC (Formação Inicial e Continuada), as normativas da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, bem como as determinações da SETEC/MEC;

III. Pactuar com o Ministério da Educação as ofertas, recursos e cronogramas de execução e outras necessárias ao fomento no âmbito da Bolsa-Formação Presencial do Programa PRONATEC, pelo Estado;

IV. Planejar a oferta de cursos técnicos de nível médio, formação inicial e continuada e de qualificação profissional, na forma presencial e à distância, levando em consideração as demandas do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Estado, em acordo com as demais Secretarias de Estado e outros órgãos e entidades demandantes de Educação Profissional e observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como as demais condições estabelecidas na legislação aplicável, devendo constar do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Guia PRONATEC dos cursos de Formação Inicial e Continuada, organizado pelo Ministério da Educação com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso e permanência à educação profissional pública e gratuita, assegurando o padrão de qualidade;

V. Expandir a matrícula em cursos do PRONATEC e nas escolas públicas do Tocantins, conforme demanda identificada e vagas pactuadas, considerando a ordenação territorial da cidadania, vinculada aos arranjos produtivos sociais e culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional e acompanhamento pedagógico e avaliação, registrando-as nos sistemas informatizados indicados pelo Ministério da Educação - MEC e adotando as medidas cabíveis para maximizar a frequência e o sucesso nos cursos;

VI. Fomentar, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, a expansão de campo de estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico, integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do cidadão;

VII. Garantir locais adequados para a realização dos cursos, próprios ou de outros órgãos públicos, entidades sem fins lucrativos ou privados, bem como o pessoal de apoio específico para a boa execução do PRONATEC;

VIII. Garantir o meio para a efetiva aprendizagem dos estudantes através de aulas à distância teóricas e práticas, simulações, mostras, eventos e outros meios aplicáveis, contemplando tanto conhecimento científico e tecnológico quanto aqueles necessários à inserção do cidadão no mundo do trabalho;

IX. Articular junto à Pasta responsável por programas de geração de trabalho, emprego e renda o encaminhamento dos estudantes que concluírem, com êxito, os cursos ofertados ao sistema público de emprego e com as demais pastas e eventuais contratantes, públicos e privados, de modo a maximizar a absorção do estudante no mercado de trabalho formal;

X. Articular com os programas sociais de geração de trabalho e renda, no sentido de estimular os estudantes para o empreendedorismo e para a economia solidária;

XI. Articular, junto às empresas governamentais e não governamentais, a inserção dos alunos egressos no mundo do trabalho;

XII. Pactuar, nos prazos estabelecidos pela SETEC/MEC, a quantidade de vagas que serão ofertadas em cada instituição, nos diferentes cursos de Educação Profissional;

XIII. Divulgar amplamente o programa nas diferentes localidades;

XIV. Manter o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC atualizado quanto às vagas presenciais ofertadas no âmbito da Bolsa-Formação; as matrículas dos beneficiários; a frequência, a permanência e o rendimento dos cursistas e demais exigências estabelecidas pelo Programa;

XV. Garantir aos beneficiados, conforme Legislação vigente, a devida assistência estudantil quanto a espaço físico e insumos necessários para a sua participação nos cursos ofertados, considerando as necessidades específicas das pessoas com deficiências e respeitando as especificidades de cada curso;

XVI. Promover processo seletivo de candidatos à Bolsa Formação em seu âmbito de atuação, conforme possibilidades da SEDUC -TO e necessidades do Programa;

XVII. Oferecer aos profissionais contratados no âmbito da Bolsa-Formação capacitação necessária e remuneração compatível com suas atribuições, conforme estabelecido nesta Portaria;

XVIII. Garantir a devida certificação a todos os beneficiados que tiverem obtido frequência e aproveitamento satisfatório nos cursos das Bolsas-Formação, oferecidos pelas instituições ou unidades de ensino da rede;

XIX. Informar, formal e tempestivamente, à SETEC/MEC e ao FNDE sobre quaisquer anormalidades que possam vir a ocorrer no decorrer do cumprimento desta Resolução e na execução das ações relativas à oferta de vagas e à situação dos estudantes e trabalhadores beneficiados com a bolsa-formação;

XX. Realizar o acompanhamento pedagógico multiprofissional dos beneficiários da Bolsa-Formação, incluindo monitoramento de frequência e desempenho escolar;

XXI. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos para as ações relativas à oferta de vagas no âmbito da Bolsa-Formação, conforme resolução do FNDE em vigor;

XXII. Submeter-se às orientações para execução da Bolsa-Formação, divulgadas pela SETEC/MEC e pelo FNDE, inclusive aquelas relativas às condutas vedadas em períodos eleitorais;

XXIII. Permitir o acesso às suas instalações, às turmas e aos beneficiários da Bolsa-Formação, bem como aos documentos relativos à execução da Bolsa Formação de representantes do parceiro demandante, MEC/FNDE e de qualquer órgão ou entidade governamental de fiscalização, monitoramento e controle, prestando todo esclarecimento solicitado.

XXIV. Realizar a gestão de pessoal, assegurando o processo de seleção, execução e remuneração previstas nesta Portaria e na legislação vigente, bem como capacitação docente que se faça necessária para as ações do PRONATEC;

XXV. Realizar atividades de matrícula, acompanhamento pedagógico e avaliação, registrando-as nos sistemas informatizados indicados pelo Ministério da Educação - MEC e adotando as medidas cabíveis para maximizar a frequência e o sucesso nos cursos do PRONATEC;

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE BOLSAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Art. 4º A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, conforme o art. 9º da Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011, concederá bolsas, dentro dos critérios legais, aos profissionais que atuarão no Programa, nas seguintes funções: coordenadores, supervisores, apoio às atividades acadêmicas pedagógicas, apoio às atividades acadêmicas administrativas, docentes, instrutores monitores, motoristas, apoio técnico em TIC (tecnologia da informação e comunicação) e auxiliares de serviços gerais.

§1º Os profissionais que atuarão no Programa no âmbito do PRONATEC deverão ter formação mínima e experiência compatível com as responsabilidades e atribuições.

§2º A seleção para participantes no programa referido no *caput* deste artigo será de responsabilidade da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, por meio da Superintendência de Programas da Educação Profissional, através de Comissão Interna de Seleção, especificamente designada.

§3º Edital específico elaborado pela Comissão Interna de Seleção estabelecerá a forma de seleção, os critérios de participação e as hipóteses de desligamento do Programa, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 5º A Coordenação Geral será constituída por:

01 (um) Coordenador Geral;
01 (um) Coordenador Adjunto;
01 (um) Coordenador Pedagógico Bolsista;
01(um) Coordenador Técnico;
01 (um) Coordenador Financeiro Bolsista;
01 (um) Coordenador Adjunto Administrativo Bolsista;
01 (um) Supervisor Geral;
13 (treze) Supervisores Regionais;
Supervisores de Eixo Tecnológico, de acordo com os cursos ofertados;
Apoios Acadêmicos Pedagógicos;
Apoios administrativos;
Motoristas;
Auxiliares de Serviços Gerais.

§1º As funções elencadas na Coordenação Geral poderão ser ocupadas por profissionais com ou sem vínculo com a administração pública, ficando à critério do Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes e ficarão vinculados à Superintendência de Programas da Educação Profissional.

§2º O Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes nomeará os profissionais de que trata o parágrafo anterior para exercerem as funções mencionadas no Programa.

§3º Os valores das bolsas referentes as funções dispostas neste artigo, serão estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria e serão concedidos mensalmente.

Art. 6º A organização estrutural relativa ao quadro de pessoal do PRONATEC - Bolsa-Formação fica assim definida:

I. 01 (um) Coordenador Geral - Responsabilizar-se pela gestão do Programa, em âmbito geral, desenvolvendo ações relativas a oferta de Bolsa-Formação e demais atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

II. 01 (um) Coordenador Adjunto - Assessorar o Coordenador Geral nas ações relativas ao Bolsa-Formação, em atividades de caráter acadêmico, administrativo, logístico, financeiro o orçamentário, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

III. Coordenador Técnico - Atribuições do Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas Bolsista - Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

IV. 01 (um) Coordenador Pedagógico - Assessorar o Coordenador Geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de educação profissional vinculadas à SEDECTI, de modo a garantir a execução do Programa, assegurando condições materiais e institucionais para o seu pleno desenvolvimento, subsidiar as diversas atividades administrativas e acadêmicas, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

V. Coordenador Financeiro Bolsista - Assessorar o Coordenador Geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de educação profissional vinculadas à SEDECTI, de modo a garantir a execução do Programa, assessorar na tomada de decisões referentes a execução orçamentária, financeira e contábil do Programa, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

VI. 01 (um) Coordenador Adjunto Administrativo Bolsista - Assessorar o Coordenador Geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de educação profissional vinculadas à SEDECTI, de modo a garantir a execução do Programa, coordenar abertura de processos licitatórios de materiais e consumo, insumos e outros, controlar a entrada e saída dos materiais do almoxarifado e elaborar relatórios mensais com informativo de estoque, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

VII. 01 (um) Coordenador de Apoio e Assessoria - Assessorar juridicamente a coordenação geral nas ações de planejamento, organização e das operações gerais, subsidiar nas matérias de interesse do programa, seus pronunciamentos, atos e decisões, acompanhar e assessorar as diligências e auditorias dos órgãos de controle, tais como MPE, MPU, TCU, CGU, Ouvidoria Estadual e outros; emitir pareceres quando solicitado em processos de licitação; subsidiar por meio de análise jurídica, os processos de pagamentos de fornecedores e pagamentos de bolsa profissional e estudantil; prestar apoio jurídico nas matérias afetas, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Programa, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

VIII. 01 (um) Supervisor Geral Bolsista - Supervisionar/orientar a elaboração e implementação das propostas pedagógicas, bem como do processo de credenciamento das escolas e regularização dos cursos junto ao Conselho Estadual de Educação, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

IX. 13 (treze) Supervisores Regionais - Acompanhar a seleção, matrícula dos estudantes, registros no SISTEC, certificação dos alunos, bem como as atividades administrativas e pedagógicas dos cursos em cada instituição de ensino (escolas validadas/credenciadas e unidades remotas), dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

X. Supervisor de Eixo Tecnológico - Responder pela elaboração e implementação das propostas pedagógicas, bem como do processo de credenciamento das escolas e regularização dos cursos junto ao Conselho Estadual de Educação, de acordo com as especificidades de cada eixo, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

XI. Apoio acadêmico pedagógico, (com vínculo) - Organizar a oferta dos cursos, participar da elaboração da proposta pedagógica, orientar e acompanhar as atividades acadêmicas, contribuir para o desenvolvimento das metodologias de ensino e elaboração de materiais didáticos, responsabilizar-se pela frequência e desempenho dos estudantes, criando alternativas para a sua permanência no curso, bem como o desempenho, o compromisso e a frequência dos profissionais que atuarão no Programa nas escolas, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

XII. Apoio acadêmico pedagógico, (sem vínculo) - Organizar a oferta dos cursos, participar da elaboração da proposta pedagógica, orientar e acompanhar as atividades acadêmicas, contribuir para o desenvolvimento das metodologias de ensino e elaboração de materiais didáticos, responsabilizar-se pela frequência e desempenho dos estudantes, criando alternativas para a sua permanência no curso, bem como o desempenho, o compromisso e a frequência dos profissionais que atuarão no Programa nas escolas, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

XIII. Apoio Acadêmico Administrativo - Subsidiar as diversas atividades de apoio administrativo, conforme demandas e responsabilizar-se pela organização, atualização e arquivamento da documentação do Programa, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

XIV. Motorista - Conduzir com responsabilidade veículos automotores; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; proceder ao mapeamento de viagens; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; executar outras tarefas afins, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

XV. Auxiliar de Serviços Gerais - Desenvolver atividades de apoio a gestão, promovendo a organização, conservação, higienização e manutenção de salas de aula, banheiros, ambientes administrativos e demais espaços escolares e nas dependências da SEDE da Diretoria de Educação Profissional, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

Parágrafo único: Novas atribuições poderão ser incluídas pelo Secretário da Educação, Juventude e Esportes e pela Superintendência de Programa da Educação Profissional nas referidas funções, conforme necessidade e com vistas ao bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 7º As equipes das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino validadas/credenciadas no SISTEC e Unidades Remotas vinculadas serão constituídas por:

01 (um) Apoio Acadêmico Pedagógico, por turno de oferta de curso;
01 (um) Apoio Acadêmico Administrativo, por turno de oferta de curso;
Professores regentes e/ou instrutores monitores, conforme demanda;
Auxiliares de Serviços Gerais, por turno e oferta de curso.

Art. 8º A organização estrutural relativa equipes das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino validadas/credenciadas no SISTEC e Unidades Remotas vinculadas fica assim definida:

I - 01 (um) Apoio Acadêmico Pedagógico, por turno de oferta de curso - Elaborar os planos de cursos e os projetos políticos pedagógicos, juntamente com a equipe da Diretoria de Formação Profissional e a equipe das Unidades Certificadoras, prestando informações ao Coordenador Adjunto Pedagógico e Supervisor Geral, organizar turmas e elaborar instrumentos de controle acadêmico, apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de curso de ensino, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

II - 01 (um) Apoio Acadêmico Administrativo, por turno de oferta de curso - Apoiar o Coordenador Administrativo do PRONATEC nos processos de compras, recebimento e distribuição de todos os insumos necessários ao desenvolvimento dos cursos, apoiar na organização das turmas, participar de encontros e reuniões e ações quando convocados, apoiar o coordenador administrativo na autuação, acompanhamento e relatórios, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa;

III - Professores regentes e/ou instrutores monitores, conforme demanda - Revisar planos de cursos de acordo com a sua área, planejar aulas e atividades didáticas e ministra-las aos beneficiários pela bolsa-formação, adequar a disciplina, os conteúdos, materiais didáticos, mídias, bibliografias as necessidades dos estudantes participantes das ofertas dos cursos, colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e apoio pedagógico, dentre outras designadas pelo Coordenador Geral, conforme necessidade da Pasta, além de outras atividades previstas no Termo de Compromisso firmado com o Programa.

Parágrafo único: Novas atribuições poderão ser incluídas pelo Secretário da Educação, Juventude e Esportes e pela Superintendência de Programa da Educação Profissional nas referidas funções, conforme necessidade e com vistas ao bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 9º As atribuições dos cargos dispostos na organização estrutural relativa ao quadro de pessoal do PRONATEC - Bolsa-Formação e equipes das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino validadas/credenciadas no SISTEC e Unidades Remotas, serão definidas no Termo de Compromisso a ser assinado pelo Bolsista.

Art.10 Conforme necessidades e possibilidades, a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes realizará processo seletivo para escolha dos profissionais que atuarão no Programa, em cada instituição ofertante de cursos.

§1º A seleção de profissionais será precedida de processo seletivo público simplificado, cadastro reserva, por edital e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições, através de Comissão Interna de Seleção, especificamente designada e será de responsabilidade da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes/SEDUC, por meio da Coordenação Geral do PRONATEC/Superintendência de Programas da Educação Profissional.

§2º Conforme art. 9º da Lei Nº 12.513/2011, as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

§3º O profissional poderá ser dispensado da função, em qualquer tempo, mediante as seguintes situações:

I - Redução do número de alunos;
II - Conclusão do curso;
III - Faltas injustificadas;
IV - Conduta inadequada;
V - Inoperância,
VI - Ineficiência e ineficácia sobre a função exercida.
VII - Quando não atender a outras obrigações determinadas no Edital ou em legislação específica.

Art. 11 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do PRONATEC - Bolsa-Formação dar-se-á conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 12.513/2011, e nas Resoluções Nº 8, de 20 de março de 2013 e Nº 39, de 10 de outubro de 2013, observando a seguinte condição:

§1º A carga horária dos profissionais que possuem vínculo empregatício com instituições públicas não poderá exceder a 20 horas semanais;

§2º A carga horária dos auxiliares de serviços gerais e motoristas será de 30 (trinta) horas semanais.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Art. 12 Os Editais dos Processos Seletivos, serão elaborados por Comissão interna de Seleção, estabelecendo a forma de seleção, os critérios de participação e as hipóteses de desligamento do Programa, observado o disposto nesta Portaria e na legislação pertinente ao PRONATEC, com aprovação do gestor da Pasta.

Art. 13 A seleção de profissionais para o desempenho das respectivas atribuições, será precedida de processo seletivo público simplificado, elaborado por Comissão Interna de Seleção, especificamente designada.

I. Poderá ocorrer a contratação direta de profissionais no caso de não haver número suficiente de inscritos nos processos seletivos, sendo tal contratação feita por meio de convocação por Edital, devendo ser apresentado pelo profissional toda a documentação que comprove a capacidade técnica e formação adequada.

II. Os Editais de Processo Seletivo e cadastro de reserva para profissionais bolsistas, professor, apoio pedagógico/administrativo serão elaborados conforme a Resolução nº 02/2015 e serão remunerados por meio de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513/2011 e art. 10, parágrafo único, da Portaria FNDE/MEC nº 168 de 07 de março de 2013, Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, disponibilizados no endereço eletrônico http://www.map.mec.gov.br nos termos desta Portaria.

III. Os valores das bolsas dos profissionais serão estabelecidos no ANEXO ÚNICO, desta Portaria e serão concedidos mensalmente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os Editais de processo seletivo simplificado cadastro reserva nº 001/2013, 002/2013, 003/2013 e 004/2013 da extinta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, autuado sob o número PROC 2013 2029 000065 de 06/08/2013, para cadastro de reserva de profissionais bolsistas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, para atuar nas funções de Supervisor Regional, Apoio Pedagógico e Apoio às Atividades Acadêmicas e administrativas, continuarão a viger em todos os seus termos até o ultimo dia letivo a eles referentes, vigendo na forma em que foram estabelecidos.

Art. 15 Os Editais de processo seletivo simplificado cadastro reserva nº 03/2015 e 04/2015, da extinta Agencia Tocantinense, Ciência, Tecnologia e Inovação, autuado sob o número 2015/20361/000171 de 23/09/2015 para cadastro de reserva de profissionais bolsistas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, para atuar nas funções de Professor e Tutor a Distância (EaD), Tutor Presencial e Instrutor Presencial, continuarão a viger em todos os seus termos até o ultimo dia letivo a eles referentes, vigendo na forma em que foram estabelecidos.

Art. 16 Os Editais de processo seletivo simplificado cadastro reserva nº 01/2016, da Secretaria de Desenvolvimento - SEDEN, autuado sob o número 2016/20361/000001 de 06/01/2016, para cadastro de reserva de profissionais bolsistas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, para atuar nas funções de Professor Regente - Bolsistas Presenciais, continuarão a viger em todos os seus termos até o ultimo dia letivo a eles referente, vigendo na forma em que foram estabelecidos.

Art. 17 Os Editais de processo seletivo simplificado cadastro reserva nº 02/2016, da Secretaria de Desenvolvimento SEDEN, autuado sob o número 2016/20361/000002 de 06/01/2016, para cadastro de reserva de profissionais bolsistas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, para atuar nas funções de Apoio Pedagógico/Administrativo - Bolsistas Presenciais, continuarão a viger em todos os seus termos até o ultimo dia letivo a eles referente, vigendo na forma em que foram estabelecidos.

Art. 18 O aluno participante do Programa será selecionado e encaminhado pelos demandantes com a pré-matrícula já registrada no SISTEC.

Art. 19 Será prestada assistência estudantil pecuniária no valor de R$ 2,00 (dois reais) por hora aula, podendo tal valor ser alterado a qualquer tempo, por ato do gestor dos recursos.

Art. 20 Os casos omissos serão apreciados pelo Secretário da Educação, Juventude e Esportes e pela Superintendência de Programa da Educação Profissional.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2016.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO

Cargo	C/H	Valor R$
	Semanal	
1 Coordenador Geral	Bolsa/Mês	R$ 3.500,00
1 Coordenador Adjunto	Bolsa/Mês	R$ 2.800,00
1 Coordenador Técnico	Bolsa/Mês	R$ 2.500,00
1 Coordenador Pedagógico	Bolsa/Mês	R$ 2.500,00
1 Coordenador Financeiro	Bolsa/Mês	R$ 2.500,00
1 Coordenador Administrativo	Bolsa/Mês	R$ 2.500,00
1 Coordenador de Apoio e Assessoria	Bolsa/Mês	R$ 2.500,00
1 Supervisor Geral	Bolsa/Mês	R$ 2.500,00
1 Supervisor Adjunto	Bolsa/Mês	R$ 2.500,00
13 Supervisores Regionais	Bolsa/Mês	R$ 1.200,00
Supervisores de Eixo Tecnológico	Bolsa/Mês	R$ 1.440,00
Apoio às atividades acadêmicas Pedagógicas/Administrativas - Unidade Remota	Bolsa/Mês	R$ 1.440,00
Apoio às atividades Pedagógicas/administrativas - Sede (com vínculo)	Bolsa/Mês	R$ 1.350,00
Apoio às atividades Pedagógicas/administrativas - Sede (sem vínculo)	Bolsa/Mês	R$ 2.000,00
Motorista	Bolsa/Mês	R$ 2.000,00
Serviços Gerais	Bolsa/Mês	R$ 900,00
Professor Conteudista	Bolsa/Mês	R$ 2.000,00
Professor Revisor		R$ 6,00 (por lauda)
Professores Regentes	Deslocamento inferior a 30 km.	R$ 34,00
	Deslocamento entre 30 a 100 km.	R$ 45,00
	Deslocamento superior a 100 km.	R$ 60,00

PORTARIA-SEDUC Nº 1344, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação, no Estado do Tocantins, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC EaD, instituído pela Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação e a Medida Provisória nº 06, de 26 de fevereiro de 2016, do Estado do Tocantins, tendo em vista o que estabelece:

A Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC;

A Resolução CB/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013, estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal e aos Estados, por intermédio dos órgãos gestores da educação profissional e tecnológica, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), bem como para a execução e a prestação de contas desses recursos, a partir de 2013.

Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos à distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

A Resolução nº 39, de 10 de Outubro de 2013 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo, que altera a Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013, que estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal, a estados e municípios, por intermédio dos órgãos gestores da educação profissional e tecnológica, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), bem como para a execução e a prestação de contas desses recursos, a partir de 2013;

A Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo, que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e dá outras providências;

A Portaria nº 168, de 13 de março de 2013 do Ministério da Educação que dispõe sobre a oferta da Bolsa - Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências;

Considerando a Medida Provisória nº 06, de 26 de fevereiro de 2016 do Estado do Tocantins, que extinguiu em seu art. 1º, inciso VII - na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação o: a) Gabinete do Presidente; b) Gabinete do Vice-Presidente; c) Assessoria Técnica e de Planejamento; d) Diretoria de Administração e Finanças, incorporando desta forma a Superintendência de Programa da Educação Profissional - Diretoria de Educação Profissional - a) Gerência de Educação à Distância, b) Gerência de Programas Educacionais e Financiamento Estudantil e c) Gerência de Programas de Educação Profissional, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

Considerando que o Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC visa ampliar e diversificar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica gratuita no país, integrar programas, projetos e ações de formação profissional e tecnológica, bem como democratizar as formas de acesso à educação profissional e tecnológica para públicos diversos;

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a execução das ações do PRONATEC pela Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes do Tocantins, tendo em vista que esta atuará junto ao FNDE/SETEC/MEC na qualidade de Parceiro Demandante e Parceiro Ofertante no âmbito do Bolsa-Formação, conforme determina a legislação do Programa em vigor;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES

Art. 1º As ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito do Estado do Tocantins, serão executadas exclusivamente pela Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes como demandante e ofertante vinculada à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), para a oferta de cursos de Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio e cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, cursos de Educação Profissional Tecnológica de nível médio e cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em todo o Território Tocantinense.

Parágrafo único - Além das atribuições previstas em Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a Superintendência de Programa da Educação Profissional auxiliará o Secretário da Educação, Juventude e Esportes na gestão das ações do PRONATEC EaD.

Art. 2º As ações de gestão relacionadas às atividades do PRONATEC EaD, especificamente da Bolsa-Formação, serão desenvolvidas pela Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC, no âmbito de cada escola da Rede Pública Estadual de Ensino validada/ credenciada no SISTEC e em Unidades Remotas vinculadas, que terão a prerrogativa de gerenciamento do Programa nos seus aspectos administrativos e pedagógicos, conforme legislação em vigor.

§1º Compreendem-se por Unidades Remotas, outras instituições da Rede Pública Estadual de Ensino e outros espaços que apresentem estrutura administrativa e técnica mínima, para atendimento de determinada demanda temporária de profissionalização, no âmbito da Bolsa-Formação, vinculadas a uma Unidade de Ensino Ofertante.

§2º As Unidades Remotas, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC e PRONATEC EaD manterá o vínculo com a Unidade de Ensino Ofertante responsável por sua instalação, com a prerrogativa de gestora do curso ofertado em suas dependências.

Art. 3º Como parceira ofertante, compete a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por intermédio da Superintendência de Programa da Educação Profissional, executar as ações do Programa de acordo com o que determina a Portaria/MEC de Nº 817, de 13 de agosto de 2015, competindo às seguintes ações:

I. Gerenciar o recebimento, a aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC exclusivamente na oferta da Bolsa-Formação repassados pela União, bem como os recursos do Tesouro Estadual, com zelo, eficácia e eficiência, transparência bem como garantir tempestiva a prestação de contas, nos termos da Resolução nº 08/2013 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

II. Planejar e implementar o PRONATEC EaD em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o Guia FIC (Formação Inicial e Continuada), as normativas da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, bem como as determinações da SETEC/MEC;

III. Pactuar com o Ministério da Educação as ofertas, recursos e cronogramas de execução e outras necessárias ao fomento do PRONATEC EaD pelo Estado;

IV. Planejar a oferta de cursos técnicos de nível médio, formação inicial e continuada e de qualificação profissional, cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, na forma à distância, levando em consideração as demandas do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Estado, em acordo com as demais Secretarias de Estado e outros órgãos e entidades demandantes de Educação Profissional e observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como as demais condições estabelecidas na legislação aplicável, devendo constar do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Guia PRONATEC EaD dos cursos de Formação Inicial e Continuada, organizado pelo Ministério da Educação com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso e permanência à educação profissional pública e gratuita, assegurando o padrão de qualidade;

V. Expandir a matrícula em cursos do PRONATEC EaD nas escolas públicas do Tocantins, conforme demanda identificada e vagas pactuadas, considerando a ordenação territorial da cidadania, vinculada aos arranjos produtivos sociais e culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional e acompanhamento pedagógico e avaliação, registrando-as nos sistemas informatizados indicados pelo Ministério da Educação - MEC e adotando as medidas cabíveis para maximizar a frequência e o sucesso nos cursos;

VI. Fomentar, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, a expansão de campo de estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico, integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do cidadão;

VII. Garantir locais adequados para a realização dos cursos, próprios ou de outros órgãos públicos, entidades sem fins lucrativos ou privados, bem como o pessoal de apoio específico para a boa execução do PRONATEC EaD;

VIII. Garantir o meio para a efetiva aprendizagem dos estudantes através de aulas à distância teóricas e práticas, simulações, mostras, eventos e outros meios aplicáveis, contemplando tanto conhecimento científico e tecnológico quanto aqueles necessários à inserção do cidadão no mundo do trabalho;

IX. Articular junto à Pasta responsável por programas de geração de trabalho, emprego e renda o encaminhamento dos estudantes que concluírem, com êxito, os cursos ofertados ao sistema público de emprego e com as demais pastas e eventuais contratantes, públicos e privados, de modo a maximizar a absorção do estudante no mercado de trabalho formal;

X. Articular com os programas sociais de geração de trabalho e renda, no sentido de estimular os estudantes para o empreendedorismo e para a economia solidária.

XI. Articular, junto às empresas governamentais e não governamentais, a inserção dos alunos egressos no mundo do trabalho;

XII. Pactuar, nos prazos estabelecidos pela SETEC/MEC, a quantidade de vagas que serão ofertadas em cada instituição, nos diferentes cursos de Educação Profissional;

XIII. Divulgar amplamente o programa nas diferentes localidades;

XIV. Manter o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC atualizado quanto às vagas presenciais ofertadas no âmbito da Bolsa-Formação; as matrículas dos beneficiários; a frequência, a permanência e o rendimento dos cursistas e demais exigências estabelecidas pelo Programa;

XV. Garantir aos beneficiados, conforme Legislação vigente, a devida assistência estudantil quanto a espaço físico e insumos necessários para a sua participação nos cursos ofertados, considerando as necessidades específicas das pessoas com deficiências e respeitando as especificidades de cada curso;

XVI. Promover processo seletivo de candidatos à Bolsa Formação em seu âmbito de atuação, conforme possibilidades da SEDUC -TO e necessidades do Programa;

XVII. Oferecer aos profissionais contratados no âmbito da Bolsa-Formação, capacitação necessária e remuneração compatível com suas atribuições, conforme estabelecido nesta Portaria;

XVIII. Garantir a devida certificação a todos os beneficiados que tiverem obtido frequência e aproveitamento satisfatório nos cursos das Bolsas-Formação, oferecidos pelas instituições ou unidades de ensino da rede;

XIX. Informar, formal e tempestivamente, à SETEC/MEC e ao FNDE sobre quaisquer anormalidades que possam vir a ocorrer no decorrer do cumprimento desta Resolução e na execução das ações relativas à oferta de vagas e à situação dos estudantes e trabalhadores beneficiados com a bolsa-formação;

XX. Realizar o acompanhamento pedagógico multiprofissional dos beneficiários da Bolsa-Formação, incluindo monitoramento de frequência e desempenho escolar;

XXI. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos para as ações relativas à oferta de vagas no âmbito da Bolsa-Formação, conforme resolução do FNDE em vigor;

XXII. Submeter-se às orientações para execução da Bolsa-Formação, divulgadas pela SETEC/MEC e pelo FNDE, inclusive aquelas relativas às condutas vedadas em períodos eleitorais;

XXIII. Permitir o acesso às suas instalações, às turmas e aos beneficiários da Bolsa-Formação, bem como aos documentos relativos à execução da Bolsa Formação de representantes do parceiro demandante, MEC e do FNDE e de qualquer órgão ou entidade governamental de fiscalização, monitoramento e controle, prestando todo esclarecimento solicitado;

XXIV. Realizar a gestão de pessoal, assegurando o processo de seleção, execução e remuneração previstas nesta Portaria e na legislação vigente, bem como capacitação docente que se faça necessária para as ações do PRONATEC EaD;

XXV. Realizar atividades de matrícula, acompanhamento pedagógico e avaliação, registrando-as nos sistemas informatizados indicados pelo Ministério da Educação - MEC e adotando as medidas cabíveis para maximizar a frequência e o sucesso nos cursos do PRONATEC EaD.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE BOLSAS DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Art. 4º A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, conforme o art. 9º da Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011, concederá bolsas, dentro dos critérios legais, aos profissionais que atuarão no Programa do PRONATEC EaD, nas seguintes funções coordenadores, professores, apoio às atividades acadêmicas pedagógicas/administrativas, tutores, instrutores, apoio técnico em informática, auxiliares de serviços gerais.

§1º Os profissionais que atuarão no Programa no âmbito do PRONATEC deverão ter formação mínima e experiência compatível com as responsabilidades e atribuições.

§2º - A seleção para participantes no programa referido no *caput* deste artigo será de responsabilidade da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, por meio da Superintendência de Programas da Educação Profissional, através de Comissão Interna de Seleção, especificamente designada.

§3º - Edital específico elaborado pela Comissão Interna de Seleção estabelecerá a forma de seleção, os critérios de participação e as hipóteses de desligamento do Programa, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 5º O período de duração da bolsa-Formação será limitado à duração das atividades dos encontros presenciais nas respectivas Unidades Remotas de Educação a Distância, bem como das atividades de manutenção da plataforma online de Educação a Distância, observado o limite máximo de 02 (dois) anos, podendo ser revalidado por igual período, conforme Portaria 168/MEC, de 07 de março de 2013.

Art. 6º O valor da bolsa de que trata o art. 4º desta Portaria, a ser concedida mensalmente, será apurado com base na titulação do beneficiário, observada a carga horária efetivamente despendida no Programa, tendo como referência os valores dispostos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 7º As atribuições dos cargos dispostos na organização estrutural relativa ao quadro de pessoal do PRONATEC - Bolsa-Formação serão definidas no Termo de Compromisso a ser assinado pelo Bolsista.

Art. 8º Conforme necessidades e possibilidades, a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes realizará processo seletivo para escolha dos profissionais que atuarão no Programa, em cada instituição ofertante de cursos.

§1º A seleção de profissionais será precedida de processo seletivo público simplificado, cadastro reserva, por edital e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições, através de Comissão Interna de Seleção, especificamente designada e será de responsabilidade da Secretaria de Educação/SEDUC, por meio da Coordenação Geral do PRONATEC/Superintendência de Programas da Educação Profissional.

§2º Conforme art. 9º da Lei Nº 12.513/2011, as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC EaD não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

§3º O profissional poderá ser dispensado da função, em qualquer tempo, mediante as seguintes situações:

I - Redução do número de alunos;
II - Conclusão do curso;
III - Faltas injustificadas;
IV - Conduta inadequada;
V - Inoperância,
VI - Ineficiência e ineficácia sobre a função exercida.
VII - Quando não atender a outras obrigações determinadas no Edital ou em legislação específica.

Art. 9º A organização estrutural relativa ao quadro de pessoal à distância do PRONATEC - EaD Bolsa-Formação, fica assim definida:

I. Coordenação Geral constituída por:

01 (um) Coordenador de Educação a Distância;
01 (um) Coordenador Adjunto de Educação a Distância;
02 (dois) Apoios técnico em Informática, sem vínculo;
02 (dois) Apoios técnico em Informática, com vínculo;

02 (dois) Apoios administrativos, sem vínculo;
02 (dois) Apoios pedagógicos, sem vínculo;
02 (dois) Apoios pedagógicos, com vínculo;
01 (um) Tutor a distância para cada 80 alunos;
01 (um) Tutor presencial para cada turma;
01 (um) Professor a distância para cada 80 alunos;
01 (um) Instrutor presencial por turma, quando o curso exigir aulas práticas;
01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, quando for o caso;

II. Unidades Descentralizadas de Educação Profissional - UDEP denominadas no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC como Unidades Remotas (Polos) instituídas para a oferta dos cursos do PRONATEC - EaD contarão com:

01 (um) Tutor presencial, conforme curso e o eixo tecnológico PRONATEC - Bolsa-Formação em funcionamento;
01 (um) Instrutor, conforme cursos e o eixo tecnológico PRONATEC - Bolsa-Formação em funcionamento, quando o curso exigir aulas práticas;
01 (um) Auxiliar de serviços gerais por escola e oferta de curso onde houver necessidade;
01 (um) Tutor a distância para cada 80 alunos;
01 (um) Professor a distância para cada 80 alunos;

III - A Coordenação Geral das Unidades Descentralizadas de Educação Profissional - UDEP denominadas no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC como Unidades Remotas e na Plataforma a distância, instituídas para a oferta dos cursos do PRONATEC - Bolsa-Formação, formada por, contarão com:

01 (um) Tutor presencial, conforme curso e eixo tecnológico PRONATEC - Bolsa-Formação em funcionamento que acompanhará a seleção e matrícula dos estudantes e as atividades administrativas e pedagógicas do início ao término dos cursos nas Unidades Descentralizadas de Educação Profissional - UDEP.

§1º As funções de Coordenador, apoio técnico em informática, apoio administrativo e pedagógico, supervisores regionais serão encaminhados administrativamente pela Superintendência de Programa da Educação Profissional.

§2º As funções elencadas na Coordenação Geral poderão ser ocupadas por profissionais com ou sem vínculo com a administração pública, ficando à critério do Secretário de Estado da Educação e ficarão vinculados à Superintendência de Programas da Educação Profissional.

§3º O Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes nomeará os profissionais de que trata o parágrafo anterior para exercerem as funções mencionadas como bolsistas do Programa.

§4º Os valores das bolsas referentes às funções dispostas neste artigo, serão estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria e serão concedidos mensalmente.

Art. 10 As atribuições dos cargos dispostos na organização estrutural relativa ao quadro de pessoal do PRONATEC EaD - Bolsa-Formação e equipes das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino validadas/credenciadas no SISTEC e Unidades Remotas, serão definidas no Termo de Compromisso a ser assinado pelo Bolsista.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os cursos serão ministrados com no mínimo de 20% de encontros presenciais e no máximo de 80% de aulas à distância.

Art. 12 O aluno participante do Programa será selecionado e encaminhado pelos demandantes com a pré-matrícula já registrada no SISTEC.

Art. 13 Os casos omissos serão apreciados pelo Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes e pela Superintendência de Programa da Educação Profissional.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2016.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO

Cargo	C/H	Valor R$
	Semanal	Valor R$
1 Coordenador de Educação a Distância	Bolsa/Mês	R$ 2.500,00
1 Coordenador Adjunto de Educação a Distância	Bolsa/Mês	R$ 2.500,00
2 Apoio técnico em Informática, sem vínculo	Bolsa/Mês	R$ 2.000,00
2 Apoio técnico em Informática, com vínculo	Bolsa/Mês	R$ 1.200,00
2 Apoios administrativos - Sede, sem vínculo	Bolsa/Mês	R$ 2.000,00
2 Apoios às atividades Pedagógicas, com vínculo	Bolsa/Mês	R$ 1.200,00
2 Apoios às atividades Pedagógicas, sem vínculo	Bolsa/Mês	R$ 2.000,00
1 Professor de educação a distância (para 80 alunos)	Bolsa/Mês	
	Doutor	R$ 1.400,00
	Mestre	R$ 1.300,00
	Especialista	R$ 1.200,00
	Graduado	R$ 1.100,00
1 Tutor a distancia (para cada 80 alunos)	Bolsa/Mês	R$ 900,00
1 Tutor presencial (por turma)	Bolsa/Mês	R$ 900,00
1 Instrutor por turma quando o curso exigir aulas praticas	Bolsa/Mês	R$ 900,00
1 Serviços Gerais, quando for o caso	Bolsa/Mês	R$ 900,00

PORTARIA-SEDUC Nº 1346, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUCIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 546747-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional, desta Capital, para a Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 1347, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARLUCIA DE OLIVEIRA E SILVA LIMA, matrícula nº 669791-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo, para a Escola Estadual Mestra Bela, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de maio de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2015

PROCESSO: 2015.6501.000294
CONVÊNIO: 037/2015
CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude (CNPJ nº 03.063.416/0001-47).
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pau D'arco (CNPJ nº 25.063.991/0001-82)
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o auxílio financeiro para construção de campo de futebol gramado com alambrado.
Emenda Parlamentar Dep. Nilton Franco.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cento mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.1260; Natureza de despesa: 44.40.51; Fonte de trabalho: 0104201513; nota de empenho: 2015NE00800.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015.
VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 30 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS:
SALIM RODRIGUES MILHOMEM - CONCEDENTE
LAUDECI RIBEIRO DA SILVA MENDES - CONVENENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2015

PROCESSO: 2015.6501.000340
CONVÊNIO: 042/2015
CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude (CNPJ nº 03.063.416/0001-47).
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis (CNPJ nº 01.224.716/0001-35)
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o auxílio financeiro para aquisição de assentos para o Estádio João Ribeiro.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo R$ 100.000,00 de recurso do CONCEDENTE e cabendo ao CONVENENTE a contrapartida no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.1260; Natureza de despesa: 44.40.41; Fontes de trabalho: 0104201509, Nota de empenho: 2015NE00931.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015.
VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 30 de maio de 2016.
SIGNATÁRIOS:
SALIM RODRIGUES MILHOMEM - CONCEDENTE
FABION GOMES DE SOUSA - CONVENENTE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2015

PROCESSO: 2015.6501.000340
CONVÊNIO: 042/2015
CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte (CNPJ nº 25.053.083/0001-08).
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis (CNPJ nº 01.224.716/0001-35)
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o auxílio financeiro para aquisição de assentos para o Estádio João Ribeiro.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 100.000,00 de recurso do CONCEDENTE e cabendo ao CONVENENTE a contrapartida no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.1260; Natureza de despesa: 44.40.41; Fontes de trabalho: 0104201509, Nota de empenho: 2015NE00931.
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2016.
VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS:
ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - CONCEDENTE
FABION GOMES DE SOUSA - CONVENENTE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 001/2014
CONTRATO N°: 02/2015
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: LC CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 05.371.181/0001-86
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar o segundo aditivo ao contrato nº 002/2015 que tem como objeto principal a reforma de cozinha, área de serviço e reforma de cobertura na Escola Estadual Santa Fé, com fundamento ao parecer técnico nº 051/2016 de folhas 704 a 713 e planilhas de folhas 714 a 723 que passam a compor o presente termo.
PRAZO ADITIVADO: Serão acrescidos mais 30 (trinta) dias de prazo na vigência e na execução.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2016
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/06/2016 A 17/07/2016
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 22/05/2016 A 22/06/2016
SIGNATÁRIOS:
Josilêia Martins Santos Oliveira - Representante Legal da Contratante
Leonardo Nunes Pinheiros - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO**

PORTARIA SEFAZ Nº 379, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Institui a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento do novo Sistema da Administração Tributária.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa TCE/TO nº 002, de 7 de maio de 2008 e com o Contrato SEFAZ nº052/2015 e alterações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento do novo Sistema da Administração Tributária, que será formada pelos servidores EUDIVAL COELHO BARROS, matrícula nº 165624-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, como coordenador e os membros GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, matrícula nº 644071-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, ARISTÓTELES FONSECA E COSTA, matrícula nº 474529-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, JOÃO HERCULANO JÚNIOR, matrícula nº 729271-2 Auditor Fiscal da Receita Estadual, CLÁUDIO LUIS DE CARVALHO LOREDO, matrícula nº 79938-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, GUILHERME SALES CARVALHO, matrícula nº 692255-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, KÁTIA PATRÍCIA BORGES, matrícula nº 694657-7, Auditor Fiscal da Receita Estadual, FREDERICO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 42484-1, Operador de Microcomputador Fazendário, e como suplente, HESLEY RODRIGUES LIMA, matrícula nº 801530-3, Analista Fazendário em Tecnologia da Informação.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

Acompanhar desde a emissão até o aceite de todas as ordens de serviço emitidas para a fábrica de software, de forma a subsidiar o fiscal do referido contrato em todas as etapas;

Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar a UCP sobre tais eventos;

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

Relatar ao fiscal do contrato o resultado das medidas retificadoras, de forma a subsidiar o prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto do contrato, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

Aprovar a composição e alterações da Equipe Chave da Contratada alocada no contrato;

Fazer a gestão geral do contrato com a visão de todas as OS em desenvolvimento, com o objetivo de garantir a execução dos serviços da contratada dentro dos prazos estabelecidos e atendendo todos os requisitos;

Acompanhar os Indicadores de Níveis Mínimos de Serviço mensalmente e se for o caso aplicar as punições previstas;

Participar das reuniões gerenciais com a Contratada e o Gestor-Geral do CIAT;

Apoiar o CIAT, quando for necessária a interação da equipe do CIAT com as equipes da SEFAZ, para elucidar questões apresentadas pela fábrica, no que diz respeito a esclarecimentos sobre casos de uso, interface do usuário e regras de negócio;

Aprovar as Solicitações de Mudança de Escopo avaliada pelo CIAT e desenvolvido pela Contratada, antes de sua integração ao projeto original.

Participar junto com o CIAT das atividades de testes de aceitação na recepção dos objetos enviados pela Fábrica;

Aprovar o pagamento de oitenta por cento (80%) do valor da OS na execução dos Serviços, contra entrega e com apresentação dos documentos especificados;

Aprovar o pagamento dos vinte por cento (20%) restantes do valor da OS, após a data do certificado de aceitação da execução respectiva, emitido pelo representante da área de negócios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEFAZ nº 097/2016.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 434/2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 37, §2º, I do DECRETO Nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2.016, publicado no Diário Oficial Nº 4.560, o qual Dispõe sobre a execução orçamentário-financeira para o exercício de 2016.

Considerando, a necessidade de contratação de empresa, especializada prestadora de serviços de Renovação de Certificados Digitais do SIAT, NFe, Webmail, Hnfe e página da SEFAZ da Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando, que o Certificado Digital é o instrumento que possibilita oferecer um serviço através de conexão segura, assim provendo um caminho criptografado seguro entre o cidadão e os serviços disponibilizados via internet, especialmente àqueles que realizam trânsito de informações sensíveis, como é o caso das iniciativas de governo eletrônico;

Considerando, que a contratação visa garantir a manutenção da identificação, a privacidade e a integridade dos dados que trafegam entre o computador do contribuinte na internet com os servidores Web da rede SEFAZ que disponibilizam informações

Considerando, que os preços foram devidamente justificados, e as demais informações constantes nos autos;

Considerando, ainda, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;

RESOLVE dispensar a licitação no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), em favor da empresa FALCON CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 23.004.859/0001-74, referente a contratação de empresa, especializada prestadora de serviços de Renovação de Certificados Digitais do SIAT, NFe, Webmail, Hnfe e página da SEFAZ, para atender as necessidades desta Pasta, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme processo administrativo nº 2016 25000 000227.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Palmas, aos 25 dias do mês de Maio de 2016.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 435/2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Wanderson Lacerda Santos. Matrícula 1259229-3	Dilma Calderas de Moura. Matrícula 824335-2	024/2016 Processo 2016/2500/83	Facto Turismo LTDA - ME	Serviços no fornecimento de passagens aéreas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 25 dias do mês Maio de 2016.

EXTRATO DO ADITIVO RETIFICADO

ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº: 033/2015.
PROCESSO Nº: 2015/25000/000463.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: SSPNET Comercio de Equipamentos Teleinformática LTDA - EPP.
OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 348.438,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26790.04.126.1163.0470.000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 0240.
DATA DA ASSINATURA: 24 Maio de 2016.
VIGÊNCIA: de 09/06/2016 à 10/06/2017.
SIGNATÁRIOS: - Edson Ronaldo Nascimento- Secretário da Fazenda. - Suelismar Caetano Ferreira - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 124/2016

CASA CIVIL
PROCESSO Nº 00.069/0902/2015

O Pregoeiro comunica aos interessados o adiamento "*SINE DIE*" da licitação em epígrafe para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para análise ao questionamento anexo aos autos.

Palmas, 1º de junho de 2016.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DA CARTA CONVITE DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 001/2016, PROCESSO Nº 2015/2500/000.598 - SEFAZ

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras e/ou serviços de adequação lógica, elétrica, divisórias e outras obras/serviços necessários à reparação do prédio novo da SEFAZ - Anexo IV.
Data e hora de abertura das propostas: 28 de Abril de 2016 às 10h00min.

EMPRESAS:	Preços das propostas (como lidos em voz alta)	Preços das propostas corrigidos
1. COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA	R$ 659.691,56	-
2. DÁRIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 659.342,67	-
3. MCDE ENGENHARIA LTDA	R$ 881.304,50	-
4. NASA CONSTRUTORA LTDA	R$ 649.999,93	-
5. SABINA ENGENHARIA LTDA	R$ 740.306,32	-

A empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, apresentou valor de R$ 649.999,93 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), sendo vencedora do certame.

Palmas - TO, 01 de Junho de 2016.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA**

PORTARIA SEMARH N° 38, DE 31 DE MAIO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051 e 3.052, ambas de 21 de dezembro de 2015, e consoante o disposto no Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015;3

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, constituírem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente durante o exercício de 2016, referente ao Contrato nº 009/2016 celebrado com a empresa Pará Amazônia Comercio Ltda - EPP.

I - Presidente: ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Assistente Administrativo, número funcional: 85637-2

II - Membro: LORENZO RIGO HOLSBACH, Gerente de Hidrometeorologia, número funcional: 1110489-3;

III - Membro: FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMÃO - Assistente Administrativo, número funcional: 10792981

Art. 2° A Comissão de Recebimento de bens e serviços terá como atribuições receber, conferir e atestar em documento fiscal o atendimento das especificações, quantidades e valores dos bens e serviços recebidos, após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como dos contratos, sob pena de rejeição, atestando-os em 05 (cinco dias úteis, a contar da data de apresentação da NF/fatura.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEMARH Nº 39, DE 31 DE MAIO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante aodisposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e a Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade do constante aprimoramento dos servidores da SEMARH, através de eventos de capacitação funcional e curso de pós-graduação, mestrado e doutorado, essenciais à busca do fortalecimento e da excelência da gestão pública estadual de recursos hídricos;

CONSIDERANDO a Portaria Semarh Nº 21, de 1° de abril de 2016, que normatiza os critérios para custeio e participação nos cursos de capacitação, pós-graduação, mestrado ou doutorado requerido pelos servidores do órgão, com vistas ao aperfeiçoamento profissional destes;

CONSIDERANDO os recursos financeiros de capacitação administrativa de servidores dentro da Meta Estadual II.2 Variável 1.9 - Capacitação Setorial na Gestão de Recursos Hídricos do Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas - Progestão, objeto do Contrato nº 10/ANA/2014, firmado entre a Agência Nacional das Águas e a Semarh/TO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio financeiro para capacitação ao servidor Thiago Oliveira Bandeira, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, nº funcional 1276700-1, referente ao curso de Pós-Graduação stricto sensu, Doutorado em Tecnologia Ambiental, da Universidade de Ribeirão Preto, conforme solicitação feita através de requerimento funcional, objeto do processo administrativo nº 2016/39000/000054, devidamente solicitado à Diretoria de Administração e Finanças, nos termos da Portaria Semarh nº 21, de 1° de abril de 2016.

Parágrafo único. Conforme dispõe o artigo 13 da portaria mencionada, o valor a ser custeado pela Semarh correspondente a 75 % (setenta e cinco por cento) do valor do curso, o equivalente a R$ 32.339,26 (trinta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), sendo pago em duas parcelas anuais de R$ 16.169,63 (dezesseis mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos); e o valor a ser custeado pelo próprio servidor corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do curso, o equivalente a 10.779,74 (dez mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2014.39000.000072
Contrato nº 011/2014
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Contratado: OI S/A
CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da prestação de serviço de telefonia fixa, comutado (STFC) nas modalidades local, longa distância nacional e internacional, com fornecimento mensal continuado, através de Linha Direta, dos acessos instalados na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por meio de adesão a ARP nº 031/2013 da Secretaria de Administração do Estado do Mato Grosso.
Valor: O valor estimado do contrato é de R$ 59.329,92 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais, e noventa e dois centavos), sendo que para o exercício de 2015 de RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e para o exercício de 2016 de R$ 24.329,92 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais, e noventa e dois centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.39.93.
Fonte de Recurso: 0100666998
Data da Assinatura: 30 (trinta) dias do mês de maio de 2016.
Vigência: O presente 2º Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2016 podendo ser prorrogado, em consonância com o disposto no contrato, firmado em 01/06/2014, por até (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, conforme Lei 8.666/93.
Signatários: LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
JORGE LUIS GIACON - Representante da CONTRATADA
FERNANDO ESCATOLIM BASILI - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0484, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ALBA LUCIA TAVARES SOUSA MONTEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 682655/1, na Gerência de Imunização, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0485, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DGP/Nº 0332, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.330, de 05 de março de 2015, que SUSPENDE, por necessidade do serviço, 06 (seis) dias no período de 26/01/2015 a 31/01/2015, das férias, da servidora ANA PAULA ROSAL MATOS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 363768/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 26/01/2015 a 13/02/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora. art. 2º CONCEDER férias no período de 14/02/2015 a 19/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0486, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 18/07/2016 a 01/08/2016, para a servidora VALDENISSI RIBEIRO DA SILVA MARCELINO, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração - FCA-5, matrícula nº 1124676/1, lotada na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 29/06/2015 a 13/07/2015, suspensas pela PORTARIA DGP/Nº 0991, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.410, de 08 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0487, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ELVIRA MARIA ALVES DA LUZ, Assistente Administrativo, matrícula nº 1283294/1, da Gerência de Tecnologia da Informação para a Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0488, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, a servidora MARIA CELIA DE QUEIROZ, Assessor Especial VII-AE-7, matrícula nº 456837/4, para responder interinamente pela Gerência de Avaliação e Monitoramento de Desempenho, no período de 01/06/2016 a 20/06/2016, em virtude do afastamento por motivo de férias da servidora GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO, Gerente de Avaliação e Monitoramento de Desempenho - DAI-1, matrícula nº 1005596/5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0489, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JONAS ROCHA NETO, Administrador Hospitalar, matrícula nº 821692/3, na Diretoria de Atenção Especializada, a partir de 19 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0490, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor OTONI CORREIA MESQUITA NETO, Motorista, matrícula nº 1271172/1, na Gerência de Transporte, retroativo a 13 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0491, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor CHARDYS SOBRINHO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1144790/1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 17 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0492, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora SUELY COSTA ARAUJO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 573878/1, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 28 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0493, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora IRIS LIMA DE FARIAS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 707810/2, da Diretoria de Gestão da Hemorrede para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0494, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 02 (dois) dias de férias, no período de 17/06/2016 a 18/06/2016, para o servidor NANIO TADEU GONCALVES, Médico, matrícula nº 323783/1, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 17/01/2013 a 18/01/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0089, de 17 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.806, de 30 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0496, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora MARUDINEY BRASIL CESAR RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula nº 948813/1, da Diretoria de Atenção Primária para a Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, retroativo a 1º de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0497, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, 18 (dezoito) dias no período de 27/04/2016 a 14/05/2016, das férias, da servidora VANDERLEA DE ABREU SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 41352/3, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/04/2016 a 14/05/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0499, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA DA PENHA EPAMINONDAS, Enfermeiro, matrícula nº 516676/4, na Gerência de Imunização, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0500, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 072/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Recursolândia, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, com 20 (vinte) horas semanais, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Recursolândia, o servidor DARIO HERMAN BARBA DA SILVA, Médico, matrícula nº 575632/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0501, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora ELIZANGELA TORRES DOS SANTOS LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1213288/1, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital de Referência de Xambioá, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0502, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/05/2016 a 30/05/2016, para o servidor ANTONIO DUARTE NETO, Médico, matrícula nº 187292/3, lotado no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 15/05/2012 a 13/06/2012, suspensas pela PORTARIA DGP/Nº 0481, de 07 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.625, de 10 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0503, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor JOSE DE RIBAMAR AGUIAR BARBOSA, Médico/ Diretor Técnico de Unidade Porte 2 - DAS-4, matrícula nº 166320/3, lotado no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0504, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora DANIELLE SILVA DE SANTANA TAUBINGER, Fisioterapeuta, matrícula nº 1116010/1, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 01/06/2016 a 30/06/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0505, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 016/2012, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Santa Tereza do Tocantins por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor CLAUDIO BORBA CERQUEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1072200/2, está cedido via convênio, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

TERMO DE PARALISAÇÃO
Republicado para correção

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins vem através deste, determina a paralisação temporária da obra que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, Licenciamento Ambiental e de Execução das Obras de Ampliação, Reforma e Adequação do Hospital Geral de Palmas, no Estado do Tocantins, objeto do CONTRATO nº 357/2013, situado na ACSO-SO 20, CONJUNTO 02, LOTE 01 NA CIDADE DE PALMAS/TO.

JUSTIFICATIVA:

Considerando solicitação da contratada emitida pelo documento CE n° 048/143/ENG/2015 página 2679;

Considerando o Memo. N° 04/2015/SESAU-SGFES, no qual informa o extrato bancário e a inexistência do saldo financeiro para realização de pagamento das medições em atraso e futuras medições;

Considerando a necessidade e com base no paragrafo único, art. 8 da Lei 8666/93, Art. 8º que diz:

> "A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.
>
> Paragrafo único: é proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei. *§com redação dada pela Lei 8883, de 08.06.1994",

Fica, portanto paralisado temporariamente os serviços de Elaboração de Projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, Licenciamento Ambiental e de Execução das Obras de Ampliação, Reforma e Adequação do Hospital Geral de Palmas, no Estado do Tocantins, objeto do referido contrato, em razão de insuficiência de recursos financeiros, em decorrência da não transferência, ate o momento, dos repasses oriundos da fonte 4219, bem como de outras fontes.

Atenciosamente,

Palmas, 20 de Janeiro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL SESAU/SESRT/ETSUS N° 26, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DAS OFICINAS REGIONALIZADAS DE EDUCAÇÃO POPULAR COM ÊNFASE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC n° 458, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n° 4.601, de 15 de abril de 2016, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DAS OFICINAS REGIONALIZADAS DE EDUCAÇÃO POPULAR COM ÊNFASE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE, realizado de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SESAU/SESRT/ETSUS Nº 21, de 05 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, conforme quadro abaixo:

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DAS OFICINAS REGIONALIZADAS DE EDUCAÇÃO POPULAR COM ÊNFASE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE EDITAL/SESAU/SESRT/ETSUS Nº 26, de 01 de junho de 2016.
Docentes
Célia Pereira da Mota
Sinvaldo dos Santos Moraes

Neyla Núbia Sardinha Benedito
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL SESAU/SESRT/ETSUS N° 27, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO "A FISOTERAPIA NA ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA E NEONATAL"

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC n° 479, de 14 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n° 4.602, de 18 de abril de 2016, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO "A FISOTERAPIA NA ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA E NEONATAL", realizado de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SESAU/SESRT/ETSUS Nº 20, de 03 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.613, de 04 de maio de 2016, conforme quadro abaixo:

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO "A FISOTERAPIA NA ASSISTÊNCIA PEDIÁTRICA E NEONATAL" EDITAL/SESAU/SESRT/ETSUS Nº 27, de 01 de junho de 2016.	
ATIVIDADE	TITULARES
Docente Especialista	Leandro Augusto Almeida
	SUPLENTES
	1º: Douglas Willian Bolzan Lima
	2º: João Paulo Arruda Oliveira

Raimunda Fortaleza de Sousa
Presidente da Comissão de Seleção

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO N°: 2013.2900.000455
EMPRESA AUTUADA: Rosimar Gama Rabelo - ME - Sorveteria Spumel
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 26/2013
BASE LEGAL: art. 10, incisos IV, XXXI e XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c Portaria 326/97.

A Área Técnica de Fiscalização de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

I - PRELIMINARMENTE

O recurso administrativo foi interposto, tempestivamente, por intermédio do representante legal da empresa ROSIMAR GAMA RABELO - ME, em face desta Diretoria contra decisão que fixou pena de multa no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fundamento no §2º do art. 22 e inciso II do art. 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77.

Verificada a tempestividade e regularidade, o presente recurso atende os preceitos estipulado no art. 30 da Lei 6.437/77.

II - SÍNTESE DOS FATOS

No dia 02 (dois) de julho de 2013, foi realizada reinspeção sanitária na empresa ROSIMAR GAMA RABELO - ME, nome fantasia: SORVETERIA SPUMEL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 16.462.540/0001-27, com endereço comercial na Rua 10, Lt. 02, Qd. 51, nº 237, Centro, Formoso do Araguaia/TO, como consta na Ordem de Serviço nº 218/2013 (fl. 03), com o fim de averiguar o cumprimento da notificação n º 122/2013, conforme Relatório Técnico nº 132/2013/VISA/SESAU (fls. 04/05). Na ocasião foram apuradas infrações sanitárias tipificadas no art. 10, incisos IV, XXXI e XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c Portaria 326/97, o que resultou no Auto de Infração de nº 26/2013 (fl. 02).

O responsável pelo estabelecimento foi cientificado, via AR (fl. 08), de que responderia a Processo Administrativo Sanitário e estaria sujeito às penalidades previstas em Lei, bem como do seu direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei.

Convocadas a se manifestarem nos autos, por meio do despacho "AJUR" n° 86/2013 (fl. 09), as autoridades autuantes informaram no Relatório Técnico nº 638/2013 (fls. 10/12), serem favoráveis pela continuidade do processo.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal, conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº 6.437/77, a autuada não se manifestou.

Seguindo o rito processual, no dia 07 de abril de 2015, foi proferida decisão de 1ª instância que condenou a autuada ao pagamento de multa no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), decisão publicada no Diário Oficial do Estado sob nº 4.371 de 11 de maio de 2015 (fls. 25/26).

Irresignada, a condenada protocolou recurso no dia 07 de maio de 2015 (fls. 18/24), postulando pelo afastamento da pena de multa.

É o relato necessário.

III - ALEGAÇÕES DA RECORRENTE E ANÁLISE DO RECURSO

Em sede recursal a recorrente alega cerceamento de defesa, uma vez que encaminhou via correios sua manifestação, mas não fora apreciada. No entanto, vale ressaltar que, se a autuada encaminhou defesa contra auto de infração de número 26/2013, o documento deve ter sido extraviado, visto que não chegou nesta Diretoria de Vigilância Sanitária, não implicando, portanto, em cerceamento de defesa ou nulidade do processo administrativo sanitário em tela, como sustenta a recorrente.

Argumenta ainda a recorrente passar por dificuldades financeiras e que, por ser de pequena monta a atividade empresarial desempenhada não havia razão para aplicação da multa fixada em primeira instância e alegou que funcionava em condições necessárias para regularidade do serviço empresarial.

Disse ainda que a empresa condenada "sempre colaborou com o órgão de Fiscalização Sanitária, não fugiu de suas obrigações e nem dificultou o trabalho da fiscalização, porquanto, estando este, atualmente totalmente regularizado (...)". Ao final pediu pela extinção da multa aplicada.

Resta incontestável a infração cometida, pois se apoia em infrações flagradas pelas autoridades sanitárias no ato da inspeção, mas vale ressaltar que a Recorrente apresentou medidas para regularizar-se junto ao órgão de fiscalização, inclusive informou o envio de documentação pendente pelos correios.

É incontestável que a Recorrente incorreu em infração quando disponibilizou ao consumo humano produto em desacordo com as normas sanitárias em vigência como abstrai-se dos autos.

Resta assim, vinculado o ato administrativo, que diante dos fatos e, considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não se pode deixar de aplicar penalidade ao infrator.

Por outro lado, abstrai-se dos autos que a recorrente, mesmo passando por dificuldades de cunho financeiro procurou regularizar-se providenciando o cumprimento de exigências apontadas pelos fiscais no ato da inspeção, o que demonstra tendência da empresa à regularidade.

Assim, faz-se necessária a reforma da decisão combatida.

IV - DECISÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela empresa ROSIMAR GAMA RABELO - ME, para DAR-LHE provimento somente para reformar a decisão de 1ª instância, diminuindo pela metade a pena fixada em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), passando para R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Por fim, ressalte-se que é facultado ao autuado apresentar pedido de Revisão à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme faculta o artigo 30 da mesma Lei Federal. E alerta, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Notifique-se, publique-se e arquive-se.

Palmas, 12 de novembro de 2015.

Gracilane Vicente Aguiar
Diretora de Vigilância Sanitária Estadual

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO N°: 2013.2900.000284
EMPRESA AUTUADA: Nutri + LTDA. - Nutri +
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 06/2013
BASE LEGAL: art. 10, inciso XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.4.2 da Portaria 326/97, c/c item L, grupo 10 da RDC 12/2001.

A Área Técnica de Fiscalização de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

I - BREVE SÍNTESE DOS FATOS

No dia 07 (sete) de março de 2013, foi realizada inspeção sanitária da empresa NUTRI + LTDA., nome fantasia: NUTRI +, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.412.850/0001-46, com endereço comercial na Rua Araguaia, nº 404, Centro, CEP 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO, na oportunidade foi realizada coleta da amostra do produto Farinha de Linhaça Dourada da marca Nutri +, número de lote 07 MAR 2013, com validade de 12 meses. O material examinado apresentou resultado insatisfatório por apresentar Salmonella sp, conforme Laudo de análise 018/2013, por essa razão foi lavrado o Auto de Infração nº 06/2013 em 15/04/2013, sendo imputado à autuada o disposto no art. 10, inciso XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.4.2 da Portaria 326/97, c/c item L, grupo 10 da RDC 12/2001.

O representante legal da empresa autuada foi notificado do Auto de Infração no dia 15/04/2013, conforme se constata no documento de fl. 02. Outrossim, foi notificado do resultado insatisfatório do Laudo laboratorial (fl. 03-04), bem como do seu direito ao contraditório e ampla defesa.

Às fls. 06-07 consta o relatório técnico.

O autuado apresentou sua defesa, ocasião em que solicitou contra-prova da análise (fls. 10-11), mas desistiu da solicitação alegando, para tanto, que o invólucro objeto da contra-prova havia sido violado acidentalmente (fl. 15).

As autoridades autuantes emitiram Parecer Técnico nº 392/2013 (fls. 16-18). O documento esclareceu os procedimentos utilizados pelas autoridades, no momento da fiscalização, a esse respeito, vale transcrever os seguintes trechos:

(...)

A empresa Nutri + Ltda., foi autuada no dia 15 de abril de 2013 (...), por apresentar laudo oficial de análise nº 018/2013 do produto Farinah de Linhaça Dourada, da marca Nutri +, Lote 07 MAR 2013, com validade 12 meses com resultado insatisfatório para o consumo humano por apresentar Salmonella ssp. na amostra analisada.

(...).

O produto em questão foi interditado cautelarmente pela Vigilância Sanitária de Paraíso conforme Termo de Interdição nº 00006 (à fl. 013).

Em razão da violação do invólucro da contraprova da amostra de contraprova em poder da empresa, conforme informado através do ofício nº 03/13 (às fls. 014 e 015.) não foi possível a realização da análise da referida amostra, e diante dos fatos, considerado como definitivo o laudo condenatório, conforme previsto no art. 27, §6º da Lei federal 6437/77

A empresa apresentou defesa no dia 29/04/2013 conforme estabelecido pela Lei federal 6437/77 (...).

(...).

A autoridade autuante manifestou-se, ao final do parecer, ser favorável à continuidade do processo administrativo.
É o relato necessário.

II - FUNDAMENTOS

Saneado o processo, visto que observa as formalidades essenciais à garantia e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do administrado, passa-se a fundamentação.

Em análise cauta de todas as provas acostadas aos autos, abstrai-se que a autuada, apesar de apresentar defesa em tempo hábil, não usufruiu do seu direito de contra-prova à conclusão do Laudo laboratorial por questões alheias à sua vontade. Quanto as justificativas apresentadas em sua defesa foram mínimas, as quais não servem para respaldar a ausência de responsabilidade do setor regulado.

Em se tratando das infrações sanitárias figuradas, apura-se que a autuada incorreu em infração sanitária quando desprezou a exigência da licença sanitária, assumindo a responsabilidade pelos atos que contrariam as normas legais e regulamentares relacionadas a estabelecimentos e às boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sob Vigilância Sanitária. Destarte, outra sorte não lhe assiste, senão a aplicação de penalidade, vez que a empresa não executou devidamente o determinado pela legislação sanitária e desprezou a segurança alimentar causando risco de dano à saúde coletiva.

Resta assim, vinculado o ato administrativo da autoridade sanitária, que diante dos fatos e considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não se pode deixar de aplicar penalidade ao infrator.

Diante dos fatos, para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há de serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6° da Lei Federal 6.437/77.

Nesse raciocínio, a empresa tem em seu desfavor duas penalidades referentes a Processo Administrativo Sanitário (PAS), quais sejam:

1 - No ano de 2009, foi imposta a penalidade de advertência, decisão publicada no Diário Oficial nº 3.005 de 29 de outubro de 2009; e

2 - No ano de 2013, foi imposta a penalidade de multa fixada em R$ 2.000,00 (dois mil reais), decisão publicada no Diário Oficial de nº 3.826, de 1º de março de 2013.

Nesse diapasão, concorrem em desfavor da infratora, as agravantes previstas no art. 8º, incisos I e II da Lei Federal 6.437/77, que preveem a reincidência em Processo Administrativo Sanitário instaurado, e a obtenção de vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público de produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária, respectivamente.

III - DECISÃO

Face o exposto, julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso XXXV da Lei Federal 6.437/77 c/c itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.4.2 da Portaria 326/97, c/c item L, grupo 10 da RDC 12/2001.

Levando em consideração a natureza da infração, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA, fixada em R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Como já ventilado, concorre em desfavor da autuada a circunstância agravante da reincidência específica prevista no art. 2º, §2º da Lei nº 6.437/1977, motivo pelo qual majoro a pena em R$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a pena pecuniária para R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que a torno definitiva.

Por fim adverte-se que a autuada poderá recorrer dessa Decisão à Área Técnica de Fiscalização de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual tendo para tanto igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta, caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

No entanto, se o estabelecimento for novamente autuado sob as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Notifique-se, publique-se e arquive-se.

Palmas, 1º junho de 2015.

Zildete Divina Pereira Souza
Gerência de Monitoramento e Inspeção

DECISÃO DE 3ª INSTÂNCIA

FEITO: Recurso Administrativo
REFERÊNCIA: Auto de Infração 12/2013 e TERMO DE INTERDIÇÃO nº 02/2013
PROCESSO N°: 2013.2900.000385
RECORRENTE: Nutri + LTDA. - Nutri +
RECORRIDA: Gerência de Monitoramento e Inspeção
BASE LEGAL: art. 10, inciso IV e XV da Lei Federal 6.437/77 c/c itens 3.1, alíneas “a”, “f” e “g” da RDC 259/02; art. 21 e 56 do Decreto-Lei nº 986/69; Anexo II da RDC 27/10 e item 3.5 do Anexo da RDC 18/99.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere o seguinte relatório:

I - PRELIMINARMENTE

O recurso administrativo foi interposto, tempestivamente, por intermédio do representante legal da empresa Nutri + LTDA., em face desta Diretoria contra decisão que fixou em primeira instância (fls. 20/23) pena de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e determinou a inutilização dos produtos interditados, com fundamento no §2º do art. 22 e inciso II do art. 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, sendo confirmada em segunda instância administrativa (fls. 28/30).

Assim, no dia 27/11/2015 a condenada interpôs recurso para terceira instância administrativa (fls. 33/39).

Há tempestividade e regularidade do presente recurso, vez que atende os preceitos estipulados no art. 30 da Lei 6.437/77.

II - SÍNTESE DOS FATOS

No dia 13 de junho de 2013 a empresa NUTRI + LTDA., nome fantasia: NUTRI +, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.412.850/0001-46, com endereço comercial na Rua Araguaia, nº 404, Centro, CEP 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO, foi autuada (auto de nº 12/2013) e teve seus produtos inutilizados e interditados, termo de interdição nº 02/2013, por ter incorrido nas infrações sanitárias previstas no art. 10, inciso IV e XV da Lei Federal 6.437/77 c/c itens 3.1, alíneas “a”, “f” e “g” da RDC 259/02; art. 21 e 56 do Decreto-Lei nº 986/69; Anexo II da RDC 27/10 e item 3.5 do Anexo da RDC 18/99.

A autuada apresentou defesa no dia 25 de junho de 2013 (fls. 07/08), postulando em suma pela substituição da pena de multa por pena de advertência.

Via parecer técnico nº 594/2013/VISA/SESAU, o inspetor sanitário opinou pela continuidade do processo administrativo (fls. 12/15).

No dia 28 de agosto de 2013, foi proferida decisão de 1ª instância que condenou o autuado ao pagamento de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), decisão publicada no Diário Oficial do Estado sob nº 3.967 de 24 de setembro de 2013 (fls. 20/23).

Irresignada, a condenada interpôs recurso no dia 06 de outubro de 2013 (fls. 25/26), postulando pelo afastamento da pena de multa e aplicabilidade da pena de advertência.

No dia 21 de outubro de 2015 foi exarada decisão de 2ª instância que manteve inalterada a decisão recorrida (fls. 28/30).

A empresa condenada foi devidamente notificada no dia 04/11/2015 (fl. 32) e no dia 27/11/2015 interpôs recurso para terceira instância administrativa (fls. 33/39).

É o relatório necessário.

III - ALEGAÇÕES DA RECORRENTE E ANÁLISE DO RECURSO

Em olhada cauta dos autos, observa-se que os fundamentos alegados pela recorrente em Terceira Instância Recursal são os mesmos apresentados em Segunda Instância Administrativa. A recorrente não trouxe novos fundamentos a serem sopesados.

Em síntese, a recorrente alega que o produto comercializado pela empresa é composto por farinha de produtos naturais já comercializados pela empresa de forma individual e que cumpre as exigências legais.

Alega que não sabia que a mistura de componentes para obtenção de produtos para comercialização e que a farinha de feijão branco que comercializava, carecia de registro junto ao Órgão de Vigilância Sanitária.

Por derradeiro, a Recorrente diz ter consultado a "Vigilância de Saúde", acerca da legalidade da utilização do nome "seca barriga" e, por não obter resposta entendeu pela liberalidade da comercialização. Diz que o produto foi amplamente "utilizado" na cidade sem registro de casos de efeitos colaterais ou "diverso" e que a produção está suspensa até regularização da empresa.

Percebe-se, pelos argumentos apresentados que a condenada não trouxe novas elucidações que corroborem para o afastamento da sua responsabilização pelo descumprimento das exigências apontadas pelos órgãos de fiscalização. A Recorrente não contestou as infrações que resultou no auto de infração, não apresentou novas provas, sua defesa resumiu-se em repetir as alegações apresentadas na Segunda Instância Administrativa, postulando pela substituição da pena de multa pela pena de advertência.

Resta incontestável a infração cometida, pois se apoia em infrações flagradas pelas autoridades sanitárias no ato da inspeção. A esse respeito, a Recorrente alega não saber que a mistura dos componentes utilizados por ela, bem como a comercialização de farinha de feijão branco necessitaria de registro nesta Vigilância Sanitária.

Cabe salientar que, antes da comercialização dos produtos que produzia, a Recorrente afirma ter consultado este Órgão para se informar sobre a legalidade da utilização do nome "seca barriga" e, não havendo resposta entendeu que o produto estava liberado para comercialização.

Assim, patente entender que a Recorrente agiu motivada de boa-fé em sua produção e que não tinha nenhuma vontade em infringir qualquer norma de regulação sanitária.

Ademais, a Recorrente se comprometeu em sua defesa em se empenhar para cumprir todas as exigências legais relacionadas aos produtos que produz, inclusive já suspendeu a produção da "farinha seca barriga".

É indubitável que a Recorrente incorreu em infração quando disponibilizou ao consumo humano produto em desacordo com as normas sanitárias em vigência como abstrai-se dos autos, todavia, denota-se dos autos que a Recorrente agiu munida de boa-fé e já está implementando medidas para solucionar o problema.

No entanto, a saúde do consumidor foi comprometida à medida que foi disposto à venda produtos em desacordo com a legislação sanitária vigente e portanto, restou vinculado o ato administrativo sendo inarredável a aplicabilidade de pena ao infrator. Por outro lado, entendo que a pena aplicada em Primeira Instância Administrativa, multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), além da inutilização dos produtos interditados, que teve total procedência em Segunda Instância, foge da razoabilidade que deve se pautar a Administração Pública, merecendo reforma.

IV - DECISÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, com base no §2º do art. 22 e inciso I do artigo 2°, ambos da Lei Federal n° 6.437/77, conhecemos do recurso interposto pela empresa NUTRI + LTDA., para DAR-LHE provimento e reformar a decisão recorrida, CONVERTENDO A PENA DE MULTA APLICADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, EM PENA DE ADVERTÊNCIA prevista no art. 2º, inciso I da mesma Lei Federal. Independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Notifique-se, publique-se e arquive-se.

Palmas, 09 de maio de 2016.

Liliana Rosicler Teixeira Nunes Fava
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO N°: 2014.30550.003664
EMPRESA AUTUADA: MILTON GUARESE EIRELI - ME - PEG PAG CATARINENSE
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 13/2014
BASE LEGAL: art. 10, inciso XXXV da Lei Federal 6.437/77, c/c art. 265, incisos VII e VIII do Decreto Estadual Nº 680/1998.

A Gerência de Monitoramento e Inspeção da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

I - FATOS

No dia 20 (vinte) de agosto de 2014, visando cumprir a Ordem de Serviço nº 513/2014, foi realizada inspeção sanitária conjunta no estabelecimento MILTON GUARESE EIRELI - ME - PEG PAG CATARINENSE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.750.380/0001-75, de propriedade de MILTON GUARESE, com endereço comercial na Av. Engenheiro Luis Cruls, nº 797, Bairro Jardim Brasília, CEP 77.500-000, Porto Nacional/TO, ocasião em que foi lavrado o Auto de Infração nº 13/2014.

Com o fim de compor força tarefa denominada OPERAÇÃO PRÓ-CONSUMIDOR, em que participam vários órgãos responsáveis pelas relações de consumo sob a coordenação do Ministério Público do Estado, a equipe se dirigiu ao estabelecimento acima para prestar suporte à Visa Municipal durante a inspeção sanitária.

No ato da inspeção a equipe de Vigilância Sanitária municipal não pôde participar da operação por determinação do então secretário municipal de saúde e do prefeito municipal, fazendo com que a equipe da VISA estadual assumisse os trabalhos. Ocasião em que foi constatado que o estabelecimento acima não possuía instalações em conformidade com as exigências das normas vigentes para a comercialização, manipulação e armazenamento de alimentos. Foram apuradas infrações sanitárias tipificadas no art. 10, inciso XXXV da Lei Federal 6.437/77, c/c art. 265, incisos VII e VIII do Decreto Estadual Nº 680/1998, o que resultou no Auto de Infração de nº 13/2014 (fl. 02), Termo de Apreensão e Inutilização nº 04/2014, lavrados no próprio estabelecimento.

O responsável pelo estabelecimento foi cientificado que responderia a Processo Administrativo Sanitário e estaria sujeito às penalidades previstas em Lei, bem como do seu direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei.

No dia 27 de agosto de 2014 foi protocolada defesa da autuada (fls. 12/13).

Instadas a se manifestarem nos autos, por meio do despacho nº 255/2014/SESAU/DGVPS/VISA (fl. 014), as autoridades autuantes emitiram Parecer Técnico nº 505/2014 (fls. 15 a 20), opinando pela continuidade do processo administrativo.

É o relato necessário.

II - FUNDAMENTOS

Saneado o processo, visto que observa as formalidades essenciais à garantia e, sendo suficiente para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos do administrado, passa-se a fundamentação.

Em análise cauta de todas as provas acostadas aos autos e tendo-se em vista que o autuado apresentou defesa no prazo estipulado, onde alega que não foi comprovado a nocividade dos produtos apreendidos no ato da inspeção, para tanto, aludiu a possibilidade da aplicação do princípio do in dubio pro reo, instituto jurídico que expressa a presunção de inocência do réu em casos de dúvidas.

Pugnou ao final, pela declaração da insubsistência do auto de infração, sendo convertida eventual pena apecuniária em pena de advertência.

Ainda que na sua defesa a autuada tenha ventilado que os produtos estavam com prazo fora de validade, tem-se a informar que esse fato não foi consignado no auto em epígrafe, tratando-se de confusão por parte da empresa autuada. Ora a apreensão deu-se devido ao armazenamento em desacordo com as orientações do fabricante.

Sabe-se que a manutenção das condições de temperatura é essencial para garantia da conformidade dos produtos alimentares, principalmente no que condiz a não proliferação de mocroorganismos ofensivos à saúde humana.

Outrossim, os equipamentos, bem como a temperatura, devem ser regularmente monitorados para evitar que produtos impróprios para o consumo sejam dispensados ao consumidor. Medidas como essas não foram tomadas pela autuada o que culminou na lavratura do auto de infração em tela.

O Parecer emitido pela equipe técnica desta DVISA informou que:

(...) na câmara fria com temperatura inadequada (12,2°C - o recomendado seria de -18°C), borrachas de vedação dos freezeres sem manutenção, prejudicando a conservação dos alimentos conforme a prescrição do fabricante, além de falta de higiene das instalações e equipamentos, como acúmulo de sangue e detritos nas câmaras frias, os quais demonstram o não cumprimento da Boas Práticas por parte do supermercado.

Conforme previsto no Código Sanitário Estadual, são considerados impróprios para o consumo os alimentos que apresentarem alterações em seus caracteres físicos ou contiverem elementos estranhos (art. 265, incisos VII e VIII de Decreto 680/98). Assim os alimentos apreendidos (polpas de frutas e linguiças) se encontram com suas características físicas originais modificadas, pois se apresentam descongelados, enquanto que o recomendado pelo fabricante seria de armazenamento e comercialização em temperaturas inferiores a -5°C (...). (fl. 17).

Portanto, das infrações sanitárias figuradas, apura-se que o autuado incorreu sim em infração sanitária quando colocou a venda produtos que ofereciam riscos à saúde das pessoas, assumindo a responsabilidade pelos atos decorrentes da comercialização, manipulação e armazenamento destes em desacordo com a norma sanitária vigente. Destarte, outra sorte não lhe assiste, senão a aplicação de penalidade.

Resta assim, vinculado o ato administrativo da autoridade sanitária, que diante dos fatos e considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não se pode deixar de aplicar penalidade ao infrator.

Para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há de serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes; a gravidade do fato e eventuais consequências para a saúde pública e os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6° da Lei Federal 6.437/77. Nesse raciocínio, não foi constatado nenhuma penalidade em desfavor da empresa, ou seja, é primária e de bons antecedentes, mas o fato é considerado grave o que poderá causar consequências para saúde pública.

III - DECISÃO

Face o exposto, julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, inciso XXXV da Lei Federal 6.437/77, c/c art. 265, incisos VII e VIII do Decreto Estadual Nº 680/1998.

Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO AO AUTUADO A PENA DE MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Por fim adverte-se que o Autuado poderá recorrer dessa Decisão à Gerência de Monitoramento e Inspeção da Vigilância Sanitária Estadual tendo para tanto igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo.

No entanto, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Notifique-se, publique-se e arquive-se.

Palmas, em 29 de janeiro de 2016.

Zildete Divina Pereira Souza
Gerência de Monitoramento e Inspeção

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2016
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09 horas do dia 16 de junho de 2016 realizará a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição de materiais de laboratório/hospitalar. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 3201/2016). Pregoeira: Wiviane Nara.

Palmas, 31 de maio de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09 horas do dia 15 de junho de 2016 realizará a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição de equipamento hospitalar. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 6110/2015). Pregoeira: Wiviane Nara.

Palmas, 31 de maio de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS**

PORTARIA SSP Nº 573, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 463, de 18 de abril de 2016, publicada no DOE nº 4.608, de 27 de abril de 2016, que trata das férias da servidora CAMILA GOMES DA SILVA, número funcional 128896/1, Assistente Administrativo;

Onde se lê: “referente ao período aquisitivo de 2015/2016”.
Leia-se: “referente ao período aquisitivo de 2014/2015”.

PORTARIA SSP Nº 576, DE 25 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de n° 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 191/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 1125168/1, no período compreendido entre os dias 06/06/2016 e 05/07/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 580, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de n° 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando proposta apresentada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial;

Considerando a complexidade dos fatos em apuração e a necessidade de intensificação dos trabalhos investigativos, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço e em caráter especial, EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, Delegado de Polícia Civil de Terceira Classe, matrícula 533613/1, lotado na Quinta Delegacia de Polícia Civil em Palmas, para que, a partir desta data, presida o Inquérito Policial nº 0038429-48.2015.827.2729, oriundo da Polícia Federal e prossiga nas investigações até a sua conclusão.

PORTARIA SSP Nº 581, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de n° 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando o Ato nº 518-NM, de 13 de abril de 2016, e Portaria nº 452, de 15 de abril de 2016, que tratam da nomeação do Delegado de Polícia Civil MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, para ocupar o cargo de Diretor da Academia de Polícia Civil, com efeito retroativo a 04/04/2016;

Considerando que a Autoridade Policial em questão é Titular da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente-DEMA, conforme a Portaria SSP nº 388, de 21/03/2014, publicada no D.O.E. nº 4.304, de 26/03/2014;

Considerando os termos do art. 116, §1º, b, da Constituição Estadual, com a redação da Emenda Constitucional nº 26, de 26/06/2014, resolve,

DESIGNAR, a partir desta data, o Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1069454/1, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Estadual de Investigações Criminais-DEIC/Palmas, responder pelo expediente da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente-DEMA, enquanto o Titular, Delegado de Polícia MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, encontrar-se exercendo o cargo de Diretor da Academia de Polícia Civil.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº: 2016/31000/00954
Contrato nº: 029/2016
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Zênio de Siqueira
CPF: 131.706.191-87
Objeto: Contrato de Locação de imóvel para abrigar a DRPC,DEAM, DECA e Cartórios de Colinas do Tocantins - TO.
Valor Mensal: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.36
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 23/05/2016
Vigência: De 23/05/2016 até 22/05/2017
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Zênio de Siqueira - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2015/31000/001636
Contrato nº: 011/2012
Aditivo nº: 4º
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Francisco Martins Chaves
CPF: 380.696.601-04
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Núcleo de Medicina Legal de Paraíso do Tocantins - TO.
Valor Mensal: R$ 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro reais)
Natureza da Despesa: 33.90.36
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 12/02/2016
Vigência: 14/02/2016 até 13/02/2017
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Francisco Martins Chaves - Locador

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 076/2016-CGPC/TO, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Ofício nº 125/2013, oriundo da Defensoria Pública da Comarca de Arraias-TO e Autos de Investigação Preliminar nº 114/2013, instaurado nesta Corregedoria-Geral de Polícia Civil na data de 08/07/2013, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "i", inciso III, alínea "b" e inciso IV, alínea "v" da Lei 1.654/2006, referente ao fato contido no bojo do referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Policia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 23 de maio de 2016.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**

PORTARIA - SETAS Nº 094, DE 31 DE MAIO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, Administrador, número funcional 1270575-1, CPF 007.530.851-78, para responder pelo Setor de Transporte desta Secretaria, a partir de 1º de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

PORTARIA - SETAS Nº 95, DE 31 DE MAIO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados para as Unidades Administrativas discriminadas:

Da: Gerência dos Programas de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Para: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Nº Funcional	Nome	A partir de:
1271741-1	Elson Cunha Rocha Santos	01/06/2016

Da: Gerência de Gestão das Unidades do SINE
Para: Gerência de Acompanhamento da Execução Física, Financeira Suporte Operacional

Nº Funcional	Nome	A partir de:
11143908-2	Wyldymar Vieira Freitas da Silva	10/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2016.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Estabelece critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos arts. 19, 40, 71, 112, 113, 115 e 133, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve: Expedir a presente Instrução Normativa, destinada a estabelecer critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de frequência dos Servidores no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Controle Eletrônico de frequência é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores e o cálculo da sua remuneração mensal.

1.2 - O Controle de frequência se dará através de registro dos horários de entrada e saída do serviço, em ponto eletrônico, utilizando-se da Leitura das digitais para identificação, ressalvados os casos de ausência de Leitura digital, onde será utilizado o registro mediante número funcional do servidor com a autorização da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

1.2.1 - Nas unidades onde o Registro Eletrônico ainda não foi implantado, o Controle de Frequência dar-se-á por folha de ponto convencional.

1.3 - Ficam dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico o Secretário, o Subsecretário, a Superintendência,os Diretores e os Chefes das Assessorias vinculadas diretamente ao Gabinete do Secretário (NR).

1.3.1 - Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta ou pelo Subsecretário.

1.4 - A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas é responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

2 - DA JORNADA E HORÁRIOS DE TRABALHO

2.1 - O servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho conforme estabelecido em Lei e em horários estabelecidos e predeterminados pelo Titular da Pasta, conforme disposto no art. 19, §1º, §2º e nos arts. 112, 113 e 115 Lei Estadual nº 1.818/2007.

2.1.1 - Os horários serão estabelecidos tendo em vista as necessidades de serviço, a conveniência e o horário de funcionamento da Secretaria e de suas Unidades Administrativas.

2.2 - A jornada de trabalho estende-se de segunda a sexta-feira.

3- DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

3.1 - A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas ficará responsável pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento das impressões digitais.

3.2 - É responsabilidade do servidor o registro diário do ponto, respeitados os horários preestabelecidos de entrada e saída ao serviço.

3.2.1 - O ponto eletrônico será liberado para registro 15 (quinze) minutos antes do horário de entrada preestabelecido ao servidor.

3.2.2 - O ponto eletrônico será bloqueado para registro 15 (quinze) minutos após o horário de saída preestabelecido ao servidor.

3.3 - Os titulares das unidades administrativas serão responsáveis pelo repasse, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, as informações necessárias à correta gestão do sistema eletrônico de ponto.

4 - DAS REGRAS DE CONTROLE

4.1 - A tolerância para os atrasos em toda a jornada de trabalho seja de 08 (oito) ou 06 (seis) horas diárias, será de 15 (quinze) minutos por entrada, sem prejuízo da remuneração.

4.2 - Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal as faltas decorrentes de: ausência, esquecimentos, atrasos ou saídas antecipadas, omissão por realização de serviço externo, se não forem deferidas formalmente pelos titulares da sua Unidade Administrativa.

4.2.1 - O servidor será responsável por retirar seu relatório mensal no primeiro dia útil do mês subsequente e entregá-lo devidamente assinado ao titular a que se refere o item anterior.

4.2.1.1 - Caso haja faltas ou atrasos durante o mês, o servidor deverá justificá-los por meio do sistema e posteriormente, o chefe imediato terá a opção de deferir ou indeferir a justificativa.

4.2.2 - O titular da Unidade Administrativa terá até o segundo dia útil do mês subsequente,para enviar àGerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasos relatórios de frequênciasacompanhado do Boletim de Informação de Frequência, (conforme anexo), devendo os mesmos serem enviados via SGD.

4.3 - Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 119 (cento e dezenove) minutos para os servidores que cumprem jornada de 08 (oito) horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

Cálculos para os servidores que cumprem jornada diária de 08 (oito) horas	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 120 a 239 minutos	0,25
De 240 a 359 minutos	0,50
De 360 a 479 minutos	0,75
De 480 a 599 minutos	1,00

4.4 - Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 89 (oitenta e nove) minutos para os servidores que cumprem jornada de 06 (seis) horas diárias, sendo que, os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

Cálculos para os servidores que cumprem jornada diária de 06 (seis) horas	
Quantidade de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 90 a 179 minutos	0,25
De 180 a 269 minutos	0,50
De 270 a 359 minutos	0,75
De 360 a 449 minutos	1,00

4.5 - O servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e saída, terá desconto da remuneração diária referente ao período.

4.5.1 - O servidor perderá a remuneração do(s) dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falta não justificável.

4.5.2 - As faltas decorrentes dos motivos previstos nos arts. 88 ao 111, da Lei n° 1.818/2007, deverão ser informadas à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para registro imediato de sua concessão.

5 - DO BANCO DE HORAS

5.1 - O Banco de Horas é o mecanismo que possibilita a compensação do excesso de horas trabalhadas em um dia com a correspondente diminuição em outro, sem a renumeração de horas extras.

5.2 - O excesso de horas trabalhadas quando previamente autorizado será registrado pelo ponto digital.

5.3 - O serviço extraordinário previsto no art. 71 da Lei 1.818/2007 será convertido em horas de descanso e só terá validade quando previamente autorizado pelo titular da Pasta, devendo ser solicitado pelos respectivos chefes através de memorando a Secretária da Pasta, informando nome do(s) servidores que realizará (ão) o trabalho extraordinário, data, horário e a justificativa para realização do mesmo e protocolá-lo até 48 horas antes da realização do trabalho junto à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

5.3.1 - As horas trabalhadas em excesso serão acrescidas de 50% em relação à hora normal de trabalho.

5.4 - O servidor deverá informar a data e horário em que fruirá o excesso de horas trabalhadas à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, através de RD (Requerimentos Diversos) com autorização do Chefe Imediato.

5.5 - O servidor terá até 90(noventa) dias após a realização do trabalho extraordinário para fruir as horas trabalhadas em excesso.

5.6 - O banco de horas não se aplica aos servidores que estão em regime de Diárias.

5.6.1 - O banco de horas não se aplicaaos ocupantes dos cargos da estrutura operacional desta pasta.

5.7 - É vedada a compensação do banco de horas para reposição de faltas e atrasos.

5.8 - Fica proibido o pagamento de horas extras nesta Pasta.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam incumbidos os titulares de cada Unidade Administrativa de orientarem seus servidores e zelarem pelo cumprimento do disposto nesta Normativa.

6.2 - O descumprimento destas normas sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

6.2.1 - Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no Controle de Frequência Eletrônico do servidor, a devida apuração dar-se-á pela Corregedoria Administrativa, com o devido processo legal, podendo acarretar a aplicação de penalidades, cabíveis ao servidor, à Chefia Imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

6.3 - Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta normativa serão dirimidas pelo Titular da Secretaria.

6.4 - Integra esta Instrução Normativa o Anexo I -Boletim de Informação de Frequência.

6.6 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Ord.	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS TRAB.	OBSERVAÇÕES
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
Ass. do Responsável pela Informação		Data:		

LEGENDA:

"A"ATESTADO,"B"FÉRIAS,"C"LICENÇA P/INTERESSE PARTICULAR, "D"LICENÇA MÉDICA, "E"LICENÇA MATERNIDADE, "F" FALTA, "G" LICENÇA-PRÊMIO, "H"OUTROS.

ADAPEC

Presidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO**

ANEXO III AO DECRETO N 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 169/2016

O ordenador de despesas, Humberto Viana Camelo, assim designado nos termos do Ato Nº 17-NM, de 01/01/2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016 3443 002743.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Klézia Rodrigues de Ávila Rocha	CPF: 575.371.601-63
Endereço: Rua 13 de outubro, nº 341	Bairro: Centro
Cidade: Araguatins	CEP: 77.950-000
Telefone particular: (63) 9962-7687/8151-1666	Telefone de trabalho: (063) 3474-1415
Cargo/Função: Delegada Regional de Serviços	Mat.: 684536-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
20122114840800000	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
20122114840800000	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
TOTAL			R$ 4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Jozielma Silva Gomes Marques Amado, Fiscal Agropecuária, Matrícula 823103-6, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 05 de maio de 2016.

ANEXO III AO DECRETO N 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 170/2016

O ordenador de despesas, Humberto Viana Camelo, assim designado nos termos do Ato Nº 17-NM, de 01/01/2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016 3443 002736.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Daniele de Mendonça Caetano Aguiar	CPF: 725.050.283-20
Endereço: Rua 1º de Janeiro, nº 1898	Bairro: Centro
Cidade: Araguaína	CEP: 77.803-140
Telefone particular: (63) 8428-0184	Telefone de trabalho: (063) 3421-2547
Cargo/Função: Delegada Regional de Serviços	Mat.: 833426-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
20122114840800000	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
20122114840800000	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
TOTAL			R$ 3.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 3.000,00 (três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Cérnio Lopes da Cunha, Inspetor Agropecuário, Matrícula nº 515.994-2, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 06 de maio de 2016.

ANEXO III AO DECRETO N 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 172/2016

O ordenador de despesas, Humberto Viana Camelo, assim designado nos termos do Ato Nº 17-NM, de 01/01/2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016 3443 002741.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gilson dos Santos Pedreira	CPF: 402.542.080-53
Endereço: Rua 16, nº 476	Bairro: Setor Norte
Cidade: Taguatinga	CEP: 77.320-000
Telefone particular: (63) 9235-9895	Telefone de trabalho: (063) 3654-1751
Cargo/Função: Delegado Regional de Serviços	Mat.: 511540-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
20122114840800000	3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
20122114840800000	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.500,00
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
TOTAL			R$ 3.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 3.000,00 (três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Amalieno Cruz Escobar, Operador de Microcomputador, Matrícula nº 1056220-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 06 de maio de 2016.

ANEXO III AO DECRETO N 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 173/2016

O ordenador de despesas, Humberto Viana Camelo, assim designado nos termos do Ato Nº 17-NM, de 01/01/2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2016 3443 002750.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Francisco Renê de Sousa Lopes	CPF: 108.999.282-34
Endereço: Rua Raimundo Pereira dos Santos, nº 1375	Bairro: Centro
Cidade: Colinas do Tocantins	CEP: 77.760-000
Telefone particular: (63) 9267-3121	Telefone de trabalho: (063) 3476-1880
Cargo/Função: Delegado Regional de Serviços	Mat.: 188326-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
20122114840800000	3.3.90.30	Material de Consumo	1.200,00
20122114840800000	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	800,00
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
TOTAL			R$ 2.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Aires Lúcio Trindade de Carvalho, Supervisor Regional, Matrícula nº 720966-3, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 06 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 191, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora ALESSANDRA ARRUDA CARVALHO, CPF: 865.309.683-34, Assistente Administrativo, nº funcional 11217375-1, da Unidade Seccional de Rio dos Bois para a Unidade Local de Miranorte, a partir de 10 de junho de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 192, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2013/2014 do servidor CELSO RODRIGUES DA SILVA, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº 886.867.871-34, nº funcional 1003321-2, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 01/07/2016 a 30/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 196, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, §4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943 de 20 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços referentes à Seguro - DPVAT - Lacres e Multas de veículos da ADAPEC-TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 74/2016, de 01 de maio de 2016, emitido pela Assessoria Jurídica da ADAPEC/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação de serviços referentes à Seguro - DPVAT, Lacres e Multas de veículos da ADAPEC-TO, no valor estimado de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme processo 2016.34430.002047.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 2016.34430.20.122.1133.4261.0000, Natureza de Despesa 33.90.39/33. 90. 30 e Fonte de recurso 010066666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Republicado para correção

CONTRATO: Nº 34/2014.
PROCESSO: Nº 2014.34430.001422
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: JOSÉ RIBAMAR BATISTA MOREIRA
OBJETO: Locação de imóvel, situado na Avenida dos Estudantes, Quadra 34, Lote 09 - Centro na cidade Aparecida do Rio Negro.
VALOR: R$ 780,78 (setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos) mensais. Total de R$ 9.369,36 (nove mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.34530.20.122.1148.4080.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01/08/16 até 31/07/17.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2016.
SIGNATÁRIOS:
HUMBERTO VIANA CAMELO.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JOSÉ RIBAMAR BATISTA MOREIRA
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 12/2015.
PROCESSO: Nº 2015.3443.001439
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: WILMAR JOSÉ PEREIRA.
OBJETO: Locação do imóvel, situado na Praça da Matriz, nº 48, Centro, Aurora do Tocantins - TO.
VALOR: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) mensais, perfazendo um valor total anual de R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016 3453 20 122 1148 4080
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01/07/16 até 30/06/17.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
DEIBSON MOREIRA DE ARAUJO.
Proprietário do imóvel urbano.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2011 do Processo nº 2011 3443 002902, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a senhora Maria do Carmo Miranda Gomes, publicado no Diário Oficial nº 4.502, de 19/11/15. Onde se lê: Extrato do Terceiro Termo Aditivo; Leia-se: Extrato do Quarto Termo Aditivo.

AGETO

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

PORTARIA AGETO Nº 199, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 17, de 18 de maio de 2016, RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, SÉRVIO TÚLIO BRITO DAS NEVES, matrícula nº 656309-3, Gerente de Estudos e Levantamentos, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme PORTARIA/AGETO Nº 054, de 08 de março de 2016, publicado no DOE/TO nº 4.577, de 10 de março de 2016, 15 (quinze) dias, para fruí-los de 18/07/2016 a 01/08/2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE

Termo de Cessão de Uso e Responsabilidade nº 001/2016.
Processo Administrativo: nº 2015/38960/001023
Cedente: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO
Cessionária: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Objeto: a transferência a título precário e gratuito, o uso de 02 (duas) embarcações e 02 (dois) motores e demais equipamentos para uso em travessia do Rio Tocantins.
Prazo: 06 (seis) anos.
Base Legal: Fundamento legal nas disposições do artigo 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins.
Data da Assinatura: 25 de maio de 2016.
Signatários: Sérgio Leão - Presidente da AGETO
Otoniel Andrade Costa - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2016/38960/000.159
Contrato nº 064/2014.
Aditivo nº 2.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO
Contratada: RSN LOGISTICA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Readequação de planilhas sem reflexo financeiro do Contrato nº 064/2014, referente à execução física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica tipo TSD, drenagem superficial, sinalização viária, passeios com acessibilidade, galerias pluviais com obras complementares à funcionalidade do sistema de águas pluviais e elaboração dos projetos básico e executivo, a serem realizadas no setor Santa Rosa em Colinas do Tocantins - TO.
Data da assinatura: 24 de Maio de 2016.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
Rodrigo Siqueira Nogueira - Representante da Contratada.

DETRAN

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 323/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1° da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias da servidora HADYLLA DA COSTA BEZERRA, matrícula 11460970-1, CPF: 009.764.951-12, referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, prevista para o período de 01/06/2016 a 30/06/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Palmas-TO, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2016 3247 000138
CONTRATO: 09/2016
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADO: JURANDIR ALICRIM FREIRE
OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a CIRETRAN de Alvorada.
VALOR MENSAL: R$ 2.174,90 (dois mil cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).
VALOR ANUAL: 26.098,80 (vinte e seis mil e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura
MODALIDADE: Dispensa
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2016.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO o Sr. Jurandir Alicrim Freire e a Sra. Nivani Mariano Freire

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2016

Henrique de Oliveira Rodrigues, Presidente da Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2016, instaurado por meio da Portaria DETRAN/GAB/PRES nº 024/2016, publicada no DOE do Tocantins nº 4.551, de 1º de Fevereiro de 2016 e PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG/Nº 149/2016, publicada no DOE do Tocantins nº 4.588, de 29 de março de 2016, ambas do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins, na forma da Lei, em especial o que prevê o art. 176, §2º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, NOTIFICA as proprietárias da empresa "CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA HABILITAR LTDA ME" (CLÍNICA HABILITAR), CNPJ n° 10.785.375/0001-68, Sras. Leonides Jacinta da Costa, CPF n° 137.058.651-53; e Maria Geralda Costa Balduíno, CPF nº 961.675.211-15, cujas localizações são incertas e desconhecidas, de seu direito de apresentarem suas ALEGAÇÕES DE DEFESA PRÉVIA, bem como da Pessoa Jurídica que representam (CLÍNICA HABILITAR), no bojo dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2016.

Expede-se o presente Edital para notificação do supramencionado para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a fluir após a publicação deste, que remetam suas defesas técnicas à Corregedoria do DETRAN na cidade de Palmas/TO, situado à Quadra 401 Norte, Rua 01, Av. N, com Av. NS-01, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, no prédio anexo do DETRAN/TO.

Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Palmas - TO, 30 de Maio de 2016.

Henrique de Oliveira Rodrigues
Presidente da Comissão do PAD nº 001/2016

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

PORTARIA N° 365/AP, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez à segurada Maria Alzira da Cruz, com proventos integrais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - ESTABELECER como representante legal da segurada, a curadora judicialmente nomeada, WILK CELAINE RAMOS RAMOS FONSECA DO NASCIMENTO.

III - CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2012/24830/000569
SEGURADA: MARIA ALZIRA DA CRUZ
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
MATRÍCULA: 390371/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "E"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.135,64
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 372/AP, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/004253
SEGURADA: LUZIA DIAS LOPES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
MATRÍCULA: 858381/1
QUADRO: Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PADRÃO: IV
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.168,51
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 373/AP, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas, abaixo identificadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/004119
SEGURADA: MARIA MADALENA GLÓRIA LEITE
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
MATRÍCULA: 281922/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.779,60
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002928
SEGURADA: REGINA DE MAURA GOMES DIAS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
MATRÍCULA: 473306/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.088,96
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002914
SEGURADA: ROSICLÉ ALVES PRAXEDES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
MATRÍCULA: 388819/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.088,96
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 377/AP, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER à segurada TELMA ZEFERINA DE JESUS SILVA, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000350
SEGURADA: TELMA ZEFERINA DE JESUS SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
MATRÍCULA: 551184/1
QUADRO: Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "L"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.541,08
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 378/TRR, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER ao segurado Mauro Dias Ribeiro, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, acrescidos de 10% em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000113
SEGURADO: MAURO DIAS RIBEIRO
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 1090143/1
QUADRO: Quadro de Oficiais da Saúde
POSTO: Coronel
REFERÊNCIA: "J"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 21.329,49
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 379/TRR, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1° e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER aos segurados, abaixo identificados, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000081
SEGURADO: ELIZEU DINIR ROGADO DA SILVA
ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 516627/1
QUADRO: Quadro de Oficiais Bombeiro Militar da Administração
POSTO: Major
REFERÊNCIA: "J"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 15.706,27
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001251
SEGURADA: TANIA MARIA LAGO
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 577501/6
QUADRO: Quadro de Oficiais de Saúde
POSTO: Major
REFERÊNCIA: "I"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 15.486,47
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 390/TRR, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER aos segurados, abaixo identificados, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/003018
SEGURADO: ARNALDO RODRIGUES TÔRRES
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 553788/1
QUADRO: Quadro de Oficiais da Administração
POSTO: Segundo Tenente
REFERÊNCIA: "I"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 10.359,72
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/003015
SEGURADO: ADAILTO SOARES MOREIRA
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 286889/1
QUADRO: Quadro de Oficiais da Administração
POSTO: Major
REFERÊNCIA: "J"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 15.706,27
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/004639
SEGURADO: EDIMAR CRUZ DA SILVA OLIVEIRA
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 373890/1
QUADRO: Quadro de Oficiais da Administração
POSTO: Major
REFERÊNCIA: "J"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 15.706,27
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002827
SEGURADO: FRANCISLEI ANTONIO PAULINO
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 330933/1
QUADRO: Quadro de Oficiais da Administração
POSTO: Capitão
REFERÊNCIA: "J"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 14.135,63
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/003013
SEGURADO: VALDIR RODRIGUES DO NASCIMENTO
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 509301/1
QUADRO: Quadro de Oficiais da Administração
POSTO: Segundo Tenente
REFERÊNCIA: "J"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 10.506,75
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 392/AP, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER à segurada Pedronília de Paula Varão Santos, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/003057
SEGURADA: PEDRONÍLIA DE PAULA VARÃO SANTOS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
MATRÍCULA: 378309/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "H"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.225,11
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 393/AP, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER à segurada Sonia Ramalho Fróes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002560
SEGURADA: SONIA RAMALHO FRÓES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
MATRÍCULA: 308551/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "E"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.917,13
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 394/AP, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER à segurada Valda Maria Damaso Cardoso, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000642
SEGURADA: VALDA MARIA DAMASO CARDOSO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
MATRÍCULA: 363150/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Assistente A
NÍVEL: IV
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.931,40
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 398/AP, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas, abaixo identificadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000362
SEGURADA: IZONETE RODRIGUES BRITO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
MATRÍCULA: 504352/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.088,96
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000068
SEGURADA: MARILENE BARBOSA MARANHÃO SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
MATRÍCULA: 308721/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.088,96
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 399/AP, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER à segurada Perpétua da Costa Melo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000764
SEGURADA: PERPÉTUA DA COSTA MELO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
MATRÍCULA: 416359/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "F"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 5.115,03
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA N° 401/AP, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER aos segurados abaixo identificados, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/003061
SEGURADO: DOMINGOS PEREIRA DA COSTA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.
MATRÍCULA: 239442/2
QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Motorista
PADRÃO: III
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.319,96
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002316
SEGURADO: PAULO BATISTA DA MOTA
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda.
MATRÍCULA: 192226/2
QUADRO: Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda
CARGO: Analista Fazendário - Tecnologia da Informação
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "I"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 5.981,41
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

APOSTILA Nº 39/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016.
PROCESSO Nº 2016/24830/001452

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 371/AP, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.621, de 16 de maio de 2016, referente à segurada JACIRA DAS GRAÇAS RAMOS LIMA, apenas para onde se lê: REFERÊNCIA: "B" Leia-se: REFERÊNCIA: "A".

PROCESSO Nº: 2009/24830/000551
INTERESSADO: RODRIGO XAVIER LUSTOSA SOUSA MESSIAS
ASSUNTO: Pensão por Morte

DESPACHO Nº 2929/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do PARECER "SPA" Nº 2333/2015, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 4327/2015, de 20 de novembro de 2015 (fls. 109/113), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, constante do Requerimento (fl. 03), em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

ITERTINS

Presidente: **JÚLIO CESAR MACHADO**

PORTARIA Nº 99/2016, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Cancela a Licença de Ocupação que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando que a empresa Temar Transportadora e Distribuidora de Bebidas Ltda, por meio do seu representante legal, requereu o cancelamento da licença de ocupação nº 10/2016, expedida através do processo nº 2015.34511.000389, em favor da empresa TEMAR TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, conforme petição de fls. 88;

Considerando que a Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, por meio do PARECER Nº 357/2016/ASJUR, às fls. 89/90, opinou pelo cancelamento da licença de ocupação anteriormente concedida no imóvel denominado de Lote 75, do loteamento Área Verde, Setor Leste - 1ª Etapa, com área total de 6,0517 hectares, situado no município de Palmas;

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, a Licença de Ocupação nº 10/2016, expedida pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 26 de fevereiro de 2016, referente ao imóvel denominado Lote 75 do Loteamento Área Verde de Palmas, Setor Leste, 1ª Etapa, com área total de 6,0517 hectares, situado no município de Palmas - TO, em favor da empresa Temar Transportadora e Distribuidora de Bebidas Ltda, através do processo administrativo nº 2015.34511. 000389.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento da Licença de Ocupação supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 19 dias do mês de maio de 2016.

PROCESSO: 1998/34511/000533
INTERESSADO: SANDRA ANTONI DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 46/2016

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, comunicar Vossa Senhoria do parecer nº 315/2016, de fls. 73/75, exarado no processo nº 1998/34511/000533, no qual pautou pelo indeferimento do pedido de fls. 66, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADA para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, querendo apresentar recurso administrativo por escrito no processo em epígrafe, quanto indeferimento do pedido de fls.66, que versa sobre o pedido de vistoria e regularização fundiária, sob pena de indeferimento do pleito

Outrossim, a fim de assegurar o direito, de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h. às 12h. e das 14h. às 18h.

Palmas-TO, 24 de maio de 2016.

UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS - SECRETARIA ACADÊMICA
FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 41/2016/ASSESPLA/UNITINS
VALOR MENSAL: R$ 4.340,97

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
MÁRCIA MARCELLA CARNEIRO DA SILVA	02/2016	15/04/2016 A 29/07/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2013/20321/002588
Contrato Nº 014/2014
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Brasil Card Administradora de Cartões LTDA.
CNPJ: 00.817.702/0002-31
Objeto: Contratação de Empresa de Serviços de Gerenciamento e Manutenção de Combustíveis e Lubrificantes
Amparo legal: Lei nº 8.666/93
Valor global: R$ 580.040,35 (quinhentos e oitenta mil quarenta reais e trinta e cinco centavos)
Data da assinatura: 02 de maio 2016
Vigência: 02/05/16 a 02/07/2016
Contratante: Elizângela Glória Cardoso- Reitora da UNITINS
Contratado: Antonio Rodrigues de Faria

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2016
Republicado para correção

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 004/2016 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes de laboratório, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo n° 2014/20321/001304:

FORNCEDOR REGISTRADO: SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - CNPJ: 11.232.743/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R$)
1	Destilador de Água: Controle de nível: Fluxo de água acionado por pressostato ou similar; Cuba e tampa: Inox estampado e polido, sem soldas e emendas Coluna: Câmaras internas e externa em aço inox, polido; Potência mínima de aquecimento: 3.500 W Produção mínina: (litros/hora) 2 l/h Alimentação: 220 V	01	R$1104,00	R$1.104,00
TOTAL				R$ 1.104,00

FORNCEDOR REGISTRADO: VIDROLEX COMERCIAL RIO PRETO EIRELI-ME - CNPJ: 19.620.377/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R$)
2	Deionizador de Água: Carcaça Confeccionada em plástico PVC; Coluna deionizadora com capacidade mínima de 50L/h; Condutivímetro de alarme ótico; Leito de resina mista (catiônica + aniônica); Indicação de pureza da água (boa - ruim), através de lâmpada sinalizadora; Voltagem: 220V.	01	R$620,00	R$620,00
TOTAL				R$ 620,00

FORNCEDOR REGISTRADO: KOLEMANN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME - CNPJ: 15.023.147/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R$)
3	Placa Aquecedora Circular: Controle de temperatura por atenuador de potência eletrônico; plataforma de trabalho mínimo de 200 mm de diâmetro; resistência placa em pirocerâmica esmaltada ou similar; dimensão externa aproximada: (L x A x P) 400 x 150 x 320 mm; Alimentação: 220 V.	01	R$797,99	R$797,99
TOTAL				R$ 797,99

FORNCEDOR REGISTRADO: QUALY COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 11.301.724/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R$)
4	Dessecador com Tampa: Dessecador de vidro com diâmetro mínimo de 300 mm, com luva, com tampa e placa de porcelana com furos pequenos.	04	R$558,12	R$2.232,48
9	Dispensador 50,0 ml: Projetado para ser usado em conjunto com qualquer tipo de garrafa, frascos comuns, etc. Autoclavagem Todas as peças podem ser autoclavadas Conjunto Composto Por: 01 Dispensador 01 Adaptador Para Frasco 28/32 mm 01 Adaptador Para Frasco 40/32 mm 01 Adaptador Para Frasco 45/32 mm 01 Adaptador Para Frasco 32/45 mm 01 Adaptador Para Frasco 38/45 mm 01 Adaptador Para Frasco S40/45 mm 01 Tubo de Aspiração PTFE 200 a 350 mm 01 Tubo de Descarga em PTFE, com rosca de segurança 01 Tampa de Fechamento Dispensador autoclavável, projetado para ser usado em conjunto com qualquer tipo de garrafa, frascos comuns, etc.	01	R$1.190,00	R$1.190,00
TOTAL				R$ 3.422,48

FORNCEDOR REGISTRADO: ROMA REAGENTES LTDA - EPP - CNPJ: 12.066.474/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R$)
5	Pipetador: Micropipeta Monocanal vol. variável 1000-5000µl Autoclavável.	03	R$179,00	R$537,00
7	Potenciômetro de bancada Microprocessado: Faixa de trabalho: 0 a 14 pH; peso de aproximadamente 1,9 kg;Faixa de temperatura até 60°C; Memória permanente para registros de parâmetros programáveis e calibração; Faixa de mV - 414 a + 414; Resolução mV + ou - 1 mV; Potência mínima de 7 watts; Faixa de Compensação de Temperatura: manual (20 °C e 25 °C)/automática; Precisão de temperatura + ou - 4°C; Acompanha: 1 cabo serial, 1 eletrodo de pH, 1 sensor de temperatura, 1 solução tampão pH 4,00, 1 solução tampão pH 7,00; 1 suporte para eletrodo; 1 manual de instruções com termo de garantia.	01	R$1.338,47	R$ R$1.338,47
TOTAL				R$ 1.875,47

FORNCEDOR REGISTRADO: W.C. RICARDO-LIFE CIENTÍFICA - ME - CNPJ: 21.428.329/0001-28				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R$)
8	Bureta Digital Eletrônica: Estrutura em plástico ABS resistente e a prova de respingos; Funcionamento por baterias recarregáveis; Regulagem contínua da velocidade de titulação através de roldana; Faixa de volume em (mililitros) 0 a 50 mL; precisão +- 0.2%; Display digital.	02	R$2.378,00	R$4.756,00
TOTAL				R$ 4.756,00
FORNCEDOR REGISTRADO: MCX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 12.068.781/0001-35				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R$)
12	Capela de exaustão de gases: Estrutura de Fibra de vidro; Dimensões: L=1150 x P=650 x A=1000 mm; Porta frontal de acrílico transparente; Dutos de exaustão em PVC; Exaustor: Centrífugo com motor blindado IP54 potência mínima de 1/6V; Capacidade de exaustão mínima de 15 m³/min; Luminária isolada com lâmpada incandescente; Potência mínima de 185 Watts; Tensão 220 Volts; Observação: deve permite o uso de chapa aquecedora.	03	R$2.300,00	R$6.900,00
13	Capela de exaustão de gases: Estrutura de Fibra de vidro; Dimensões: L=82 x P=62 x A=130 cm; Porta frontal de acrílico transparente; Dutos de exaustão em PVC; Interruptores para exaustão e iluminação, ambos com lâmpada-piloto interna; Exaustor laminado em fibra de vidro com turbina em material resistente aos gases corrosivos e tubo de saída com diâmetro mínimo de 100 mm. Motor mínimo de 1/30 HP com ventilação interna; Volume de ar deslocado pelo exaustor mínimo de 372 m3/hora;	04	R$1.973,27	R$ R$7.893,08
TOTAL				R$ 14.793,08

ITENS FRACASSADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.
6	Condutivímetro digital de bancada: Medidor condutividade, salinidade e TDS c/display digital; faixa de medição 0,001 a 1.000 mS/cm com seleção automática (com constante K=0,1) 100 a 100.000 mS/cm com seleção automática (com constante K=1) 10.000 a 200.000 mS/cm com seleção automática (com constante K=10); Opcional: Célula para medição de Condutividade em álcool, soluções de calibração: 500 mS/m (5 mS/cm) ou 14,9 mS/cm (146,9 mS/cm); Peso aproximado de 1,5 kg.	01
10	Micro pipeta: micropipeta eletrônica monocanal, volume 10 a 200ul, com carregador bivolt.	06
11	Máquina fotográfica digital específica para microscópio e lupas SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO. DISPLAY DIGITAL PARA MICROSCOPIA SEGUNDA GERAÇÃO DE CAMERA DIGITAL PARA MICROSCOPIA Deverá apresentar as seguintes características mínimas: CMOS Sensor 1/2.5" 5MPixel (2592x1936); b) Formato de vídeo 720P x 15FPS; c) Balanceamento de branco manual/automático/pré- configurado. Pixel size 2.2um x 2.2um Conecção universal c-mount Tela LED de segunda geração com 9.7" com 1024x768Pixes Sensor G e tela touch capacitiva multi pontos Sistema operacional Android ou compatível Memória interna Bateria WI-FI e Bluetooth Interface mini USB 2.0, HDMI, TF Card Slot Formato de vídeo suportado: MPEG-2, VC1, MPEG-4, DIVx, MJPEG Formato de imagens suportados: JPEG, GIF, BMP, PNG Linguagem: Inglês, Espanhol, Frances, Italiano, Português, Japones Alimentação: Externa Universal 100-240V Conter acessórios básicos com fonte Alimentação, Cabo USB, Manual Instrução e adaptadores Software Profissional de Aplicação com recursos de dimensão, ângulo, área, retângulo, contagem de células, contraste, controle de exposição, ajuste de cores, entre outras funções.	01

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DA ENTREGA DOS OBJETOS

2.1. A entrega do material realizar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, no Complexo de Ciências Agrárias - CCA da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, situada na Rod. TO 010 km 23, estrada vicinal por 10 km, na área da Agrotins, em Palmas (TO), CEP 77020-122, ou conforme postagem SEDEX do Correios, em dias úteis das 09:00h às 11:00h e das 14:30h às 16:30h.

2.2 Deverão ainda, serem entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

2.3 A entrega dos materiais deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Fundação Universidade do Tocantins, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento emitido pela Diretoria Administrativa desta IES em dia e horário de expediente.

2.4 No ato da entrega os objetos serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) às especificações exigidas será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da notificação oficial.

2.5 A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Fundação Universidade do Tocantins, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente à aquisição do produto, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e "Atesto" pelo fiscal do contrato especificamente designado, e será feito em até 30 (trinta) dias da emissão destes documentos, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a FORNECEDORA REGISTRADA, devendo apresentar ainda:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da FORNECEDORA REGISTRADA;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.2 A FORNECEDORA REGISTRADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

3.3 A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida a FORNECEDORA REGISTRADA e nesse caso o prazo previsto na Cláusula Décima Sexta será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA REGISTRADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4. DAS ASSINATURAS

4.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas-TO, 23 de maio de 2016.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
REITORA DA UNITINS

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

ALAN WORTMANN DA ROSA
PREGOEIRO

SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

VIDROLEX COMERCIAL RIO PRETO EIRELI-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

KOLEMANN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

ROMA REAGENTES LTDA - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

W.C. RICARDO-LIFE CIENTÍFICA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

MCX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

QUALY COMERCIAL EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

PORTARIA Nº 656, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a importância do aprimoramento técnico dos membros, servidores e auxiliares desta Instituição, bem como dos demais operadores do direito;

Considerando o Projeto Básico acostado aos autos, expondo a necessidade da contratação de palestrante para ministrar no II Seminário do Tribunal do Júri da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a ser realizado por esta Instituição;

Considerando o Parecer Jurídico nº 095/2016, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 069/2016, que conclui pela possibilidade da contratação;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, §1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do profissional DOMINGOS TOCCHETTO, para ministrar palestra no II Seminário do Tribunal do Júri com o tema "Balística Forense" da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a realizar-se no dia 09/06/2016, nesta cidade de Palmas-TO, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme processo Sei nº 16.0.000001346-7.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de maio de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2016.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000000931-1.
MODALIDADE: Dispensa de licitação, art.24, X, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Paulo Pereira Barros
OBJETO: Locação de imóvel do município de Formoso do Araguaia - TO pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2104; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36; FONTE 0100666666.
VALOR: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: 23/05/2016 a 23/05/2019.
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2016.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Locatário
Paulo Pereira Barros - Locador.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.000001279-7
Edital para prestação de serviço voluntario nº: 028/2016.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Ana Loisa Lopes Carvalho.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 24/05/2016.
Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.
Ana Loisa Lopes Carvalho - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.000001279-7
Edital para prestação de serviço voluntario nº: 028/2016.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Denise Brito dos Santos.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 24/05/2016.
Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.
Denise Brito dos Santos - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.000001279-7
Edital para prestação de serviço voluntario nº: 028/2016.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Nayara Miranda Lima.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 24/05/2016.
Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.
Nayara Miranda Lima - Voluntário.

EDITAL Nº 088, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 15.0.000002607-4;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 080/2016, para remover o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE LOPES BARBOZA CURY para a 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas - Núcleo Regional de Guaraí.

Art. 2º Fixar o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.gov.br.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 089, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 15.0.000001151-4;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 081/2016, para remover o Defensor Público de 1ª Classe FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES para a 9ª Defensoria Pública da Infância e Juventude - Núcleo Regional de Gurupi.

Art. 2º Fixar o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.gov.br.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2016

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob n°. 07.248.660/0001-35, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Centro, Palmas-TO, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, MARLON COSTA LUZ AMORIM, nomeado pelo Ato n°. 1.996, de 18 de novembro de 2014, publicado no DOE Nº 4.262, de 21 de novembro de 2014 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4°, inc. X, c.c art. 74, ambos da Lei Complementar n° 55, de 27 de maio de 2009, doravante denominado DOADOR, procede a doação para ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA 407 NORTE - ASMARNO, dotada de personalidade jurídica de direito privado para fins não econômicos, inscrita no CNPJ n° 02.532.907/0001-27, com sede na Quadra 407 Norte, QI 04, Alameda 02, Lote 15, em Palmas-TO, neste ato representada por Marcos Sousa Terreco, residente e domiciliado na Quadra 407 Norte, Alameda 05, Lote 37, Palmas-TO, RG nº 921695 SSP-TO e CPF nº 864.750.291-49, doravante denominada DONATÁRIA, têm entre si justa e acordada a doação gratuita dos materiais permanentes adiante especificados, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Neste ato, em conformidade com alínea “a”, inciso II do art. 17 da Lei 8.666/93, e com fundamento no Relatório da Comissão (DOC. SEI nº 0070479), nº exarado no processo administrativo nº 15.0.000000341-0, o DOADOR resolve doar à DONATÁRIA, a título gratuito, os itens abaixo relacionados, os quais declara encontrarem-se desembaraçados e isentos de ônus.

Registro Patrimonial	Descrição dos Bens Controlados
4459	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX - CINZA-220V 10.000 BTUS AE 10 F
4461	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX - CINZA-220V 10.000 BTUS AE 10 F
7690	MESA EM MADEIRA MED. 67X50X66 CM
7739	CADEIRA C/ALMOFADA DE PANO COR CINZA ARM AÇO C/BRAÇO
7777	MESA EM MADEIRA C/01 DIVISAO MED. 77X67X56 CM
7826	MESA PEQUENA PARA TELEFONE
14978	MESA EM COMPENSADO C/2 GAVETAS ARM. AÇO MED 110X60X75 CM
17915	CADEIRA EM ALMOFADA C/NAPA PRETA ARM EM AÇO
17973	MONITOR HP SUPER VGA SÉRIE KR42488461
18023	CADEIRA EM ALMOFADA EM NAPA COR PRETA ARM. AÇO
18036	CADEIRA C/ALMOFADA EM NAPA PRETA ARM. AÇO
18054	CADEIRA EM ALMOFADA EM NAPA COR PRETA ARM. AÇO
18057	CADEIRA EM ALMOFADA EM NAPA PRETA ARM. AÇO
18059	MESA EM COMPENSADO ARM AÇO SIMPLES MED. 073X050X070 CM
18140	CADEIRA EM ALMOFADA EM NAPA COR PRETA ARM. AÇO
18190	CADEIRA C/ALMOFADA EM NAPA COR MARRON ARM. AÇO
18228	ESTABILIZADOR DE ENTRADA SÉRIE 3804
18250	ESTANTE EM COMPENSADO C/02 PORTAS C/02 DIVISOESMED. 90X39X146
18286	MESA EM MADEIRA C/3 GAVETAS ARM. MADEIRA MED. 156X70X76
18305	CADEIRA EM ALMOFADA EM NAPA PRETA ARM. AÇO
18353	CONDICIONADOR DE AR ELETROLUX 10000 BTUS S/SÉRIE
18443	IMPRESSORA HP DESKJET 840C SÉRIE BR05A1SOHQ
34159	CADEIRA MOD. 4001 MARCA CAVALETTI AZUL GIRATÓRIA C/BRAÇOS
76436	NOBREAK 1.2 KVA COM 4 TOMADAS DE SAÍDA, MARCA SMS MANAGER II, MODELO USM1200BI, FAX NET, SÉRIE 018455-B, COR MARFIM
76547	AR CONDICIONADOR, MARCA CONSUL, 10.000 BTUS MODELO AIR MASTER S/SÉRIE COR CINZA
76765	CADEIRA FIXA EM TECIDO COR AZUL S/BRAÇO C/DETALHES NA COR PRETA MOD. 502
83561	CADEIRA GIRATÓRIA,S/BRAÇO C/REGULAGEM DE ENCOSTO E ASSENTO, EM ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO AZUL
83569	CADEIRA GIRATÓRIA, S/BRAÇO C/REGULAGEM DE ENCOSTO E ASSENTO, EM ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO AZUL
83570	CADEIRA GIRATÓRIA,S/BRAÇO C/REGULAGEM DE ENCOSTO E ASSENTO, EM ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO AZUL
83596	MESA C/03 GAVETAS INTEGRADAS, FORMAT. SINUOSO EM MDF C/ACABAMETO RESINA, MED.1,35X1,35X0,73X0,60 NA COR OVO, ESTRUT. LATERAIS P/ELETRICIDADE AGLOMERADO, REVEST. AMBAS FACES EM LAMIN. MELAMINICO, BORDAS PVC MESMA COR LAMINADO E PINTADA NA COR BEGE
84154	MESA PARA REUNIÕES OVALIZADA, EM MDF, COR OVO, PAINEL FRONTAL, REVESTIDO EM AMBAS FACES LAMINADO MELAMINICO, BORDAS EM PVC, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA EM EPOXI COR BEGE MED.250X1,10CM
84178	CADEIRA GIRATÓRIA EM ESPUMA REVESTIDA EM TECID BEGE, COM BASE MODULAR, REGULAGEM DE ENCOSTO E ASSENTO
84185	CADEIRA GIRATÓRIA EM ESPUMA REVESTIDA EM TECID BEGE, COM BASE MODULAR, REGULAGEM DE ENCOSTO E ASSENTO
84188	CADEIRA GIRATÓRIA EM ESPUMA REVESTIDA EM TECID BEGE, COM BASE MODULAR, REGULAGEM DE ENCOSTO E ASSENTO
84195	CADEIRA GIRATÓRIA EM ESPUMA REVESTIDA EM TECID BEGE, COM BASE MODULAR, REGULAGEM DE ENCOSTO E ASSENTO
84197	CADEIRA GIRATÓRIA EM ESPUMA REVESTIDA EM TECID BEGE, COM BASE MODULAR, REGULAGEM DE ENCOSTO E ASSENTO
84200	CADEIRA GIRATÓRIA EM ESPUMA REVESTIDA EM TECID BEGE, COM BASE MODULAR, REGULAGEM DE ENCOSTO E ASSENTO
84222	CADEIRA FIXA S/BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO BEGE, COM BASE MODULAR,
84287	APARELHO CONDICIONADOR DE AR EJF 10000BTUS, 220 V. MARCA ELGIN, SÉRIE 0611233, COR BRANCO GELO.
125569	CPU PENTIUM 866MHZ, HD 40GB, DRIVE 1,44, MEM 256MB, 2 CAIXAS DE SOM DRIVE 60X, S/ SÉRIE, C/TECLADO
125591	NOBREAK SMS MANAGER III, 1..3 KVA, S/SÉRIE.
125593	NOBREAK SMS MANAGER III, 1..3 KVA, S/SÉRIE.
125601	MESA PARA MICROCOMPUTADOR COM TECLADO REGULÁVEL, EM MELAMÍNICO, MED. 80X61X74CM, ESTRUTURA EM AÇO
125618	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM METAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL.
125619	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM METAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL.
125687	NO BREAK, MARCA SMS, MOD. MANAGER III, 1,3KVA, S/SÉRIE
127033	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER 650 POTÊNCIA BIVOLT 650 VA, COM N° DE SÉRIE 039829-B
131181	MONITOR DE VÍDEO 17 POL., MOD. CDM 4967P, MARCA SANSUNG, SÉRIE H8YFB08672.
157132	MESA DE TRABALHO INTEGRADA, C/UMA GAVETA, FORMATO SINUOSO, C/L EM MDF C/ ACABAMENTO EM RESINA SEMIFOSCA, MED. (135X135)X60X60 CM, COR CINZA/AZUL, C/ PASSAGEM DE CABOS P/ELETRICIDADE, C/BORDAS EM PVC, C/PAINEL BAIXO E ALTO COM EXTENSOR, MARCA: OFFICEBRASIL.
157252	NO BREAK, MARCA SMS MANAGER III, SENOIDAL 1.3 KVA, S/SÉRIE
157258	AR CONDICIONADO DE PAREDE, CAPAC. 12.500 BTUS, MARCA SPRINGER, S/SÉRIE.
183217	MONITOR DE 17 POLEGADAS, TELA PLANA, MARCA AOC, COR PRETA, SEM SÉRIE
189698	QUADRO PARA AVISO, MEDINDO 200X120 CM, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, REVESTIDO EM CAMURÇA, NA COR VERDE.
214251	VENTILADOR DE PAREDE, MARCA VENTISOL, S/SÉRIE, MED. 60CM
214298	VENTILADOR DE PÉ, 3 VELOCIDADES, COR BRANCO/AZUL, 3 PÁS, MED. 50 CM, MARCA MOLINO, SEM MODELO, SEM SÉRIE
214301	VENTILADOR DE PÉ, 3 VELOCIDADES, COR BRANCO/AZUL, 3 PÁS, MED. 50 CM, MARCA MOLINO, SEM MODELO, SEM SÉRIE
214318	VENTILADOR DE PÉ, 3 VELOCIDADES, COR BRANCO/AZUL, 3 PÁS, MED. 50 CM, MARCA MOLINO, SEM MODELO, SEM SÉRIE
214323	VENTILADOR DE PÉ, 3 VELOCIDADES, COR BRANCO/AZUL, 3 PÁS, MED. 50 CM, MARCA MOLINO, SEM MODELO, SEM SÉRIE
215481	MONITOR 17 POLEGADAS TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, COR PRETO/PRATA, MARCA PHILIPS, MODELO 107563/78T, SEM SÉRIE
215483	MONITOR 17 POLEGADAS TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, COR PRETO/PRATA, MARCA PHILIPS, MODELO 107563/78T, SEM SÉRIE
215505	IMPRESSORA LASER, MODELO E332N, RESOL. 600X600 DPI, 27 PPM, INTERFACE, REDE 10/100 MB, MEMÓRIA RAM 32 MB, PROC. 200 MHZ, CABO USB PARALELO, MARCA LEXMARK, SEM SÉRIE
215508	IMPRESSORA LASER, MODELO E332N, RESOL. 600X600 DPI, 27 PPM, INTERFACE, REDE 10/100 MB, MEMÓRIA RAM 32 MB, PROC. 200 MHZ, CABO USB PARALELO, MARCA LEXMARK, SEM SÉRIE
215510	MONITOR 17`` COR BRANCO, MARCA PHILIPS, MODELO 107E69, Nº DE SÉRIE WE000544302416
215874	NOBREAK MANAGER NET++ 700 VA, AUT. BIVOLT, MARCA SMS, SEM SÉRIE
215881	NOBREAK MANAGER NET++ 700 VA, AUT. BIVOLT, MARCA SMS, SEM SÉRIE
215889	APARELHO DE DVD PLAYER, MARCA FUJITEL, SEM MODELO E Nº DE SÉRIE
215890	APARELHO DE DVD PLAYER, MARCA FUJITEL, SEM MODELO E Nº DE SÉRIE
215900	IMPRESSORA A JATO DE TINTA, MODELO DESKJET 3420, MARCA HP SEM Nº DE SÉRIE
216002	MINI SYSTEM AM FM COM CD, MARCA POWER PACK, MODELO CX CD 368 EX 268 SEM Nº DE SÉRIE
216003	MINI SYSTEM AM FM COM CD, MARCA POWER PACK, MODELO CX CD 368 EX 268 SEM Nº DE SÉRIE
216005	MINI SYSTEM AM FM COM CD, MARCA POWER PACK, MODELO CX CD 368 EX 268 SEM Nº DE SÉRIE
216010	MONITOR 17`` TELA PLANA, NA COR PRATA, MARCA LG, SEM MODELO E SEM Nº DE SÉRIE
216756	CPU PENTIUM MMX 200, 64 MG DE RAM, HD 3 GB, CD-ROM 16X, DISK DRIVE 1,44, MARCA PACKARDBELL, MODELO-PLATINUM 200 CD, PLACA DE REDE TRICOM ETHERLINK 10/100, C/ TECLADO, S/S.
216764	MONITOR DE VÍDEO, 14 POLEGADA, MARCA ALFA DIGITAL, S/S.
216773	IMPRESSORA MARCA LEXMARK, MODELO 4076, SÉRIE 1175096
216776	CADEIRA EXECUTIVA INJETADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS S/BRAÇOS ESTRUTURA EM AÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL PADRÃO, MODELO PT4004.
216792	MESA EM L, 3 GAVETAS, EM MELAMÍNICO, COR AZUL PADRÃO, ESTRUTURA EM AÇO, BASE LATERAIS P/ELETRICIDADE, MED. 120X120X60X73 CM, BORDAS EM PVC
216960	MESA EM L, 3 GAVETAS, EM MELAMÍNICO, COR AZUL PADRÃO, ESTRUTURA EM AÇO, BASE LATERAIS P/ELETRICIDADE, MED. 120X120X60X73 CM, BORDAS EM PVC
216966	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODÍZIO LAMINADA NA COR AZUL PADRÃO, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA
216969	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODÍZIO LAMINADA NA COR AZUL PADRÃO, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA
216978	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODÍZIO LAMINADA NA COR AZUL PADRÃO, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA
216981	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODÍZIO LAMINADA NA COR AZUL PADRÃO, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA
216983	APARELHO DE FAX ALIMENTAÇÃO AUT. PAPEL COMUM CONTROLE DE CONSTRASTE, RX MANUAL - AUTOMÁTICO, MEMÓRIA, RECEPÇÃO, FUNÇÃO, COPIA E IMPRESSÃO JATO DE TINTA. MOD. INKJET-FAX-LAB100, N S 7898420700180-ANT, Nº DE SÉRIE: 0ASE500735.
216995	NO BREAK, 1400 VA, SMS, MANAGER NET 3+ BIV, S/SÉRIE
216997	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGEM NET 3+ BIV, 0,7 KVA S/SÉRIE.
224877	MONITOR DE VÍDEO, 14 POLEGADAS, MARCA: PACKARDBELL, S/SÉRIE.
224881	MONITOR DE VÍDEO, 15 POLEGADAS, MARCA: LG, MODELO: STUDIOWORKS 550-A, MULTIMÍDIA, S/SÉRIE.

226519	APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO KX-FHD333BR, SISTEMA DE IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, EM PAPEL COMUM, COPIADORA, SISTEMA TELEFÔNICO INTEGRADO E TECLA DE NAVEGAÇÃO, SÉRIE 5LABD040751
226542	MESA P/MICRO ARREDONDA EM MADEIRA AGLOMERADA, C/RVESTIMENTO EM MELAMÍNICO MARFIM C/RODAS EM PVC RÍGIDO COR OVO C/SUPORTE P/MONITOR REGULÁVEL E TECLADO REG. SUPORTE CPU FIXADO LATERAL, EST. EM AÇO TUBULAR PRETA, MARCA MARTINUCCI, MODELO 2230, MEDINDO 130X66X75 CM
226597	CADEIRA EXECUTIVA INJETADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS S/BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL, MARCA CAVALETTI, MODELO 4004
226620	CALCULADORA ELÉTRICA COM VISOR E BOBINA, 220 V. DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA C/ ASSISTENCIA 33 TECLAS, 12 DÍGITOS, MODELO SUMMA 220 MARCA OLIVETTE
226635	CADEIRA EXECUTIVA INJETADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS S/BRAÇO ESTRUTURA EM ZÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL, MARCA CADFLEX, MODELO 4004
226636	CADEIRA EXECUTIVA INJETADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS S/BRAÇO ESTRUTURA EM ZÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL, MARCA CADFLEX, MODELO 4004
226645	LIQUIDIFICADOR C/3 VELOCIDADES MARCA S/SÉRIE
226646	LIQUIDIFICADOR C/3 VELOCIDADES MARCA S/SÉRIE
226651	APARELHO DE FAX MARCA BROTHER MOD. FAX275 C/BOBINA, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, VISOR EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO COPIA, TRANSMISSÃO PROGRAMADA, TECLA NAVEGAÇÃO E OUTROS, SÉRIE U56474H6K712872
226652	APARELHO DE FAX MARCA BROTHER MOD. FAX275 C/BOBINA, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, VISOR EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO COPIA, TRANSMISSÃO PROGRAMADA, TECLA NAVEGAÇÃO E OUTROS, SÉRIE U56474H6K712104
226656	APARELHO DE FAX MARCA BROTHER MOD. FAX275 C/BOBINA, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, VISOR EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO COPIA, TRANSMISSÃO PROGRAMADA, TECLA NAVEGAÇÃO E OUTROS, SÉRIE U56474H6K712882
226679	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODÍZIOS, SECRETÁRIA, S/BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO NA COR AZUL MESCLADO C/PRETO, C/BORDAS ARREDONDADAS PROTETORAS, MARCA CADFLEX, MOD. 4004
226681	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODÍZIOS, SECRETÁRIA, S/BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO NA COR AZUL MESCLADO C/PRETO, C/BORDAS ARREDONDADAS PROTETORAS, MARCA CADFLEX, MOD. 4004
226694	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODÍZIOS, SECRETÁRIA, S/BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO NA COR AZUL MESCLADO C/PRETO, C/BORDAS ARREDONDADAS PROTETORAS, MARCA CADFLEX, MOD. 4004
226699	BEBEDOURO DE MESA, 2 TORNEIRAS, COR BRANCA, MARCA LIBELL, MOD. MINI, SÉRIE 43551
226703	CADEIRA TIPO DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER, COR AZUL, C/BRAÇOS E RODÍZIOS, ESPALDAR MÉDIO, ESTRUTURA EM AÇO
226708	CADEIRA EXECUTIVA S/BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO
226732	CADEIRA FIXA S/BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA ACENTO E ENCOSTO REVESTIDO NA COR AZUL MESCLADO C/PRETO ESPÁLDAR MÉDIO ESPUMA EXPANDIDO 50MM MARCA MARTIFLEX
226734	CADEIRA FIXA S/BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA ACENTO E ENCOSTO REVESTIDO NA COR AZUL MESCLADO C/PRETO ESPÁLDAR MÉDIO ESPUMA EXPANDIDO 50MM MARCA MARTIFLEX
226739	CADEIRA FIXA S/BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA ACENTO E ENCOSTO REVESTIDO NA COR AZUL MESCLADO C/PRETO ESPÁLDAR MÉDIO ESPUMA EXPANDIDO 50MM MARCA MARTIFLEX
247025	MODEM ROTEADOR ADSL, MARCA D - LINK, MODELO DSL - 500G Nº/SÉRIE FB0H168000747
247032	NOBREAK MARCA SMS MANEGER NET 3 + 1,4KVA BIV MOD. SM1400BIFX SERIE. 272250027317
247034	NOBREAK MARCA SMS MANEGER NET 3 + 1,4KVA BIV MOD. SM1400BIFX SERIE. 272250027316
247057	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO MODELO E50 - 8773 3000 SÉRIE J, PROCESSADOR PENTIUM IV, 3,06 GHZ, MEMÓRIA 512 MB DDR, HD 80 GB, TECLADO PS/2 ABNT2, VÍDEO ON-BOARD, REDE 10/100MB, CD-ROM 52X, 1,44 MB 3,5, Nº/S - L1AB9KD
247064	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO MODELO E50 - 8773 3000 SÉRIE J, PROCESSADOR PENTIUM IV, 3,06 GHZ, MEMÓRIA 512 MB DDR, HD 80 GB, TECLADO PS/2 ABNT2, VÍDEO ON-BOARD, REDE 10/100MB, CD-ROM 52X, 1,44 MB 3,5, Nº/S - L1AB9LR
247097	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS TELA SEMI-PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, COR PRETA, MARCA LENOVO, MOD. 6332-BLE E74, Nº/S VG03768
247098	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS TELA SEMI-PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, COR PRETA, MARCA LENOVO, MOD. 6332-BLE E74, Nº/S VG03928
247118	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E120N, RESOL. 600X600 DPI, 20 PPM, INTERFACE USB 2.0 FULL SPEED (CABO USB INCLUSO), ENTRADA DE REDE, MEMÓRIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB PARALELO, Nº/S 9949Y4L
247120	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E120N, RESOL. 600X600 DPI, 20 PPM, INTERFACE USB 2.0 FULL SPEED (CABO USB INCLUSO), ENTRADA DE REDE, MEMÓRIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB PARALELO, Nº/S 9949Y48
247131	AR COND. SPLINT AMBIENCE, MARCA CONSUL, UNIDADE EVAPORADORA MODELO: CBF 12OBBNA 12.000 BTUS 220V SERIE KL5002992.
247139	CONDENSADORA, MODELO : CBL12ABBNA, 12.000 BTUS 220V MARCA CONSUL S/S
254207	MICROCOMPUTADOR, MARCA IBM/LENOVO, MOD. THINKCENTRE M55E 9632-AF5-00. PROCESSADOR INTEL CELERON D 3.06GHZ 256KB, 533MHZ, GABINETE DIESKTOP ATX FNT 220W, MEMÓRIA 512MB DDR2 667MHZ HD DE 80GB, VÍDEO DE 128MB, CD-ROM 52X IDE DRIVE 1,44MB, 3.5 IDE GIGABIT 10/100/1000 TECLADO PS2 ABNT2, SOFTWARE XP PROF.PORTUGUÊS SÉRIE L1AB9BV
254264	ARMÁRIO MEDIO FECHADO, C/2 PORTAS MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, ESTRUTURA AGLOMERADO DE 18MM, FECHADURA TIPO LINGUETA, PUCHADORES EM POLIESTILENO, TRAVAMENTO SIMULTANEO, MÉD. 90X47X110 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
254277	MESA DE TRABALHO RETA COM 3 GAVETAS EM AÇO, SUPERFICIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOB. AÇO#14, COMP. METAL, MEDINDO 140X80X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
254286	MESA DE TRABALHO RETA COM 3 GAVETAS EM AÇO, SUPERFICIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOB. AÇO#14, COMP. METAL, MEDINDO 160X80X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
254321	MESA EM L COM 3 GAVETAS EM AÇO, SUPERFICIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA AÇO #14, ESTRUTURA CENTRAL EM CHAPA AÇO #16 COMP. METAL, MEDINDO 140X140X60X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
254344	ARQUIVO EM AÇO NA COR BEGE P/PASTA SUSPENSAS, VERTICAL, C/04 GAVETAS MED. 134X70X48 CM, C/PUXADORES CROMADOS, FECHADURAS CILÍNDRICAS CHAVE TIPO YALE UNICA, PINTURA ANTIFERRUGEM, MARCA PANDIN
254372	CADEIRA FIXA EXECUTIVA BASE A TRAPEZOIDAL, S/BRAÇO ESTOFADO NA COR VERDE, ESPALDAR MEDIO EST. ASSESNT. E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER
254375	CADEIRA FIXA EXECUTIVA BASE A TRAPEZOIDAL, S/BRAÇO ESTOFADO NA COR VERDE, ESPALDAR MEDIO EST. ASSESNT. E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER
254420	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE A GAS, COM RODÍZIOS, BRAÇO, E APOIO CABECA, EST. ASSENTO E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER NA COR VERDE, MARCA MARTIFLEX.
254439	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM RODÍZIOS, S/BRAÇO, COM GAS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER NA COR VERDE, MARCA MARTIFLEX.
261941	CADEIRA EXECULTIVA FIXA ESPALDAR MÉDIO. MAD. COMP. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER, ESTOFADO NA COR VERDE, EST. ASSESNT. E ENCOSTO BASE A TRAPEZOIDAL, S/BRAÇO, MARCA CADFLEX.
261961	CADEIRA EXECULTIVA FIXA ESPALDAR MÉDIO. MAD. COMP. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER, ESTOFADO NA COR VERDE, EST. ASSESNT. E ENCOSTO BASE A TRAPEZOIDAL, S/BRAÇO, MARCA CADFLEX.
261963	CADEIRA EXECULTIVA FIXA ESPALDAR MÉDIO. MAD. COMP. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER, ESTOFADO NA COR VERDE, EST. ASSESNT. E ENCOSTO BASE A TRAPEZOIDAL, S/BRAÇO, MARCA CADFLEX.
261975	APARELHO DE AR CONDICIONADO CONVECIONAL 10.000 BTU'S. FRIO, CLASSE A, LINHA SILENCIOSA, 220 V, MARCA ELETROLUX, MODELO EM10F, Nº SÉRIE 72400377.
261986	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGADO COM LIGAÇÃO DIRETA NA FONTE HIDRÁULICA, COM FILTRO INTERNO, PRATICO SISTEMA DE REFIL DE TRIPLA FILTRAGEM COM 02 TORNEIRAS GELADA E NATURAL, GÁS R134A NA COR BRANCA, MARCA LATINA, MODELO LAPA - E14C, Nº DE SERIE 1GFM121476
262107	NOTEBOOK MARCA LENOVO, MODELO 300 N200 0769-ABP, INTEL CORE 2 DUO 1.8 GHZ 2 MB 800 MHZ, HD DE 120 GB 5.4 KRPM SATA, MEMORIA RAM 1 GB DDR2 667 MHZ, TELA 15,4" WXBA (1280X800) TFT, PLACA DE VIDEO DE 128 MB, MOLDEM 56 KBPS (V.90), PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 E WINCLESS INTEGRADOS, BLUETOOTH, GRAVATORA DE DVD-R/RW CD-R/RW, TECLADO ABNT2 SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSINESS PORTUGUES, MALETA NYLON, Nº DE SERIE L12331W.
262112	NOTEBOOK MARCA LENOVO, MODELO 300 N200 0769-ABP, INTEL CORE 2 DUO 1.8 GHZ 2 MB 800 MHZ, HD DE 120 GB 5.4 KRPM SATA, MEMORIA RAM 1 GB DDR2 667 MHZ, TELA 15,4" WXBA (1280X800) TFT, PLACA DE VIDEO DE 128 MB, MOLDEM 56 KBPS (V.90), PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 E WINCLESS INTEGRADOS, BLUETOOTH, GRAVATORA DE DVD-R/RW CD-R/RW, TECLADO ABNT2 SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSINESS PORTUGUES, MALETA NYLON, Nº DE SERIE L12331Y.
272315	ESTABILIZADOR 1000VA 8M8, MARCA SMS MODELO PROGRESSIVE III NA COR PRETA, Nº SERIE 162010012079
272323	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL S/BRAÇO, MARCA CADERODE, COM ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM TECIDO CREPE100% POLIESTER, NA COR AZUL
272324	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL S/BRAÇO, MARCA CADERODE, COM ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM TECIDO CREPE100% POLIESTER, NA COR AZUL
272343	QUADRO DE AVISO, 120X150 CM, COM ACABAMENTO E, ALUMINIO E TELA EM FELTRO VERDE.
272349	QUADRO DE AVISO, 120X150 CM, COM ACABAMENTO E, ALUMINIO E TELA EM FELTRO VERDE.
272731	NOTEBOOK 3000 N200 MARCA LENOVO, MODELO 0769-ABP, INTEL CORE 2 DUO 1.8 GHZ 2 MB 800 MHZ, HD DE 120 GB 5.4 KRPM SATA, MEMORIA RAM 1 GB DDR2 667 MHZ, TELA 15,4" WXGA (1280X800) TFT, PLACA DE VIDEO DE 128 MB, MODEM 56 KBPS (V.90), PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 E WIRELESS INTEGRADOS, BLUETOOTH, GRAVADORA DE DVD-R/RW CD-R/RW, TECLADO ABNT2 SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSINESS PORTUGUES, MALETA NYLON, Nº DE SERIE L1-2403X
277009	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETORIA GIRATORIA SEMI-CORO NA COR PRETA, C/RODIZIO E BRAÇO DE METAL, MARCA CADERODE
277018	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETORIA GIRATORIA, C/RODIZIO C/BRAÇO, MARCA CADERODE
277033	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL, TECIDO CREPE100% POLIESTER, NA COR PRETA, C/ RODIZIO S/BRAÇO, MARCA CADERODE
277045	POLTRONA FIXA C/BRAÇO BASE MODULAR, MARCA CADERODE, TECIDO CREPE100% POLIESTER,NA COR PRETA
277054	POLTRONA FIXA C/BRAÇO BASE MODULAR, MARCA CADERODE, TECIDO CREPE100% POLIESTER,NA COR PRETA
277061	POLTRONA FIXA C/BRAÇO BASE MODULAR, MARCA CADERODE, TECIDO CREPE100% POLIESTER,NA COR PRETA
277063	POLTRONA FIXA C/BRAÇO BASE MODULAR, MARCA CADERODE, TECIDO CREPE100% POLIESTER,NA COR PRETA
277085	MESA DE TRABALHO ERGONOMICA EM FÓRMICA, MDF, BORDAS E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, BASE EM AÇO MARCA CADERODE NA COR CARVALHO AVELÃ, MED.1400X1400X750MM + GAVETEIRO FIXO DUAS GAVETAS MED. 400X440X240MM.
277089	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR, EM MDF, BORDAS REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, BASE AÇO, DIAMETRO DE 1200X740MM, MARCA CADERODE.
277100	MESA DIRETOR FORMATO SINUOSO, BALCÃO P/INTERLOCUÇÃO, COM ANEXO INFORMATICA EM MDF, BORDAS E REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, ACABAM. EM CHAPA DE AÇO MED. 2000X1990X730X600MM MARCA CADERODE.
277101	MESA DIRETOR FORMATO SINUOSO, BALCÃO P/INTERLOCUÇÃO, COM ANEXO INFORMATICA EM MDF, BORDAS E REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, ACABAM. EM CHAPA DE AÇO MED. 2000X1990X730X600MM MARCA CADERODE.
277102	MESA DIRETOR FORMATO SINUOSO, BALCÃO P/INTERLOCUÇÃO, COM ANEXO INFORMATICA EM MDF, BORDAS E REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, ACABAM. EM CHAPA DE AÇO MED. 2000X1990X730X600MM MARCA CADERODE.
278991	NOTEBOOK 3000 N200 MARCA LENOVO, MODELO 0769-ABP, INTEL CORE 2 DUO 1.8 GHZ 2 MB 800 MHZ, HD DE 120 GB 5.4 KRPM SATA, MEMORIA RAM 1 GB DDR2 667 MHZ, TELA 15,4" WXBA (1280X800) TFT, PLACA DE VIDEO DE 128 MB, MODEM 56 KBPS (V.90), PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 E WIRELESS INTEGRADOS, BLUETOOTH, GRAVADORA DE DVD-R/RW CD-R/RW, TECLADO ABNT2 SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSINESS PORTUGUES, Nº DE SERIE L1-2400K
279099	LIQUIDIFICADOR COM 3 VELOCIDADES 220V 60HZ 350W, MODELO MAGNUM 220V, MARCA MALLORY, Nº DE SERIE: 836513.

279128	ARMARIO ALTO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, FECHADO COM 2 PORTAS, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 800X500X1600MM.
282263	ARMARIO ALTO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, COM 02 PORTA DE VIDRO, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 800X470X1600MM.
282266	ESTANTE EM AÇO FAÇE SIMPLES COM 5 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 2000X1000X350MM.
282267	ESTANTE EM AÇO FAÇE SIMPLES COM 5 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 2000X1000X350MM.
282268	ESTANTE EM AÇO FAÇE SIMPLES COM 5 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 2000X1000X350MM.
282269	ESTANTE EM AÇO FAÇE SIMPLES COM 5 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 2000X1000X350MM.
282270	ESTANTE EM AÇO FAÇE SIMPLES COM 5 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 2000X1000X350MM.
282296	MESA DE TRABALHO ERGONOMICA EM FÓRMICA, MDF, BORDAS E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, BASE EM AÇO MARCA CADERODE NA COR CARVALHO AVELÃ, MED.1500X1400X600X600X750MM
282303	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL EM FÓRMICA, MDF, BORDAS E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, BASE EM AÇO MARCA CADERODE NA COR CARVALHO AVELÃ, MED.1800X900X7400MM
282305	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETORIA GIRATORIA SEMI-CORO NA COR PRETA, C/RODIZIO E BRAÇO DE METAL, MARCA CADERODE
282386	POLTRONA FIXA DOBRAVEL S/BRAÇO BASE MODULAR, MARCA CADERODE, TECIDO CREPE100% POLIESTER,NA COR PRETA
282399	MESA DE TRABALHO ERGONOMICA EM FÓRMICA, MDF, BORDAS E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, BASE EM AÇO MARCA CADERODE NA COR CARVALHO AVELÃ, MED.1400X1500X600X600X750MM
282857	MESA DE TRABALHO ERGOMETRICA EM FÓRMICA, MDF, BORDAS E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, BASE EM AÇO MARCA CADERODE NA COR CARVALHO AVELÃ, MED.1400X1400X600X600X750MM + GAVETEIRO FIXO C/2 GAVETAS MEDINDO 400X440X240MM, MARCA CADERODE
282877	MESA DE TRABALHO ERGOMETRICA EM FÓRMICA, MDF, BORDAS E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, BASE EM AÇO MARCA CADERODE NA COR CARVALHO AVELÃ, MED.1400X1400X600X600X750MM + GAVETEIRO FIXO C/2 GAVETAS MEDINDO 400X440X240MM, MARCA CADERODE.
282878	MESA DE TRABALHO ERGOMETRICA EM FÓRMICA, MDF, BORDAS E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, BASE EM AÇO MARCA CADERODE NA COR CARVALHO AVELÃ, MED.1400X1400X600X600X750MM + GAVETEIRO FIXO C/2 GAVETAS MEDINDO 400X440X240MM, MARCA CADERODE.
282985	ARMARIO ALTO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, FECHADO COM 2 PORTAS, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 400X500X1600MM.
282986	ARMARIO ALTO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, FECHADO COM 2 PORTAS, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 400X500X1600MM.
282992	MONITOR LCD 17 POLEGADAS L172 NA COR PRETA, VGA/SVGA RESOLUÇÃO 1280 X 1024 - MARCA LENOVO, MODELO 4428-AB1 Nº SERIE: VF 73444
282993	MONITOR LCD 17 POLEGADAS L172 NA COR PRETA, VGA/SVGA RESOLUÇÃO 1280 X 1024 - MARCA LENOVO, MODELO 4428-AB1 Nº SERIE: VF 58310
282994	MONITOR LCD 17 POLEGADAS L172 NA COR PRETA, VGA/SVGA RESOLUÇÃO 1280 X 1024 - MARCA LENOVO, MODELO 4428-AB1 Nº SERIE: VF 58394
285444	APARELHO DE FAX, NA COR GRAFITE, MARCA: INTELBRAS, MODELO: LINEA, N/ SERIE:OS0809100680.
291338	SWITCH 08 PORTAS 10/100 DUNK, MARCA D-LINK, MODELO:DES-1008D N/S:PL27285082229.
291347	NOBREAK 700VA, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 4+ BIV SM1400BIFX Nº DE SERIE 272580003639
300084	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO 2.53GHZ 3MB 1066MHZ, GABINETE SMALL DESKTOP ATX FNT 220W, HD 160GB SATA 1172 KRPM, MEM. 1GB DDR2 667MHZ, VÍDEO 256MB, REDE GIGABIT, GRAVADORA DVD-R/RW, CD-R/RW SATA, TECLADO USB ABNT2, SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSINESS, MARCA : IBM - LENOVO, MODELO THINKCENTER M57 E 9481 - F5P, Nº SERIE : L1AMOPP
300099	MONITOR 17 POLEGADAS LCD, MODELO 712SA PRETO/PRATA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA AOC, Nº SERIE : 3398ADA004350.
300130	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E250DN, RESOLUÇÃO 600X600 DPI, 28 PPM A4, 30 PPM CARTA, MEMORIA RAM 32MB, PROCESSADOR 366 MHZ, INTERFACE ETHERNET 10/100, Nº SERIE: 622F2DP.
300140	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E250DN, RESOLUÇÃO 600X600 DPI, 28 PPM A4, 30 PPM CARTA, MEMORIA RAM 32MB, PROCESSADOR 366 MHZ, INTERFACE ETHERNET 10/100, Nº SERIE: 62252DM.
300149	MOTOR BOMBA ELETRICO MONIFÁSICO, MARCA SCHNEIDER, MODELO KOHLBACH 1-2HP 4P, Nº DE SERIE: 62.04.04465.0123.
300183	ARMARIO INTERMEDIÁRIO EM MDF, REVESTIDO EM LAMIDADEO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, COM 2 PORTAS, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 800X500X1100MM.
300188	MESA DE TRABALHO ERGONOMICA EM MDF, REVESTIDO EM LAMIDADEO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 1600X1600X600X750 MM + GAVETEIRO FIXO DUAS GAVETAS MED. 400X440X240MM.
300189	MESA DE TRABALHO ERGONOMICA EM MDF, REVESTIDO EM LAMIDADEO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 1600X1600X600X750 MM.
300190	MESA DE TRABALHO ERGONOMICA EM MDF, REVESTIDO EM LAMIDADEO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 1600X1600X600X750 MM.
300192	ARMARIO ALTO FECHADO EM MDF, REVESTIDO EM LAMIDADEO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, COM 2 PORTAS, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 800X500X1600MM.
300214	MESA DE TRABALHO ERGONOMICA EM MDF, REVESTIDO EM LAMIDADEO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 1400X1400X600X750 MM + GAVETEIRO FIXO DUAS GAVETAS MED. 400X440X240MM.
300215	MESA DE TRABALHO ERGONOMICA EM MDF, REVESTIDO EM LAMIDADEO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 1400X1400X600X750 MM + GAVETEIRO FIXO DUAS GAVETAS MED. 400X440X240MM.
300216	MESA DE TRABALHO ERGONOMICA EM MDF, REVESTIDO EM LAMIDADEO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 1400X1400X600X750 MM + GAVETEIRO FIXO DUAS GAVETAS MED. 400X440X240MM.
300218	MESA DE TRABALHO ERGONOMICA EM MDF, REVESTIDO EM LAMIDADEO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 1400X1400X600X750 MM.
302910	GAVETEIRO MOVEL COM 3 GAVETAS E 1 VÃO EM MDF, REVESTIDO EM LAMIDADEO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 400X500X620MM.
302912	POLTRONA GIRATORIA OPERATORIA SEM BRAÇO, ESTOFADO EM SEMI-CORO NA COR PRETA, BASE MODULAR EM AÇO, COM RODIZIO, MARCA CADERODE.
302913	POLTRONA GIRATORIA OPERATORIA SEM BRAÇO, ESTOFADO EM SEMI-CORO NA COR PRETA, BASE MODULAR EM AÇO, COM RODIZIO, MARCA CADERODE.
302914	POLTRONA GIRATORIA OPERATORIA SEM BRAÇO, ESTOFADO EM SEMI-CORO NA COR PRETA, BASE MODULAR EM AÇO, COM RODIZIO, MARCA CADERODE.
DP000005	QUADRO BRANCO DE PAREDE DE 100X8000 MOLDURA DE ALUMINIO S/MARCA STALD NUMERO DE SÉRIE
DP000029	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU'S, EVAPORADORA, MODELO: MSE - 12CR, MARCA: MIDEA, Nº SERIE: C101069120508B25130328. CONDENSADORA MODELO: M53 - 12 CR, MARCA: MIDEA, S/Nº SERIE.
DP000035	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTU'S, EVAPORADORA, MODELO MSE - 12CR, MARCA MIDEA, Nº SERIE: C101069120508B26130180. CONDENSADORA MODELO M5E - 12 CR, MARCA MIDEA, S/Nº SERIE.
DP000088	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO 2.53GHZ 3MB 1066MHZ, GABINETE SMALL DESKTOP ATX FNT 220W, HD 160GB SATA 1172 KRPM, MEM. 1GB DDR2 667MHZ, VÍDEO 256MB, REDE GIGABIT, GRAVADORA DVD-R/RW, CD-R/RW SATA, TECLADO USB ABNT2, SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSINESS, MARCA : IBM - LENOVO, MODELO THINKCENTER M57 E 9481 - F5P, Nº SERIE : L1AMODZ
DP000201	SWITCH 08 PORTAS 10/100 DUNK, MARCA D-LINK, MODELO:DES-1008D N/S:PL27285082222.
DP000210	CADEIRA EXECUTIVA INJETADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS S/BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL, MARCA CAVALETTI, MODELO 4004
DP000211	CADEIRA GIRATÓRIA EM ESPUMA REVESTIDA EM TECID BEGE, COM BASE MODULAR, REGULAGEM DE ENCOSTO E ASSENTO
DP000218	CONJUNTO EM MELAMÍNICO ARMAÇÃO EM AÇO PARA MICRO, MOD. 2231, DA LINHA CYBERNAUTA MARCA MARTINUCCI.
DP000222	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E120N, RESOL. 600X600 DPI, 20 PPM, INTERFACE USB 2.0 FULL SPEED (CABO USB INCLUSO), ENTRADA DE REDE, MEMÓRIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB PARALELO, Nº/S 9949Y47
DP000272	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGADO COM LIGAÇÃO DIRETA NA FONTE HIDRÁULICA, COM FILTRO INTERNO, PRATICO SISTEMA DE REFIL DE TRIPLA FILTRAGEM COM 02 TORNEIRAS GELADA E NATURAL, GÁS R134A NA COR BRANCA, MARCA LATINA, MODELO LAPA - E14C, Nº DE SERIE 1GFM121486
DP000278	VENTILADOR DE PÉ, 3 VELOCIDADES, COR BRANCO/AZUL, 3 PÁS, MED. 50 CM, MARCA MOLINO, SEM MODELO, SEM SÉRIE
DP000287	NO BREAK, MARCA SMS, MOD. 700 VA MANAGEM NET 3+ BIVOLT/115 SÉRIE 272200034357
DP000365	PURIFICADOR DE ÁGUA, NA COR BRANCA,MARCA:SOFT, MODELO:PLUS BY EVEREST,DUPLA FILTRAGEM DE 2 LTS, N/SERIE:010338
DP000375	NOBREAK MARCA SMS MANEGER NET 3 + 1,4KVA BIV MOD. SM1400BIFX SERIE. 272250027326
DP000376	NOBREAK 1400VA MARCA SMS, MODELO MANEGER NET3+ BIVOLT CZ, AUTOMATICO N/S:272250049879
DP000392	MICROCOMPUTADOR, MARCA IBM/LENOVO, MOD. THINKCENTRE M55E 9632-AF5-00. PROCESSADOR INTEL CELERON D 3.06GHZ 256KB, 533MHZ, GABINETE DIESKTOP ATX FNT 220W, MEMÓRIA 512MB DDR2 667MHZ HD DE 80GB, VÍDEO DE 128MB, CD-ROM 52X IDE DRIVE 1,44MB, 3.5 IDE GIGABIT 10/100/1000 TECLADO PS2 ABNT2, SOFTWARE XP PROF.PORTUGUÊS SÉRIE L1AB8YF
DP000394	NOBREAK, MARCA SMS MANAGER III, SENOIDAL 1.3 KVA, S/SÉRIE.
DP000403	ESTABILIZADOR 1000VA 8M8, MARCA SMS MODELO PROGRESSIVE III NA COR PRETA, Nº SERIE 162010012068
DP000409	CADEIRA EM NAPA PRETA C/ALMOFADA ARMACAO EM AÇO SIMPLES
DP000410	CADEIRA EM NAPA PRETA C/ALMOFADA ARMACAO EM AÇO SIMPLES
DP000411	CADEIRA EM NAPA PRETA C/ALMOFADA ARMACAO EM AÇO SIMPLES
DP000412	CADEIRA EM NAPA PRETA C/ALMOFADA ARMACAO EM AÇO SIMPLES
DP000419	CADEIRA COM BASE FIXA SEM BRAÇO ARMAÇÃO EM AÇO, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, SEM MARCA E MODELO
DP000422	CADEIRA COM BASE FIXA SEM BRAÇO ARMAÇÃO EM AÇO, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, SEM MARCA E MODELO
DP000446	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V, MARCA: CONSUL, UNIDADE CONDENSADORA MODELO: CBG09OBBNA, Nº SERIE KM7013224
DP000449	MESA EM COMPENSADO ARM AÇO C/03 GAVETAS MED 150X75X75 CM
DP000452	CADEIRA COM BASE FIXA SEM BRAÇO ARMAÇÃO EM AÇO, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, SEM MARCA E MODELO
DP000462	MESA EM COMPENSADO ARM. EM AÇO C/3 GAVETAS MED. 120X60X74
DP000465	CONDICIONADOR DE AR CONVENCIONAL 12000 BTUS FRIO FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA ELGIN, MOD. ERF 12000-2 SÉRIE 909628
DP000479	CADEIRA FIXA C/BASE EM S ESTRUTURA EM AÇO, MOD. 4008-5 MARCA CAVALETTI, C/ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL
DP000484	CONJUNTO DE ESPERA TIPO LONGARINA, S/BRAÇO, C/03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL, MODELO 4009
DP000485	NO BREAK, MARCA SMS, MOD. MANAGER III, 1,3KVA, S/SÉRIE
DP000486	CADEIRA AUXILIAR FIXA, S/BRAÇO, ESTRUTURA EM METAL C/ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, MODELO 4018-P
DP000489	BANCO EM MADEIRA C/4 LUGARES C/ENCOSTO MED. 200X42X92 CM
DP000493	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM METAL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO NA COR AZUL.
DP000497	CADEIRA EM NAPA PRETA C/ALMOFADA ARM. EM AÇO SIMPLES
DP000505	LONGARINA COM BASE FIXA, PARA 03 LUGARES, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, ARMAÇÃO EM AÇO SEM MARCA E MODELO.
DP000506	LONGARINA COM BASE FIXA, PARA 03 LUGARES, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, ARMAÇÃO EM AÇO SEM MARCA E MODELO.

DP000512	MICROCOMPUTADOR A51 INTEL CELERON, D2.8 GHZ 1 MB 533 MHZ, GAB. DESKTOP ATX, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEMÓRIA 256 MB DDR2 400 MHZ, TECLADO PS/2 ABNT2, VÍDEO 128 MB, REDE 10/100 MB, CD ROM 48X, 1.44 MB 3.5, CAIXA SOM 180 W, SOFTWARE WINDOWS XP PROFISSIONAL EM PORTUGUÊS, MARCA IBM, SEM SÉRIE
DP000517	CADEIRA FIXA EM ESPUMA REVESTIDA EM TECID BEGE, COM BASE MODULAR,
DP000521	LONGARINA COM BASE FIXA, PARA 03 LUGARES, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, ARMAÇÃO EM AÇO SEM MARCA E MODELO.
DP000525	ARQUIVO EM AÇO C/4 GAVETAS MED. 47X68X134
DP000534	NOBREAK 1400VA MARCA SMS, MODELO MANEGER NET3+ BIVOLT CZ, AUTOMATICO N/S:272250049938
DP000540	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E120N, RESOL. 600X600 DPI, 20 PPM, INTERFACE USB 2.0 FULL SPEED (CABO USB INCLUSO), ENTRADA DE REDE, MEMÓRIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB PARALELO, Nº/S 994970W
DP000557	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS, UNIDADE EVAPORADORA COM CONTROLE REMOTO SEM FIO 220V, MODELO HI WALL, MARCA ELGIN, CLASSE A, Nº SERIE: 0633. UNIDADE CONDENSADORA, MARCA ELGIN, MODELO HI WALL, SEM SERIE.
DP000562	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E120N, RESOL. 600X600 DPI, 20 PPM, INTERFACE USB 2.0 FULL SPEED (CABO USB INCLUSO), ENTRADA DE REDE, MEMÓRIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB PARALELO, Nº/S 994TDG4
DP000565	SWITCH 08 PORTAS 10/100 DUNK, MARCA D-LINK, MODELO:DES-1008D N/S:PL27285082308.
DP000592	NOBREAK MANAGER NET++ 700 VA, AUT. BIVOLT, MARCA SMS, SEM SÉRIE
DP000593	SWITCH 08 PORTAS 10/100 DUNK, MARCA D-LINK, MODELO:DES-1008D N/S:PL27285082227.
DP000636	NO BREAK, 1400 VA, SMS, MANAGER NET+ BIV, S/SÉRIE
DP000641	VENTILADOR DE PÉ, 3 VELOCIDADES, COR BRANCO/AZUL, 3 PÁS, MED. 50 CM, MARCA MOLINO, SEM MODELO, SEM SÉRIE
DP000658	NOBREAK 1400VA, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 4+ U8M1400BIFX, 115V/BIVOLT, NA COR PRETA, Nº SERIE: 272510008304
DP000660	NOBREAK 700VA, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 4+ BIV SM1400BIFX Nº DE SERIE 272580003634
DP000664	PURIFICADOR DE ÁGUA, NA COR BRANCA,MARCA:SOFT, MODELO:PLUS BY EVEREST,DUPLA FILTRAGEM DE 2 LTS, N/SERIE:012287
DP000696	NOBREAK, MARCA SMS MANAGER III, SENOIDAL 1.3 KVA, S/SÉRIE.
DP000700	NOBREAK MARCA SMS MANEGER NET 3 + 1,4KVA BIV MOD. SM1400BIFX SERIE. 272250027307
DP000703	NOBREAK 1400VA MARCA SMS, MODELO MANEGER NET3+ BIVOLT CZ, AUTOMATICO N/S:272250049939
DP000707	CONJUNTO DE ESPERA TIPO LONGARINA, 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, EM TECIDO NA COR AZUL, BASE MODULAR EM AÇO, BRAÇOS POLIURETANO.
DP000711	MESA EM MADEIRA C/3 GAVETAS MED. 135X65X75 CM
DP000734	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL S/BRAÇO, MARCA CADERODE, COM ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM TECIDO CREPE100% POLIESTER, NA COR AZUL
DP000735	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E120N, RESOL. 600X600 DPI, 20 PPM, INTERFACE USB 2.0 FULL SPEED (CABO USB INCLUSO), ENTRADA DE REDE, MEMÓRIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB PARALELO, Nº/S 994970F
DP000736	SWITCH 08 PORTAS 10/100 DUNK, MARCA D-LINK, MODELO:DES-1008D N/S:PL27285082226.
DP000737	NOBREAK MARCA SMS MANEGER NET 3 + 1,4KVA BIV MOD. SM1400BIFX SERIE. 272250027337
DP000762	NOBREAK MARCA SMS MANEGER NET 3 + 1,4KVA BIV MOD. SM1400BIFX SERIE. 272250027312
DP000769	CONDICIONADOR DE AR CONVENCIONAL 12000 BTUS FRIO FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA ELGIN, MOD. ERF 12000-2 SÉRIE 909627
DP000782	CADEIRA FIXA S/BRAÇO ESTOFADO NA COR AZUL PADRÃO COM ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, MODELO 92/305.
DP000783	CADEIRA FIXA EM ESPUMA REVESTIDA EM TECID BEGE, COM BASE MODULAR,
DP000792	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V, MARCA: CONSUL, UNIDADE CONDENSADORA MODELO: CBG09OBBNA, Nº SERIE KM7012688
DP000793	FOGÃO DE 02 BOCAS C/CHAMAS DE ALUMINIO P/CONZINHA, MARCA DAKO, MODELO AMAZONAS,NA COR BEGE, Nº DE SERIE AZ312980.
DP000795	NO BREAK, 700VA, MARCA SMS, MOD. NET 3+ SÉRIE 272200029097
DP000802	NOBREAK 700VA, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 4+ BIV SM1400BIFX Nº DE SERIE 272580003574
DP000815	MESA PARA MICROCOMPUTADOR COM TECLADO REGULÁVEL, EM MELAMÍNICO, MED. 80X61X74CM, ESTRUTURA EM AÇO
DP000817	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, COR PRETA, MARCA LG, MOD. 710, Nº/SÉRIE 605SPDTR5138
DP000822	NOBREAK 700VA MARCA MICROSOL MODELO: STAY700 Nº SERIE 3814090012
DP000823	ARQUIVO EM AÇO C/04 GAV. MED. 46X71X34 CM
DP000824	NOBREAK MANAGER NET++ 700 VA, AUT. BIVOLT, MARCA SMS, N/SÉRIE:272200001397.
DP000825	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E120N, RESOL. 600X600 DPI, 20 PPM, INTERFACE USB 2.0 FULL SPEED (CABO USB INCLUSO), ENTRADA DE REDE, MEMÓRIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB PARALELO, Nº/S 994970T
DP000860	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E120N, RESOL. 600X600 DPI, 20 PPM, INTERFACE USB 2.0 FULL SPEED (CABO USB INCLUSO), ENTRADA DE REDE, MEMÓRIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB PARALELO, Nº/S 9949ZF3
DP000865	NOBREAK 1400VA MARCA SMS, MODELO MANEGER NET3+ BIVOLT CZ, AUTOMATICO N/S:272250049890
DP000885	ARMÁRIO MÉDIO C/PRATELEIRA P/PASTA AZ EM AGLOMERADO MELAMÍNICO MISTO, C/02 PORTAS E CHAVE, MED. 90X40X154, NA COR AZUL PADRÃO
DP000887	SWITCH 08 PORTAS 10/100 DUNK, MARCA D-LINK, MODELO:DES-1008D N/S:PL272850582223.
DP000893	CADEIRA GIRATÓRIA RODÍZIOS S/BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, POLIURETANA, ENCOSTO MÉDIO REVESTIMENTO TECIDO POLIÉSTER AZUL, MODELO PT4004.
DP000895	NOBREAK 1400VA MARCA SMS, MODELO MANEGER NET3+ BIVOLT CZ, AUTOMATICO N/S:272250049820
DP000899	SWITCH 08 PORTAS 10/100 DUNK, MARCA D-LINK, MODELO:DES-1008D N/S:PL27285082270.
DP000901	NOBREAK 1400VA, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 4+ U8M1400BIFX, 115V/BIVOLT, NA COR PRETA, Nº SERIE: 272510008420
DP000902	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E120N, RESOL. 600X600 DPI, 20 PPM, INTERFACE USB 2.0 FULL SPEED (CABO USB INCLUSO), ENTRADA DE REDE, MEMÓRIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB PARALELO, Nº/S 9949714
DP000928	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS, UNIDADE EVAPORADORA COM CONTROLE REMOTO SEM FIO 220V, MODELO HI WALL, MARCA ELGIN, CLASSE A, Nº SERIE: 0562. UNIDADE CONDENSADORA, MARCA ELGIN, MODELO HI WALL, SEM SERIE.
DP000941	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS FAST ETHERNET, MARCA D-LINK, MODELO DES - 1008D Nº/S - DRFJ277017185.
DP000944	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V, UNIDADE EVAPORADORA MARCA CONSUL, MODELO CBV/CBY99F, Nº SERIE: MM8360860 - UNIDADE CONDESADORA CLASSE A, MARCA CONSUL, MODELO CBY09ABBNA, Nº DE SERIE MM8378056.
DP000951	CONJUNTO ESPERA TIPO LONGARINA C/03 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, NA COR AZUL, C/BRAÇOS, BASE MODULAR EM AÇO
DP000956	LONGARINA COM BASE FIXA, PARA 04 LUGARES, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, ARMAÇÃO EM AÇO, SEM MARCA E MODELO.
DP000965	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANEGER NET 4+, 700VA BIV 240/115, Nº DE SERIE. 272580000607
DP000978	NOBREAK SMS MANAGER III, 1..3 KVA, S/SÉRIE.
DP000982	NOBREAK MANAGER NETRIX 1.3 KVA, MARCA SMS, SEM SÉRIE
DP000984	MINI SYSTEM AM FM COM CD, MARCA DIPLOMAT, MODELO DP 3089, SEM Nº DE SÉRIE
DP0010	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL C/RODIZIO C/BRAÇO, MARCA CADERODE, COM ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM TECIDO CREPE100% POLIESTER
DP001022	CADEIRA EXECUTIVA INJETADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS S/BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL, MARCA CAVALETTI, MODELO 4004
DP001023	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V, MARCA: CONSUL, UNIDADE EVAPORADORA MODELO: CBF09OBBNA, Nº SERIE KM7012059
DP001027	NO BREAK, 1400 VA, SMS, MANAGER NET 3+ BIV, S/SÉRIE
DP001039	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE C/ASSENTO E ENCOSTO QUADRICULADO EM TECIDO DIJON/OFFICE/MARTINUCCI
DP001042	ARMÁRIO ALTO EM AGLOMERADO MELAMINICO C/2 PORTAS 2 PRATELEIRAS E CHAVE, MED. 160X90X40 CM NA COR CINZA MARCA MARTINUCCI MODELO 2542.
DP001044	ESTABILIZADOR 1000VA 8M8, MARCA SMS MODELO PROGRESSIVE III NA COR PRETA, Nº SERIE 162010012073
DP001065	APARELHO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTU`S MARCA CONSUL, MODELO CCI07DBBNA, NA COR BRANCA 220V, SÉRIE MB6059877
DP001071	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V, UNIDADE EVAPORADORA MARCA CONSUL, MODELO CBV/CBY99F, Nº SERIE: MM8362559 - UNIDADE CONDESADORA CLASSE A, MARCA CONSUL, MODELO CBY09ABBNA, Nº DE SERIE MM8378032.
DP001075	NOBREAK 700VA, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 4+ U8M700BIFX, 115V NA COR PRETA, Nº SERIE: 272580000063
DP001088	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS, UNIDADE EVAPORADORA COM CONTROLE REMOTO SEM FIO 220V, MODELO HI WALL, MARCA ELGIN, CLASSE A, Nº SERIE: 0421. UNIDADE CONDENSADORA, MARCA ELGIN, MODELO HI WALL, SEM SERIE.
DP001089	MESA DE TRABALHO PENINSOLA EM FÓRMICA, MDF, BORDAS E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, BASE EM AÇO MARCA CADERODE NA COR CARVALHO AVELÃ, MED.1800X1400X600X600X750MM
DP001123	NOTEBOOK MARCA LENOVO, MODELO 300 N200 0769-ABP, INTEL CORE 2 DUO 1.8 GHZ 2 MB 800 MHZ, HD DE 120 GB 5.4 KRPM SATA, MEMORIA RAM 1 GB DDR2 667 MHZ, TELA 15,4" WXBA (1280X800) TFT, PLACA DE VIDEO DE 128 MB, MOLDEM 56 KBPS (V.90), PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 E WINCLESS INTEGRADOS, BLUETOOTH, GRAVATORA DE DVD-R/RW CD-R/RW, TECLADO ABNT2 SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSINESS PORTUGUES, MALETA NYLON, Nº DE SERIE L1-2340Y.
DP001129	NOBREAK MARCA SMS MANEGER NET 3 + 1,4KVA BIV MOD. SM1400BIFX SERIE. 272250027328
DP001130	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E120N, RESOL. 600X600 DPI, 20 PPM, INTERFACE USB 2.0 FULL SPEED (CABO USB INCLUSO), ENTRADA DE REDE, MEMÓRIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB PARALELO, Nº/S 994TD0N
DP001165	NO BREAK, MARCA SMS, MOD. 700 VA MANAGEM NET 3+ BIVOLT/115 SÉRIE 272200034368
DP001183	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, ESTRUT. EM METAL C/ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEL, EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO, COR AZUL, MOD. 102, C/RODÍZIOS.
DP001184	CADEIRA C/ALMOFADA EM NAPA PRETA ARM. AÇO
DP001188	CADEIRA C/ALMOFADA EM NAPA PRETA ARM. AÇO.
DP001189	CADEIRA EM ALMOFADA EM NAPA PRETA ARM. AÇO
DP001200	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E120N, RESOL. 600X600 DPI, 20 PPM, INTERFACE USB 2.0 FULL SPEED (CABO USB INCLUSO), ENTRADA DE REDE, MEMÓRIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB PARALELO, Nº/S 9949707
DP001201	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS TELA PLANA, RESOLUÇÃO 1280X1024, COR PRETA, MARCA LG, MOD. 710, Nº/SÉRIE 605SPPBR5992
DP001214	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL MARCA OLIVETTI LINEA 98 SERIE 4205047
DP001238	LONGARINA COM BASE FIXA, PARA 04 LUGARES, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, ARMAÇÃO EM AÇO, SEM MARCA E MODELO.
DP001275	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA MARCA LEXMARK, MODELO E450DN, Nº SERIE: 621WL2G
DP001295	MESA LINEAR EM MDF, REVESTIDO EM LAMIDADEO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 1500X750X750MM.
DP001315	AUTOTRANSFORMADOR 1500W MONOFÁSICO TRIPOLASR, MARCA: AUDIOFIX, MODELO: COPYSYSTEMS, MED. 17X14X12CM EMTRADA 200V, SAIDA 110V, SEM SERIE.
DP001317	AUTOTRANSFORMADOR 1500W MONOFÁSICO TRIPOLASR, MARCA: AUDIOFIX, MODELO: COPYSYSTEMS, MED. 17X14X12CM EMTRADA 200V, SAIDA 110V, SEM SERIE.
DP001324	AUTOTRANSFORMADOR 1500W MONOFÁSICO TRIPOLASR, MARCA: AUDIOFIX, MODELO: COPYSYSTEMS, MED. 17X14X12CM EMTRADA 200V, SAIDA 110V, SEM SERIE.
DP001350	AUTOTRANSFORMADOR 1500W MONOFÁSICO TRIPOLASR, MARCA: AUDIOFIX, MODELO: COPYSYSTEMS, MED. 17X14X12CM EMTRADA 200V, SAIDA 110V, SEM SERIE.
DP001392	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE 20 LT NA COR BRANCA, MARCA: ESMALTEC MODELO: EGC35B, N/SERIE:09092531314728.
DP001402	NOBREAK MANAGER NETRIX 13VA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE.27207022197.
DP001410	ACCESS POINT, OFFICECONNECT® WIRELESS 54 MBPS 11G CABLE/DSL ROUTER, MARCA 3COM, MODELO 3CRWER100-75, Nº DE SERIE YBAL9IM4C83B8.
DP001428	APARELHO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTU`S MARCA CONSUL, MODELO CCI07DBBNA, NA COR BRANCA 220V, SÉRIE MB6060037
DP001455	MESA P/MICRO ARREDONDADA EM MADEIRA AGLOMERADA, C/RVESTIMENTO EM MELAMÍNICO MARFIM C/RODAS EM PVC RÍGIDO COR OVO C/SUPORTE P/MONITOR REGULÁVEL E TECLADO REG. SUPORTE CPU FIXADO LATERAL, EST. EM AÇO TUBULAR PRETA, MARCA MARTINUCCI, MODELO 2230, MEDINDO 130X66X75 CM

DP001472	NOBREAK, MARCA SMS MANAGER III, SENOIDAL 1,3 KVA, S/SÉRIE.
DP001473	MESA PARA COMPUTADOR ARREDONDADA, TIPO RACK EM MELAMÍNICO REGULÁVEL COR AZUL, MARCAMARTINUCCI MED. 130X65X74 CM
DP001490	ARQUIVO EM AÇO P/PASTA SUSPENSAS, VERTICAL, C/04 GAVETAS MED. 150X67X47 CM, C/ FECHADURAS CILÍNDRICAS, PINTURA ANTIFERRUGEM, MARCA NOBRE MÓVEIS.
DP001498	SWITCH 08 PORTAS 10/100 DUNK, MARCA D-LINK, MODELO:DES-1008D N/S:PL27285056574.
DP001527	CADEIRA C/ALMOFADA DE PANO COR PRETA C/BRAÇO C/ENCOSTO ARM.AÇO
DP001532	CONDICIONADOR DE AR CONVENCIONAL 12000 BTUS FRIO FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA ELGIN, MOD. ERF 12000-2 SÉRIE 909625
DP001534	CADEIRA FIXA S/BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA ACENTO E ENCOSTO REVESTIDO NA COR AZUL MESCLADO C/PRETO ESPALDAR MÉDIO ESPUMA EXPANDIDO 50MM MARCA MARTIFLEX
DP001541	MESA EM L, 3 GAVETAS, EM MELAMÍNICO, COR AZUL PADRÃO, ESTRUTURA EM AÇO, BASE LATERAIS P/ELETRICIDADE, MED. 120X120X60X73 CM, BORDAS EM PVC
DP001547	ESTABILIZADOR 1000VA 8M8, MARCA SMS MODELO PROGRESSIVE III NA COR PRETA, Nº SERIE 162010012076
DP001550	LONGARINA DE 03 LUGARES S/BRAÇO, ESTRUTURA EM METAL, C/ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, MODELO 150
DP001551	VENTILADOR DE PÉ, 3 VELOCIDADES, COR BRANCO/AZUL, 3 PÁS, MED. 50 CM, MARCA MOLINO, SEM MODELO, SEM SÉRIE
DP001554	MESA LINEAR C/03 GAVETAS EM MELAMÍNICO COR BEGE, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO150X75X75 CM BORDAS EM PVC, MARCA MARTINUCCI, MODELO 2822
DP001555	MESA LINEAR C/03 GAVETAS EM MELAMÍNICO COR BEGE, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO150X75X75 CM BORDAS EM PVC, MARCA MARTINUCCI, MODELO 2822
DP001557	CADEIRA EXECUTIVA INJETADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS S/BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL, MARCA CAVALETTI, MODELO 4004
DP001559	CADEIRA EXECUTIVA INJETADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS S/BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO COM ESTOFADO NA COR AZUL, MARCA CAVALETTI, MODELO 4004
DP001561	CADEIRA EXECUTIVA S/BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER, COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO
DP001564	NOBREAK MARCA SMS MANEGER NET 3 + 1,4KVA BIV MOD. SM1400BIFX SERIE. 272250027308
DP001568	CADEIRA C/ALMOFADA DE PANO COR CINZA C/BRAÇO C/ENCOSTO ARM. AÇO
DP001569	ARMARIO EM MADEIRA TRABALHADA VERNIZADA C/02 PORTAS MED. 103X40X200 CM
DP001576	ARMÁRIO BAIXO C/PORTA BAIXA 01 PRATEL. REGULÁVEL C/BORDAS EM PVC REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO C/RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO NA COR OVO C/SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEIS MED.0,90X0,50X0,73M
DP001579	NOBREAK SMS MANAGER III, 1..3 KVA, Nº DE SÉRIE 001925-B.
DP001581	CONJUNTO DE ESPERA TIPO LONGARINA, 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA REVESTIDO EM TECIDO NA COR BEGE, BASE MODULAR, S/BRAÇOS
DP001582	PRATELEIRA EM AÇO MAG LEVE MED. 1,98X0,92X0,40 M, COM 6 BANDEJAS REGULÁVEIS.
DP001583	ARQUIVO EM AÇO C/4 GAVETAS MED. 47X68X134
DP001584	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS MED. 46X70X133 CM
DP001585	BEBEDOURO P/GARRAFÃO DE 20 LITROS COM 02 TORNEIRAS, PARA ÁGUA NATURAL E ÁGUA GELADA, MODELO BTEN 2BC, 4.0, MARCA FRICON, NA COR BRANCO, 220 VOLTES, SEM Nº DE SÉRIE.
DP001586	MESA EM COMPENSADO E MDF, NA COR CINZA, C/01 GAVETA, MED 135X62X74 CM
DP001587	MESA EM PVC COM 01 GAVETEIRO DE AÇO, COM 3 GAVETAS, TAMPO NA COR AZUL, MEDINDO 1,25X0,64X0,75 CM, COM BORDAS PRETA OU CINZA.
DP001590	CADEIRA FIXA S/BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA ACENTO E ENCOSTO REVESTIDO NA COR AZUL MESCLADO C/PRETO ESPALDAR MÉDIO ESPUMA EXPANDIDO 50MM MARCA MARTIFLEX
DP001591	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL, TECIDO CREPE100% POLIESTER, NA COR PRETA, C/ RODIZIO S/BRAÇO, MARCA CADERODE
DP001593	CADEIRA COM BASE FIXA SEM BRAÇO ARMAÇÃO EM AÇO, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, SEM MARCA E MODELO
DP001595	CADEIRA FIXA S/BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA ACENTO E ENCOSTO REVESTIDO NA COR AZUL MESCLADO C/PRETO ESPALDAR MÉDIO ESPUMA EXPANDIDO 50MM MARCA MARTIFLEX
DP001597	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO, ESTRUTURA EM METAL C/ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEL, EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, C/RODÍZIOS, MODELO 102
DP001600	ARMÁRIO BAIXO EM MELAMINICO, 2 PORTAS 1 PRATELEIRAS NA COR CINZA, 18 MM, ACABAMENTO NO TOPO FRONTAL, PERFIL EM PVC, MED. 90X82X50 CM MODELO 2531 MARCA MARTINUCCI
DP001605	NOBREAK 700VA 8M8 MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+ 115AUT 0027220 Nº SERIE 272200052556
DP001607	NOBREAK 700VA, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 4+ BIV SM1400BIFX Nº DE SERIE 272580003629
DP001615	ARMÁRIO MÉDIO, ESTRUTURA EM MADEIRA C/02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, NA COR CINZA CLARO, MEDINDO 0,90X0,50X1,06M MARCA OFFICE BRASIL
DP001620	FRIGOBAR COR CINZA C/PORTAS COR CREME MAR CONSULAR SER JJA 0025406 MED 51X57X67
DP001625	NOBREAK 700VA MARCA MICROSOL MODELO: STAY700 Nº SERIE 3813600018
DP001626	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D 3.06GHZ 256KB 533 MHZ, GAB. DSEKTOP ATX FNT 220W, HD 80.0GB SATA 7.2 KRPM, MEM. 512 MB DDR2 667MHZ, VÍDEO 128MB, REDE GIGABIT 10/100/1000, CD-ROM 52X IDE, DRIVE 1.44MB 3.5 IDE, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. PORTUGUÊS - MARCA : IBM - LENOVO MODELO THINKCENTER MSSE, Nº SERIE : L1AA7MP.
DP001637	NOBREAK MANAGER NET++ 700 VA, AUT. BIVOLT, MARCA SMS, SEM SÉRIE
DP001650	ARMARIO EM MADEIRA C/02 PORTAS MED. 90X56X200 CM
DP001654	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS, UNIDADE EVAPORADORA COM CONTROLE REMOTO SEM FIO 220V, MODELO HI WALL, MARCA ELGIN, CLASSE A, Nº SERIE: 0411. UNIDADE CONDENSADORA, MARCA ELGIN, MODELO HI WALL, SEM SERIE.
DP001675	MESA PARA MICROCOMPUTADOR COM TECLADO REGULÁVEL, EM MELAMÍNICO, MED. 80X61X74CM, ESTRUTURA EM AÇO
DP001695	NO BREAK, 1400 VA, SMS, MANAGER NET 3+ BIV, S/SÉRIE
DP001707	CADEIRA EM ALMOFADA C/NAPA PRETA ARM. EM AÇO
DP001752	NOBREAK SMS NET 3 + 1.4KVA BIV MOD. SM1400BIFX Nº DE SÉRIE 272250017098
DP001768	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS FAST ETHERNET, MARCA D-LINK, MODELO DES - 1016 D S/SERIE
DP001772	BANCADA DE TRABALHO EM MADEIRA LAMINADA, NA COR MOGNO, S/MARCA, MED. 360X70X65CM
DP001803	NOBREAK 700VA,MARCA SMS,MODELO MANAGER NET4+ NA COR PRETA,ENTRADA 220V SAIDA:115V. NºDE SERIE:272580008260.
DP001806	NOBREAK 700VA,MARCA SMS,MODELO MANAGER NET4+ NA COR PRETA,ENTRADA 220V SAIDA:115V. NºDE SERIE:272580008233.
DP001836	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 1300X700X300X1100/740MM
DP001837	BALCÃO DE ATENDIMENTO LINEAR EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 1300X700X300X1100/740MM
DP001839	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL C/RODIZIO S/BRAÇO, MARCA CADERODE, COM ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM TECIDO CREPE100% POLIESTER
DP001840	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL C/RODIZIO S/BRAÇO, MARCA CADERODE, COM ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM TECIDO CREPE100% POLIESTER
DP001875	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL C/RODIZIO S/BRAÇO, MARCA CADERODE, COM ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM TECIDO CREPE100% POLIESTER
DP001881	CALL CENTER COM SEIS LUGARES E DIVISOR EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO MARCA RADERODE MED. 1200X1000X1350/740MM
DP001904	NOBREAK MANAGER NET++ 700 VA, AUT. BIVOLT, MARCA SMS, SEM SÉRIE
DP001906	ACCESS POINT, OFFICECONNECT® WIRELESS 54 MBPS 11G CABLE/DSL ROUTER, MARCA 3COM, MODELO 3CRWER100-75, Nº DE SERIE YBAL9IM4C8484.
DP001912	CONEXÃO EM MELAMINICO NA COR PRETA, MEDINDO 75X75X75 CM, MODELO N2CC7575, MARCA MARTINUCCI.
DP001951	NOBREAK 1400VA,MARCA SMS,MODELO MANAGER NET4+ NA COR PRETA,ENTRADA 220V SAIDA:115V. NºDE SERIE:272510027328.
DP001972	NOBREAK 1400VA,MARCA SMS,MODELO MANAGER NET4+ NA COR PRETA,ENTRADA 220V SAIDA:115V. NºDE SERIE:272510027326.
DP002054	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 3.0GHZ 6MB 1333MHZ GABINETE SMALL FORM LOCTOR 04 BAIAS, HD 250 GB SATA II 7.2 KRPM, MEMORIA DE 2 GB DDR2, 850MHZ, VIDEO 256MB REDE GIGABIT GRAVADORA CD-R/RW/DVD-R/RW 16X SATA, TECLADO USB ABNT2, SOFTWARE MOUSE USB OPICO SCROLL, SOLFWARE WIW, WINDOWS VISTA BUSINESS POR/ BR. MARCA LENOVO MODELO THINKCENTRE M57E9481-BC4 Nº SERIE:L1BCRMH.
DP002211	NOBREAK 700VA,MARCA SMS,MODELO MANAGER NET4+ NA COR PRETA,ENTRADA 220V SAIDA:115V. NºDE SERIE:272580008588.
DP002216	NOBREAK 700VA,MARCA SMS,MODELO MANAGER NET4+ NA COR PRETA,ENTRADA 220V SAIDA:115V. NºDE SERIE:272580008309.
DP002222	NOBREAK 700VA,MARCA SMS,MODELO MANAGER NET4+ NA COR PRETA,ENTRADA 220V SAIDA:115V. NºDE SERIE:272580008606.
DP002230	NOBREAK 700VA,MARCA SMS,MODELO MANAGER NET4+ NA COR PRETA,ENTRADA 220V SAIDA:115V. NºDE SERIE:272580008412.
DP002233	NOBREAK 700VA,MARCA SMS,MODELO MANAGER NET4+ NA COR PRETA,ENTRADA 220V SAIDA:115V. NºDE SERIE:272580008090.
DP002251	NOBREAK 700VA,MARCA SMS,MODELO MANAGER NET4+ NA COR PRETA,ENTRADA 220V SAIDA:115V. NºDE SERIE:272580008329.
DP002258	NOBREAK 700VA,MARCA SMS,MODELO MANAGER NET4+ NA COR PRETA,ENTRADA 220V SAIDA:115V. NºDE SERIE:272580008437.
DP002260	NOBREAK 700VA,MARCA SMS,MODELO MANAGER NET4+ NA COR PRETA,ENTRADA 220V SAIDA:115V. NºDE SERIE:272580008307.
DP002282	NOBREAK 700VA,MARCA SMS,MODELO MANAGER NET4+ NA COR PRETA,ENTRADA 220V SAIDA:115V. NºDE SERIE:272580008446.
DP002290	NOBREAK 700VA,MARCA SMS,MODELO MANAGER NET4+ NA COR PRETA,ENTRADA 220V SAIDA:115V. NºDE SERIE:272580008600.
DP002365	SWITCH D-LINK DES-1800D 8 PORTAS
DP002366	SWITCH D-LINK DES-1800D 8 PORTAS
DP002369	SWITCH D-LINK DES-1800D 8 PORTAS
DP002385	SCANNER HP SCANJET, G2410PN, L2694A
DP002401	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU'S, EVAPORADORA MARCA: CARRIER, S/Nº SERIE. CONDENSADORA MARCA: CARRIER S/Nº SERIE.
DP002404	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000 BTU'S, EVAPORADORA MARCA: CARRIER, S/Nº SERIE. CONDENSADORA MARCA: CARRIER S/Nº SERIE.
DP002405	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36.000 BTU'S, EVAPORADORA MARCA: CARRIER, S/Nº SERIE. CONDENSADORA MARCA: CARRIER S/Nº SERIE.
DP002406	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU'S, EVAPORADORA MARCA: LG, S/Nº SERIE. CONDENSADORA MARCA: LG S/Nº SERIE.
DP002407	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTU'S, EVAPORADORA MARCA: LG, S/Nº SERIE. CONDENSADORA MARCA: LG S/Nº SERIE.
DP002528	CESTO COLETOR DE LIXO, MEDINDO 300X300X330MM.
DP002529	CESTO COLETOR DE LIXO, MEDINDO 300X300X330MM.
DP002530	CESTO COLETOR DE LIXO, MEDINDO 300X300X330MM.
DP002531	CESTO COLETOR DE LIXO, MEDINDO 300X300X330MM.
DP002532	CESTO COLETOR DE LIXO, MEDINDO 300X300X330MM.
DP002533	CESTO COLETOR DE LIXO, MEDINDO 300X300X330MM.
DP002534	CESTO COLETOR DE LIXO, MEDINDO 300X300X330MM.
DP002535	CESTO COLETOR DE LIXO, MEDINDO 300X300X330MM.
DP002536	CESTO COLETOR DE LIXO, MEDINDO 300X300X330MM.
DP002537	CESTO COLETOR DE LIXO, MEDINDO 300X300X330MM.
DP002538	CESTO COLETOR DE LIXO, MEDINDO 300X300X330MM.
DP002592	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETORIA FIXA SEMI-CORO NA COR PRETA, C/ BRAÇO DE METAL,MARCA CADERODE
DP002593	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETORIA FIXA SEMI-CORO NA COR PRETA, C/ BRAÇO DE METAL,MARCA CADERODE

DP002652	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM RODÍZIOS, S/BRAÇO, COM GAS, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER NA COR VERDE, MARCA MARTIFLEX.
DP002656	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES, ESPALDAR MEDIO, EST. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPRESADA MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, EST. C/ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 A 60 STER, DIM. ASSENTO 41 CM LAG 42.BASE MODULAR, S/BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA MARTIFLEX.
DP002657	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES, ESPALDAR MEDIO, EST. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPRESADA MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, EST. C/ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 A 60 STER, DIM. ASSENTO 41 CM LAG 42.BASE MODULAR, S/BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA MARTIFLEX
DP002660	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES, ESPALDAR MEDIO, EST. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPRESADA MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, EST. C/ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 A 60 STER, DIM. ASSENTO 41 CM LAG 42.BASE MODULAR, S/BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, MARCA MARTIFLEX..
DP002700	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E120N, RESOL. 600X600 DPI, 20 PPM, INTERFACE USB 2.0 FULL SPEED (CABO USB INCLUSO), ENTRADA DE REDE, MEMÓRIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB PARALELO, Nº/S 9949701
DP002720	MESA DE TRABALHO RETA COM 3 GAVETAS EM AÇO, SUPERFICIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DOB. AÇO#14, COMP. METAL, MEDINDO 160X80X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
DP002722	MESA EM L COM 3 GAVETAS EM AÇO, SUPERFICIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA AÇO #14, ESTRUTURA CENTRAL EM CHAPA AÇO #16 COMP. METAL, MEDINDO 140X140X60X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
DP002741	TELEVISAO A CORES MARCA MITSUBISHI MOD. TC2051 C/CONTROLE REMOTO 20 POLEGADAS SERIE 27273
DP002788	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AGLOMERADO 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, ESTRUTURA AGLOMERADO DE 18MM, C/2 PORTAS MADEIRA MÉD. 90X47X160 CM. NA COR BEGE MARCA CADERODE.
DP002830	MESA EM L EM MADEIRA AGLOMERADO MELAMÍNICO, 3 GAVETAS, COR CINZA CLARO, ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, MED. 120X120X60X60X75 CM
DP002858	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE A GAS, COM RODÍZIOS, BRAÇO, E APOIO CABECA, EST. ASSENTO E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER NA COR VERDE, MARCA MARTIFLEX.
DP002888	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS FAST ETHERNET, MARCA D-LINK, MODELO DES - 1008D Nº/S - DRFJ277017188.
DP002977	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇO, ESTRUT. EM METAL C/ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEL, EM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO, COR AZUL, MOD. 102, C/RODÍZIOS.
DP002980	MESA EM L COM 3 GAVETAS EM AÇO, SUPERFICIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA AÇO #14, ESTRUTURA CENTRAL EM CHAPA AÇO #16 COMP. METAL, MEDINDO 140X140X60X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
DP002982	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AGLOMERADO 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, ESTRUTURA AGLOMERADO DE 18MM, C/2 PORTAS MADEIRA MÉD. 90X47X160 CM. NA COR BEGE MARCA CADERODE.
DP002988	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE A GAS, COM RODÍZIOS, BRAÇO, E APOIO CABECA, EST. ASSENTO E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER NA COR VERDE, MARCA MARTIFLEX.
DP002989	ARMÁRIO MEDIO FECHADO, C/2 PORTAS MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, ESTRUTURA AGLOMERADO DE 18MM, FECHADURA TIPO LINGUETA, PUCHADORES EM POLIESTILENO, TRAVAMENTO SIMULTANEO, MÉD. 90X47X110 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
DP002993	VENTILADOR DE PÉ, 3 VELOCIDADES, COR BRANCO/AZUL, 3 PÁS, MED. 50 CM, MARCA MOLINO, SEM MODELO, SEM SÉRIE
DP003022	QUADRO DE AVISO, 120X150 CM, COM ACABAMENTO E, ALUMINIO E TELA EM FELTRO VERDE.
DP003046	MESA EM L COM 3 GAVETAS EM AÇO, SUPERFICIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA AÇO #14, ESTRUTURA CENTRAL EM CHAPA AÇO #16 COMP. METAL, MEDINDO 140X140X60X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
DP003048	CADEIRA TIPO PRESIDENTE MODELO 3001 EM TECIDO COM RELAX E REGULAGEM NO ASSENTO MARCA CAVALETTI
DP003058	AR CONDICIONADO MINI ISPLIT TRANE, MODELO STYLUS MCX536E, 36.000 BTUS, 220/230, VOLTS, COM CONTROLE, SEM FIO, NA COR BRANCA, SEM Nº DE SÉRIE.
DP003065	CADEIRA FIXA EXECUTIVA BASE A TRAPEZOIDAL, S/BRAÇO ESTOFADO NA COR VERDE, ESPALDAR MEDIO EST. ASSESNT. E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER
DP003069	CADEIRA FIXA EXECUTIVA BASE A TRAPEZOIDAL, S/BRAÇO ESTOFADO NA COR VERDE, ESPALDAR MEDIO EST. ASSESNT. E ENCOSTO MAD. MULTILAMINADA, FORM. ANAT. 14MM, ESPUMA IJETADA ANATOMICA DENS. 55 UN. A 60 KG/M3, TECIDO EM POLIESTER
DP003094	MESA EM L COM 3 GAVETAS EM AÇO, SUPERFICIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADO DE 25MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, PAINEL FRONTAL MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM, ESTRUTURA LATERAL EM AÇO EM L, ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA AÇO #14, ESTRUTURA CENTRAL EM CHAPA AÇO #16 COMP. METAL, MEDINDO 140X140X60X75 CM, NA COR BEGE MARCA CADERODE.
DP003097	NOBREAK MARCA SMS MANEGER NET 3 + 1,4KVA BIV MOD. SM1400BIFX SERIE. 272250027309
DP003152	NOBREAK MARCA SMS MANEGER NET 3 + 1,4KVA BIV MOD. SM1400BIFX SERIE. 272250027332
DP003189	NOBREAK MARCA SMS MANEGER NET 3 + 1,4KVA BIV MOD. SM1400BIFX SERIE. 272250027334
DP003194	SWITCH 24 PORTAS MARCA D-LINK, MODELO DES 1024 D, VELOCIDADE 10/100BPS, Nº DE SÉRIE B21Z353000751.
DP003213	MESA DE REUNIAO EM VIDRO, BORDAS E REVESTIDO EM VIDRO, ACABAM. EM CHAPA DE AÇO MED. 4000X1000X730MM MARCA CADERODE.
DP003255	MICROCOMPUTADOR, MARCA IBM/LENOVO, MOD. THINKCENTRE M55E 9632-AF5-00. PROCESSADOR INTEL CELERON D 3.06GHZ 256KB, 533MHZ, GABINETE DIESKTOP ATX FNT 220W, MEMÓRIA 512MB DDR2 667MHZ HD DE 80GB, VÍDEO DE 128MB, CD-ROM 52X IDE DRIVE 1,44MB, 3.5 IDE GIGABIT 10/100/1000 TECLADO PS2 ABNT2, SOFTWARE XP PROF.PORTUGUÊS SÉRIE L1AB9BW
DP003258	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL, TECIDO CREPE100% POLIESTER, NA COR PRETA, C/ RODIZIO S/BRAÇO, MARCA CADERODE
DP003275	IMPRESSORA LASER, MODELO E240, RESOL. 600X600 DPI, 18 PPM, INTERFACE, REDE 10/100 MB, MEMÓRIA RAM 16 MB, PROC. 366 MHZ, CABO USB PARALELO, MARCA LEXMARK Nº/S 72BVVTO
DP003284	NOBREAK 700VA, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 4+ U8M700BIFX, 115V NA COR PRETA, Nº SERIE: 272580000085
DP003285	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL C/RODIZIO S/BRAÇO, MARCA CADERODE, COM ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM TECIDO CREPE100% POLIESTER
DP003288	MINI SYSTEM AM FM COM CD, MARCA DIPLOMAT, MODELO DP 3089, SEM Nº DE SÉRIE
DP003289	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9000BTUS, MARCA ELECTROLUX, MODELO S109F, UNIDADE EVAPORADORA Nº SERIE: 82008723, UNIDADE CONDENSADORA MARCA ELECTROLUX, MODELO S109F, Nº SERIE: 81719530
DP003344	NOBREAK 1400VA MARCA SMS, MODELO MANEGER NET3+ BIVOLT CZ, AUTOMATICO N/S:272250049821
DP003384	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL C/RODIZIO S/BRAÇO, MARCA CADERODE, COM ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM TECIDO CREPE100% POLIESTER
DP003396	APARELHO DE FAX MARCA BROTHER MOD. FAX275 C/BOBINA, REDISCAGEM AUTOMÁTICA, VISOR EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO COPIA, TRANSMISSÃO PROGRAMADA, TECLA NAVEGAÇÃO E OUTROS, SÉRIE U56474H6K712903
DP003404	NOBREAK 1400VA, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 4+ U8M1400BIFX, 115V/BIVOLT, NA COR PRETA, Nº SERIE: 272510008445
DP003408	MONITOR DE VÍDEO LCD, 15 POLEGADAS, COR PRETA/PRATA, MARCA AOC, MOD. LM522, MULTIMÍDIA RESOLUÇÃO MAX. 1024X768 (75HG) SÉRIE T5CS72A934042
DP003410	MESA CENTRAL DE TRABALHO - CALL CENTER COM 6 LUGARES E DIVISOR EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 1800X1360X31MM.
DP003415	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL, TECIDO CREPE100% POLIESTER, NA COR PRETA, C/ RODIZIO S/BRAÇO, MARCA CADERODE
DP003432	MESA LINEAR EM FORMICA, MDF, BORDAS E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, BASE EM AÇO, MED. 1200X750X750MM, MARCA CADERODE
DP003461	MONITOR 17 POLEGADAS TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, COR PRETO/PRATA, MARCA PHILIPS, MODELO 107563/78T, SEM SÉRIE
DP003468	NOBREAK MARCA SMS MANEGER NET 3 + 1,4KVA BIV MOD. SM1400BIFX SERIE. 272250027310
DP003470	NOBREAK 1400VA MARCA SMS, MODELO MANEGER NET3+ BIVOLT CZ, AUTOMATICO N/S:272250049822
DP003484	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D 3.06GHZ 256KB 533 MHZ, GAB. DSEKTOP ATX FNT 220W, HD 80.0GB SATA 7.2 KRPM, MEM. 512 MB DDR2 667MHZ, VÍDEO 128MB, REDE GIGABIT 10/100/1000, CD-ROM 52X IDE, DRIVE 1.44MB 3.5 IDE, TECLADO PS/2 ABNT2, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. PORTUGUÊS - MARCA : IBM - LENOVO MODELO THINKCENTER MSSE, Nº SERIE : L1AB8KA.
DP003493	NOBREAK MARCA SMS MANEGER NET 3 + 1,4KVA BIV MOD. SM1400BIFX SERIE. 272250027311
DP003503	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA SEMI-CORO NA COR PRETA, C/RODIZIO E BRAÇO DE METAL, MARCA CADERODE
DP003576	ARMARIO ALTO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, FECHADO COM 2,PORTAS, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 800X500X1600MM
DP003603	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL C/RODIZIO S/BRAÇO, MARCA CADERODE, COM ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM TECIDO CREPE100% POLIESTER
DP003656	ARMARIO ALTO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, FECHADO COM 2 PORTAS, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 800X500X1600MM.
DP003668	NOBREAK 1400VA, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 4+ U8M1400BIFX, 115V/BIVOLT, NA COR PRETA, Nº SERIE: 272510008336
DP003683	FRAGMENTADOR DE PAPEL P/6 FLS, 220V, NIVEL DE SEGURANÇA 2 CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES: AUTO/OFF/REVERSO; ACIONAMENTO: SENSOR AUTOMATICO DE PRESENÇA DE PAPEL; MARCA: AURORA; MODELO: AS618SB DIMENSÕES 315X190X345MM NA COR PRETA; Nº DE SERIE 08618SB0367601.
DP003684	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E120N, RESOL. 600X600 DPI, 20 PPM, INTERFACE USB 2.0 FULL SPEED (CABO USB INCLUSO), ENTRADA DE REDE, MEMÓRIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB PARALELO, Nº/S 9949Y4H
DP003708	SWITCH 08 PORTAS 10/100 DUNK, MARCA D-LINK, MODELO:DES-1008D N/S:PL27285082262.
DP003734	POLTRONA INTERLOCUTOR DIRETORIA GIRATORIA SEMI-CORO NA COR PRETA, C/RODIZIO E BRAÇO DE METAL, MARCA CADERODE
DP003744	NOBREAK MARCA SMS MANEGER NET 3 + 1,4KVA BIV MOD. SM1400BIFX SERIE. 272250027320
DP003760	SERRA MARMORE MARCA BOSCH, MODELO:GDC14-40. 220V.
DP003783	NO BREAK, MARCA SMS, MOD. 700 VA MANAGEM NET 3+ BIVOLT/115 SÉRIE 272200034362
DP003791	MONITOR 17 POLEGADAS TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, COR PRETO/PRATA, MARCA PHILIPS, MODELO 107563/78T, SEM SÉRIE
DP003806	APARELHO DE FAX, IMPRESSÃO EM PAPEL TERMICO, BI VOLTS, AUTOMATICO, MODELO: F916Z MARCA IBRATEL.
DP003815	APARELHO DE FAX, IMPRESSÃO EM PAPEL TERMICO, BI VOLTS, AUTOMATICO, MODELO: F916Z MARCA IBRATEL.
DP003951	POLTRONA FIXA C/BRAÇO BASE MODULAR, MARCA CADERODE, TECIDO CREPE100% POLIESTER,NA COR PRETA
DP003957	MONITOR 17 POLEGADAS TELA PLANA, RESOL. 1280X1024, COR PRETO/PRATA, MARCA PHILIPS, MODELO 107563/78T, SEM SÉRIE
DP004011	MICRO TC, PROC. INTEL C2D 3.06HZ, MARCA: LENOVO, MODELO:6073-AJ3, N/S: L1BG160
DP004069	NOBREAK DE MARCA: SMS, MODELO: NET 4+, POTÊNCIA 1400VA- BIVOLT AUTOMATICO, N/S: 272510027323
DP004070	NOBREAK DE MARCA: SMS, MODELO: NET 4+, POTÊNCIA 1400VA- BIVOLT AUTOMATICO, N/S: 272730020514
DP004072	NOBREAK DE MARCA: SMS, MODELO: NET 4+, POTÊNCIA 1400VA- BIVOLT AUTOMATICO, N/S: 272730019746
DP004073	NOBREAK DE MARCA: SMS, MODELO: NET 4+, POTÊNCIA 1400VA- BIVOLT AUTOMATICO, N/S: 272730019743
DP004074	NOBREAK DE MARCA: SMS, MODELO: NET 4+, POTÊNCIA 1400VA- BIVOLT AUTOMATICO, N/S: 272730020537

DP004087	NOBREAK DE MARCA: SMS, MODELO: NET 4+, POTÊNCIA 1400VA- BIVOLT AUTOMATICO, N/S: 272730019738
DP004091	MESA DIRETOR FORMATO SINUOSO, BALCÃO P/INTERLOCUÇÃO, COM ANEXO INFORMATICA EM MDF, BORDAS E REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, ACABAM. EM CHAPA DE AÇO MED. 2000X1990X730X600MM MARCA CADERODE.
DP004093	POLTRONA FIXA C/BRAÇO BASE MODULAR, MARCA CADERODE, TECIDO CREPE100% POLIESTER,NA COR PRETA
DP004094	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9000BTUS, MARCA ELECTROLUX, MODELO S109F, UNIDADE EVAPORADORA Nº SERIE: 82008284, UNIDADE CONDENSADORA MARCA ELECTROLUX, MODELO S109F, Nº SERIE: 82007495
DP004109	MESA LINEAR COM GAVETAS NA COR CARVALHO AVELÃ, MEDIDA 1500X600X740MM
DP004173	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL, NA COR CARVALHO AVELÃ, MEDIDA 3300X1200X740MM
DP004243	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA BOSCH ELETRICA INDUSTRIAL GSB16 RE 1218
DP004247	MESA LINEAR, S/GAVETAS FORMATO SINUOSO, NA COR OVO BALCÃO P/INTERLOCUÇÃO MED.1,35X0,60X0,73 EM MDF C/ACABAMENTO EM RESINA COR VERDE ÁGUA, EM AGLOMERADO, REVEST. LAMINADO MELAMINICO NA COR OVO BORDAS EM PVC, ACABAM. EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR BEGE
DP004294	NOBREAK 700VA, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 4+ U8M700BIFX, 115V NA COR PRETA, Nº SERIE: 272580000066
DP004295	ARMARIO LATERAL BAIXO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, FECHADO COM 2 PORTAS, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 800X600X740MM.
DP004299	SWITCH 08 PORTAS 10/100 DUNK, MARCA D-LINK, MODELO:DES-1008D N/S:PL27285082306.
DP004352	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA.
DP004353	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA.
DP004354	ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA.
DP004387	CODICIONADOR DE AR DE 24.000 BTUS GREEN GARDEN.
DP004389	APARELHO DE TELEVISÃO 21" TELA PLANA 220V, MODELO CL21Z50MQ-SLIM FIT - 21", MARCA SAMSUNG, Nº DE SERIE: A0983XDQ90238ZZ.
DP004403	NOBREAK MARCA SMS MANEGER NET 3 + 1,4KVA BIV MOD. SM1400BIFX SERIE. 272250027333
DP004415	CADEIRA EXECUTIVA, BASE FIXA SEM BRAÇO DE COR PRETA
DP004425	BEBEDOURO DE COLUNA COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS COM 02 TORNEIRAS, MARCA IBEL MODELO 11012001 Nº DE SÉRIE 629G254399
DP004429	NO BREAK, 1400 VA, SMS, MANAGER NET 3+ BIV, S/SÉRIE
DP004443	TV 21 SLIM BIVOLT, CONSUMO 65W, STAND BY; SISTEMA DE CORES: PAL-M PAL-N/NTSC. MARCA: SANSUNG- MODELO :CL21C650 ML SLIM FIT TV.Nº SREIE: Z0JO3XDZ406421.
DP004490	APARELHO DE FAX, NA COR GRAFITE, MARCA: INTELBRAS, MODELO: LINEA, N/ SERIE:OS0809100707.
DP004491	CODICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS GREEN BAY.
DP004492	CODICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS GREEN BAY.
DP004493	CODICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS GREEN BAY.
DP004528	CALL CENTER "GOTAS" SIMPLES COM ATENDIMENTO, MEDIDA: 1200X1000X1350/740MM..
DP004529	CALL CENTER "GOTAS" SIMPLES COM ATENDIMENTO, MEDIDA: 1200X1000X1350/740MM..
DP004530	CALL CENTER "GOTAS" SIMPLES COM ATENDIMENTO, MEDIDA: 1200X1000X1350/740MM..
DP004574	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9000 BTUS, NA MARCA GREEN GARDEN.
DP004576	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9000 BTUS, NA MARCA GREEN GARDEN.
DP004578	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 36000 BTUS, DA MARCA GREE.
DP004581	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 24000 BTUS, DA MARCA GREE.
DP004582	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9000 BTUS DA MARCA YORK ECO R-410.
DP004583	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9000 BTUS DA MARCA YORK ECO R-410.
DP004587	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9000 BTUS, DA MARCA YORK ECO R-410.
DP004588	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9000 BTUS, DA MARCA YORK ECO R-410.
DP004593	CODICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS GREEN GARDEN.
DP004612	ARMÁRIO MÉDIO C/02 PORTAS 2 PRATEL. REGULÁVEIS C/BORDAS EM PVC REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO C/RODAPE EM CHAPA DE AÇO NA COR OVO C/SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, MED.0,90X0,50X1,08M, C/03 ACESS. P/PASTA SUSPENSAS
DP004622	ARMARIO MEDIO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, FECHADO COM 2 PORTAS, ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE...
DP004633	POLTRONA FIXA OPERACIONAL C/BRAÇO, MARCA CADERODE, COM ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM TECIDO CREPE100% POLIESTER
DP004648	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL C/RODIZIO C/BRAÇO, MARCA CADERODE, COM ESTRUTURA EM FERRO NA COR AZUL ANIL, ESTOFAMENTO EM TECIDO CREPE100% POLIESTER
DP004649	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL C/RODIZIO C/BRAÇO, MARCA CADERODE, COM ESTRUTURA EM FERRO NA COR AZUL ANIL, ESTOFAMENTO EM TECIDO CREPE100% POLIESTER
DP004702	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9000 BTUS, DA MARCA GREEN BAY.
DP004704	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9000 BTUS, DA MARCA GREEN BAY.
DP004712	NOBREAK 1400VA, MARCA SMS MANAGER NET+4, NA COR PRETA, N° SÉRIE:272730035392.
DP004722	NOBREAK 1400VA, MARCA SMS MANAGER NET+4, NA COR PRETA, N° SÉRIE:272730035375.
DP004774	ARMÁRIO ALTO FECHADO, NA COR CARVALHO AVELÃ, MED:800X500X1600MM.
DP004790	MESA LINEAR, COM GAVETAS. NA COR CARVALHO AVELÃ, MED:1500X600X740.
DP004791	MESA LINEAR, COM GAVETAS. NA COR CARVALHO AVELÃ, MED:1500X600X740.
DP004792	MESA LINEAR, COM GAVETAS. NA COR CARVALHO AVELÃ, MED:1500X600X740.
DP004793	MESA LINEAR, COM GAVETAS. NA COR CARVALHO AVELÃ, MED:1500X600X740.
DP004888	MODEM ADSL ROTEADOR DE MARCA D-LINK DSL500B, ADSL 2/2+
DP004949	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 24.000 BTUS DE MARCA RHEEM
DP004967	NOTEBOOK HP 420 T6570 COM MALETA HP BÁSICA NÚMERO DE SÉRIE BRG114FP9C
DP005009	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020039
DP005010	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020032
DP005011	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020017
DP005017	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5713720175
DP005019	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020029
DP005026	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020040
DP005038	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020015
DP005044	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714210004
DP005046	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714210003
DP005048	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714210019
DP005051	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020044
DP005056	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020056
DP005062	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020048
DP005064	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714210050
DP005065	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020049
DP005069	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020054
DP005073	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020051
DP005074	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 576240021
DP005079	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240042
DP005083	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240026
DP005085	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240044
DP005089	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240028
DP005093	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240018
DP005095	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240029
DP005096	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240034
DP005099	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5818260110
DP005102	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240049
DP005103	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240020
DP005104	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240011
DP005108	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240054
DP005111	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240073
DP005113	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240057
DP005114	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020023
DP005121	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240077
DP005123	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240078
DP005128	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240079
DP005131	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240080
DP005134	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240064
DP005137	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240082
DP005140	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240069
DP005144	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240048
DP005145	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716240052
DP005146	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5716290022
DP005148	NOBREAK DE 700VA, MARCA MICROSOL, MODELO NB STAY 700 USB, N/S 5714020031
DP005396	MONITOR LCD, ITAUTEC INFOWAY 19 POLEGADAS, N/S 2029851
DP005421	MONITOR LCD, ITAUTEC INFOWAY 19 POLEGADAS, N/S 2030285
DP005486	TV A CORES 29, MARCA CCE, N/S 1QIIM200GT000805W5 NA COR PRETA
DP005488	TV A CORES 29, MARCA CCE, N/S 1QIIM200GT00080761 NA COR PRETA
DP005516	ARMARIO ALTO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR CARVALHO AVELÃ, COM 02 PORTA DE VIDRO, ACABAM. EM CHAPA DE AÇO, MARCA CADERODE MED. 800X500X1600MM
DP005579	SWITCH 24 PORTAS 10/100 P/RACK 19" DE MARCA TP-LINK, N/S 11270900104
DP005581	SWITCH 24 PORTAS 10/100 P/RACK 19" DE MARCA TP-LINK, N/S 11270900106
DP005599	SWITCH 08 PORTAS 10/100 P/MESA DE MARCA TP-LINK, N/S 11175704076
DP005601	SWITCH 08 PORTAS 10/100 P/MESA DE MARCA TP-LINK, N/S 11175704078
DP005633	QUADRO DE AVISO M. ALUMINIO DE MARCA CORTIARTE
DP005650	VENTILADOR DE COLUNA COM 03 VELOCIDADES 220V
DP005651	VENTILADOR DE COLUNA COM 03 VELOCIDADES 220V
DP005663	ROTEADOR DE REDE SEM FIO DE MARCA TP LINK
DP005664	ROTEADOR DE REDE SEM FIO DE MARCA TP LINK SÉRIE. 11187105008
DP005668	ROTEADOR DE REDE SEM FIO DE MARCA TP LINK
DP005675	ROTEADOR DE REDE SEM FIO DE MARCA TP LINK
DP005679	ROTEADOR DE REDE SEM FIO DE MARCA TP LINK
DP005712	PULPITO DE ACRILICO CRISTAL COM RODINHAS NA COR BRANCA 70 CM, PROFUNDIDADE 40CM ALTURA 118CM.
DP005713	PULPITO DE ACRILICO CRISTAL COM RODINHAS NA COR BRANCA 70 CM, PROFUNDIDADE 40CM ALTURA 118CM.
DP005755	CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTU´S MARCA: RHEEN
DP005756	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU´S MARCA: YORK ECO R-410
DP005761	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM COM GRADE DE METAL
DP005785	RELÓGIO DE PONTO INFO HENRY CARD ORION V
DP005798	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E120N, RESOL. 600X600 DPI, 20 PPM, INTERFACE USB 2.0 FULL SPEED (CABO USB INCLUSO), ENTRADA DE REDE, MEMÓRIA RAM 16 MB, PROC. 183 MHZ, CABO USB PARALELO, Nº/S 9949Y42
DP005812	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS TIPO TORRE N/S BT40226B11090713879
DP005815	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS TIPO TORRE N/S BT40226B11041311878
DP005817	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS TIPO TORRE N/S BT40226B11041311886
DP005823	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRICO - 220 V - ALTURA 40CM X LARGURA 30CM X PROFUNDIDADE 45CM.
DP005834	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRICO - 220 V - ALTURA 40CM X LARGURA 30CM X PROFUNDIDADE 45CM.
DP005849	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRICO - 220 V - ALTURA 40CM X LARGURA 30CM X PROFUNDIDADE 45CM.
DP005852	NOTEBOOK HP 420 T6570 COM MALETA BÁSICA NS BRG129G6YJ
DP005854	NOTEBOOK HP 420 T6570 COM MALETA BÁSICA NS BRG129G6R3
DP005863	NOTEBOOK HP 420 T6570 COM MALETA BÁSICA NS BRG129G6V2
DP005873	NOTEBOOK HP 420 T6570 COM MALETA BÁSICA NS BRG129G6ZG
DP005902	APARADOR METÁLICO C/TAMPO DE VIDRO COM MDF
DP005919	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS EM FÓRMICA, MDF, BORDAS E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, MARCA CADERODE NA COR CARVALHO AVELÃ, 300X440X280MM.
DP005930	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS EM FÓRMICA, MDF, BORDAS E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, MARCA CADERODE NA COR CARVALHO AVELÃ, 300X440X280MM.
DP005940	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL EM FÓRMICA, MDF, BORDAS E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, BASE EM AÇO MARCA CADERODE NA COR CARVALHO AVELÃ, MED.3900X1000X7400MM

DP005941	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL EM FÓRMICA, MDF, BORDAS E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, BASE EM AÇO MARCA CADERODE NA COR CARVALHO AVELÃ, MED.3900X1000X7400MM
DP005942	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL EM FÓRMICA, MDF, BORDAS E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, BASE EM AÇO MARCA CADERODE NA COR CARVALHO AVELÃ, MED.3900X1000X7400MM
DP005959	MESA LINEAR EM FORMICA, MDF, BORDAS E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO, BASE EM AÇO, MED. 1200X600X750MM, MARCA CADERODE
DP006065	CADEIRA EXECUTIVA FIXA S/B, REVESTIMENTO COURISSIMO COR PRETA, MARCA CADERODE LINHA 2.000
DP006114	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA, MULTIREGULAVEL C/B, REVESTIMENTO COURISSIMO COR PRETA, MARCA CADERODE LINHA 2.000
DP006302	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, MARCA: ELGIN, 24.000 BTU´S
DP006303	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, MARCA: ELGIN, 24.000 BTU´S
DP006305	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, MARCA: ELGIN, 18.000 BTU´S
DP006321	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, MARCA: ELGIN, 9.000 BTU´S
DP006324	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, MARCA: ELGIN, 9.000 BTU´S
DP006327	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, MARCA: ELGIN, 9.000 BTU´S
DP006329	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, MARCA: ELGIN, 9.000 BTU´S
DP006440	MESA DE TRABALHO LINEAR 1200X700X740MM, COR: CARVALHO MILANO, MARCA: CADERODE
DP006496	LIQUIDIFICADOR COPO CRISTAL FILTRO BCO LIQ789 220V
DP006500	LIQUIDIFICADOR COPO CRISTAL FILTRO BCO LIQ789 220V
DP006616	CONJUNTO UNIDADE INTERNA E EXTERNA 36.000 BTUS PISO TETO 220V MARCA LG
DP006617	CONJUNTO UNIDADE INTERNA E EXTERNA 36.000 BTUS PISO TETO 220V MARCA LG
DP006623	CONJUNTO UNIDADE INTERNA E EXTERNA 9.000 HIWALL SSF 220 V CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000BTUS MARCA ELGIN
DP006637	CENTRAL PABX 2 LINHAS E 8 RAMAIS MARCA INTELBRAS N/S CE12032600408
DP006659	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24000 BTUS MARCA FUJITSU
DP006662	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 36000 BTUS MARCA LG
DP006673	TELA CSR ELETRICA 100 C/CONTROLE REMOTO
DP006695	POLTRONA GIRATORIA OPERATORIA SEM BRAÇO, ESTOFADO EM SEMI-CORO NA COR PRETA, BASE MODULAR EM AÇO, COM RODIZIO, MARCA CADERODE.
DP006729	ROTEADOR TP-LINK 150 MBPS MODELO: TL-WR740N NS: 12283102649
DP006741	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24000 BTUS MARCA FUJITSU
DP007218	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COR: CARVALHO AVELÃ MARCA: USE
DP007222	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COR: CARVALHO AVELÃ MARCA: USE
DP007223	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COR: CARVALHO AVELÃ MARCA: USE
DP007241	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COR: CARVALHO AVELÃ MARCA: USE
DP007248	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COR: CARVALHO AVELÃ MARCA: USE
DP007306	MESA ORGANICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO) MEDINDO: 1400X1400X600X600X740MM COR: CARVALHO AVELÃ MARCA: USE
DP007309	MESA ORGANICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO) MEDINDO: 1400X1400X600X600X740MM COR: CARVALHO AVELÃ MARCA: USE
DP007323	MESA ORGANICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO) MEDINDO: 1400X1400X600X600X740MM COR: CARVALHO AVELÃ MARCA: USE
DP007424	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS NA COR PRETA MARCA FLEX FORM
DP007537	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO NA COR PRETA MARCA FLEX FORM
DP007561	CADEIRA PARA LABORATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E ARO DE APOIO REGULAVEL NA COR PRETA S/BRAÇO MARCA FLEX FORM
DP008108	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, MARCA: ELGIN, HIWALL SUF 220V DE 9.000 BTU´S.
DP008133	MESA PENINSULLA 1800X1600X800X600X750 MM COM 03 GAVETAS
DP008462	NOBREAK STATION II UST 1200BI 115 N/S 273920019558
DP008479	NOBREAK STATION II UST 1200BI 115 N/S 273920019661
DP008486	NOBREAK STATION II UST 1200BI 115 N/S 273920019536
DP008522	NOBREAK STATION II UST 1200BI 115 N/S 273920019590
DP008532	NOBREAK STATION II UST 1200BI 115 N/S 273920019546
DP008545	NOBREAK STATION II UST 1200BI 115 N/S 273920019503
DP008548	NOBREAK STATION II UST 1200BI 115 N/S 273920019657
DP008553	NOBREAK STATION II UST 1200BI 115 N/S 273920019523
DP008630	ARMARIO DIRETOR BAIXO 1600X478X740MM
DP008733	ESTAÇAO DE TRABALHO TIPO ILHA ESTRUTURADA POR PAINEIS DIVISORIAS PARA 02 PESSOAS 1480X2880X750/1100MM
DP008748	CESTO COLETOR DE LIXO
DP008920	CESTO COLETOR DE LIXO EM MADEIRA
DP009074	CENTRAL PABX CONFIGURADA PARA 04 LINHAS E 16 RAMAIS MARCA INTELBRAS N/S: DXEB10000634N
DP009184	ROTEADOR WIRELLES SEM FIO 150 MBPS TL-WR740N N/S: 13274311887
DP009341	CABINE DE ESTUDO (800X600/800X750/1700MM) COD FSC: FSC MIX SQS-COC-100831
DP009344	CABINE DE ESTUDO (800X600/800X750/1700MM) COD FSC: FSC MIX SQS-COC-100831
DP009348	CABINE DE ESTUDO (800X600/800X750/1700MM) COD FSC: FSC MIX SQS-COC-100831
DP009352	CABINE DE ESTUDO (800X600/800X750/1700MM) COD FSC: FSC MIX SQS-COC-100831
DP009355	CABINE DE ESTUDO (800X600/800X750/1700MM) COD FSC: FSC MIX SQS-COC-100831
DP009893	APARELHO DE DVD PLAYER USB 2.0 - PHILIPS N/S: HC111336195560
DP010060	APARELHO DE SOM PORTATIL REPRODUZ CD/CD-R/RW/MP3, COM ENTRADA USB, RADIO AM/FM, ANTENA TELESCOPICA, ALCA PARA TRANSPORTE, MODO STAND BY E ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO ESTEREO. MARCA PHILCO, NÚMERO DE SÉRIE 3290020851A129A
DP010217	CESTO COLETOR DE LIXO
DP010413	CENTRAL DE PABX CONF: PARA 4 LINHAS E 16 RAMAIS CAP. DE ATÉ 08 LINHAS E 32 RAMAIS, NS: DXEC050002295
DP010981	QUADRO DE CORTIÇA ALUMÍNIO 120CM X 90CM/WMIL
DP1421	LONGARINA COM BASE FIXA, PARA 04 LUGARES, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, ARMAÇÃO EM AÇO, SEM MARCA E MODELO.
DP3181	POLTRONA FIXA BASE MODULAR ESPALDAR ALTA COM PRANCHETA, TECIDO CREPE100% POLIESTER NA COR PRETA,MARCA CADERODE
DP3359	POLTRONA GIRATORIA OPERACIONAL C/RODIZIO S/BRAÇO, MARCA CADERODE, COM ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM TECIDO CREPE100% POLIESTER

Registro Patrimonial	Descrição dos Bens Relacionados
78688	PATCH PANEL CAT5E DE 24 PORTAS FURUKAWA
85280	PATCH PANEL CAT5E DE 24 PORTAS FURUKAWA
85281	PATCH PANEL CAT5E DE 24 PORTAS FURUKAWA
85282	PATCH PANEL CAT5E DE 24 PORTAS FURUKAWA
85284	PATCH PANEL CAT5E DE 24 PORTAS FURUKAWA
85285	PATCH PANEL CAT5E DE 24 PORTAS FURUKAWA
85286	PATCH PANEL CAT5E DE 24 PORTAS FURUKAWA
85287	PATCH PANEL CAT5E DE 24 PORTAS FURUKAWA
85288	PATCH PANEL CAT5E DE 24 PORTAS FURUKAWA
85289	PATCH PANEL CAT5E DE 24 PORTAS FURUKAWA
85290	PATCH PANEL CAT5E DE 24 PORTAS FURUKAWA
85291	PATCH PANEL CAT5E DE 24 PORTAS FURUKAWA
85292	PATCH PANEL CAT5E DE 24 PORTAS FURUKAWA
85293	PATCH PANEL CAT5E DE 24 PORTAS FURUKAWA
85294	PATCH PANEL CAT5E DE 24 PORTAS FURUKAWA
85295	PATCH PANEL CAT5E DE 24 PORTAS FURUKAWA
57960	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 LTS
57957	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 LTS
57958	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 LTS
57791	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 LTS
75965	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS INFANTIL - AZUL
75966	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS INFANTIL - AZUL
56278	TELEFONE CELULAR PRÉ PAGO, MARCA NOKIA, PRODUZIDO NA ZFM, MODELO 3320, Nº DE SÉRIE 08302625860
56283	TELEFONE CELULAR PRÉ PAGO, MARCA NOKIA, PRODUZIDO NA ZFM, MODELO 3320, Nº DE SÉRIE 08302658316
56277	TELEFONE CELULAR PRÉ PAGO, MARCA NOKIA, PRODUZIDO NA ZFM, MODELO 3320, Nº DE SÉRIE 08302733983
56276	TELEFONE CELULAR PRÉ PAGO, MARCA NOKIA, PRODUZIDO NA ZFM, MODELO 3320, Nº DE SÉRIE 08302745250
56279	TELEFONE CELULAR PRÉ PAGO, MARCA NOKIA, PRODUZIDO NA ZFM, MODELO 3320, Nº DE SÉRIE 08307480682
56281	TELEFONE CELULAR PRÉ PAGO, MARCA NOKIA, PRODUZIDO NA ZFM, MODELO 3320, Nº DE SÉRIE 08308393234
56274	TELEFONE CELULAR PRÉ PAGO, MARCA NOKIA, PRODUZIDO NA ZFM, MODELO 3320, Nº DE SÉRIE 08308415645
56282	TELEFONE CELULAR PRÉ PAGO, MARCA NOKIA, PRODUZIDO NA ZFM, MODELO 3320, Nº DE SÉRIE 08308415645
56280	TELEFONE CELULAR PRÉ PAGO, MARCA NOKIA, PRODUZIDO NA ZFM, MODELO 3320, Nº DE SÉRIE 08308450646
56275	TELEFONE CELULAR PRÉ PAGO, MARCA NOKIA, PRODUZIDO NA ZFM, MODELO 3320, Nº DE SÉRIE 08310972968
77232	CENTRAL DE PABX COM 02 LINHAS E 08 RAMAIS, MODELO CONECTA, MARCA INTELBRAS
85276	CENTRAL DE PABX COM 02 LINHAS E 08 RAMAIS, MODELO CONECTA, MARCA INTELBRAS
85277	CENTRAL DE PABX COM 02 LINHAS E 08 RAMAIS, MODELO CONECTA, MARCA INTELBRAS
78245	RADIO COMUNICADOR INTELBRAS TWIN 9.6 KM PRETO NS:12020790896
37041	OBRA: DICIONÁRIO AURÉLIO DA LÍNGUA PORTUGUESA, AUTOR: AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, ED. NOVA FRONTEIRA, 2ª EDIÇÃO
37518	CÓDIGO CIVIL, AUTOR THEOTÔNIO NEGRÃO, ED. SARAIVA, 2002, 21ª EDIÇÃO, ATUAL.
37516	CONSTITUIÇÃO REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL, PROMULGADA/88, 29ª EDIÇÃO ATUAL, ED. SARAIVA,2002.
37520	CONSTITUIÇÃO REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL, PROMULGADA/88, 29ª EDIÇÃO ATUAL, ED. SARAIVA,2002.
37517	LIVRO CÓDIGO CIVIL AUTOR THEOTÔNIO NEGRÃO
33296	LIVRO CÓDIGO CIVIL AUTOR THEOTÔNIO NEGRÃO
33295	LIVRO CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL AUTOR THEOTÔNIO NEGRÃO
85278	LIVRO CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL AUTOR THEOTÔNIO NEGRÃO
80798	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL: TÍTULO: "O SOLDADINHO DE CHUMBO", ISBN: 978-85-7530-512-6, 3ª IMPRESSÃO: 2012, DIREÇÃO: CARLOS CAVALHEIRO FILHO, CÓDIGO: 398/2014, 01/09
80797	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL: TÍTULO: "O SOLDADINHO DE CHUMBO", ISBN: 978-85-7530-512-6, 3ª IMPRESSÃO: 2012, DIREÇÃO: CARLOS CAVALHEIRO FILHO, CÓDIGO: 399/2014, 02/09
80796	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL: TÍTULO: "O SOLDADINHO DE CHUMBO", ISBN: 978-85-7530-512-6, 3ª IMPRESSÃO: 2012, DIREÇÃO: CARLOS CAVALHEIRO FILHO, CÓDIGO: 400/2014, 03/09
80795	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL: TÍTULO: "O SOLDADINHO DE CHUMBO", ISBN: 978-85-7530-512-6, 3ª IMPRESSÃO: 2012, DIREÇÃO: CARLOS CAVALHEIRO FILHO, CÓDIGO: 401/2014, 04/09
80794	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL: TÍTULO: "O SOLDADINHO DE CHUMBO", ISBN: 978-85-7530-512-6, 3ª IMPRESSÃO: 2012, DIREÇÃO: CARLOS CAVALHEIRO FILHO, CÓDIGO: 402/2014, 05/09
80793	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL: TÍTULO: "O SOLDADINHO DE CHUMBO", ISBN: 978-85-7530-512-6, 3ª IMPRESSÃO: 2012, DIREÇÃO: CARLOS CAVALHEIRO FILHO, CÓDIGO: 403/2014, 06/09
80792	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL: TÍTULO: "O SOLDADINHO DE CHUMBO", ISBN: 978-85-7530-512-6, 3ª IMPRESSÃO: 2012, DIREÇÃO: CARLOS CAVALHEIRO FILHO, CÓDIGO: 404/2014, 07/09
80791	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL: TÍTULO: "O SOLDADINHO DE CHUMBO", ISBN: 978-85-7530-512-6, 3ª IMPRESSÃO: 2012, DIREÇÃO: CARLOS CAVALHEIRO FILHO, CÓDIGO: 405/2014, 08/09
80790	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL: TÍTULO: "O SOLDADINHO DE CHUMBO", ISBN: 978-85-7530-512-6, 3ª IMPRESSÃO: 2012, DIREÇÃO: CARLOS CAVALHEIRO FILHO, CÓDIGO: 406/2014, 09/09
80809	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL: TÍTULO: "RAPUNZEL", ISBN: 978-85-7530-519-5, 3ª IMPRESSÃO: 2012, DIREÇÃO: CARLOS CAVALHEIRO FILHO, CÓDIGO: 407/2014, 01/09.
80808	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL: TÍTULO: "RAPUNZEL", ISBN: 978-85-7530-519-5, 3ª IMPRESSÃO: 2012, DIREÇÃO: CARLOS CAVALHEIRO FILHO, CÓDIGO: 408/2014, 02/09.
80807	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL: TÍTULO: "RAPUNZEL", ISBN: 978-85-7530-519-5, 3ª IMPRESSÃO: 2012, DIREÇÃO: CARLOS CAVALHEIRO FILHO, CÓDIGO: 409/2014, 03/09.
80806	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL: TÍTULO: "RAPUNZEL", ISBN: 978-85-7530-519-5, 3ª IMPRESSÃO: 2012, DIREÇÃO: CARLOS CAVALHEIRO FILHO, CÓDIGO: 410/2014, 04/09.
80805	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL: TÍTULO: "RAPUNZEL", ISBN: 978-85-7530-519-5, 3ª IMPRESSÃO: 2012, DIREÇÃO: CARLOS CAVALHEIRO FILHO, CÓDIGO: 411/2014, 05/09.

80804	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL: TÍTULO: "RAPUNZEL", ISBN: 978-85-7530-519-5, 3ª IMPRESSÃO: 2012, DIREÇÃO: CARLOS CAVALHEIRO FILHO, CÓDIGO: 412/2014, 06/09.
80803	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL: TÍTULO: "RAPUNZEL", ISBN: 978-85-7530-519-5, 3ª IMPRESSÃO: 2012, DIREÇÃO: CARLOS CAVALHEIRO FILHO, CÓDIGO: 413/2014, 07/09.
80802	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL: TÍTULO: "RAPUNZEL", ISBN: 978-85-7530-519-5, 3ª IMPRESSÃO: 2012, DIREÇÃO: CARLOS CAVALHEIRO FILHO, CÓDIGO: 414/2014, 08/09.
80801	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL: TÍTULO: "RAPUNZEL", ISBN: 978-85-7530-519-5, 3ª IMPRESSÃO: 2012, DIREÇÃO: CARLOS CAVALHEIRO FILHO, CÓDIGO: 415/2014, 09/09.
74942	LIVRO: VADE MECUM 2010, 9º EDIÇÃO, EDITORA SARAIVA. (OBS): LIVRO Nº 00080.
64299	OBRA : CÓDIGO CIVIL E LEGISLAÇÃO CIVIL EM VIGOR AUTOR: TEOTÔNIO NEGRÃO EDITORA : SARAIVA 26º EDIÇÃO
64281	OBRA : CODIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO EM VIGOR AUTOR: THEOTONIO NEGRAO E JOSE ROBERTO EDITORA : SARAIVA 26º EDIÇÃO ANO: 2007
64300	OBRA : CODIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO AUTOR: TEOTONIO NEGRAO E JOSE ROBERTO EDITORA: SARAIVA EDIÇÃO: 39º ANO: 2007
64301	OBRA : DOS ALIMENTOS AUTOR : YUSSEF SAID CAHALI EDIÇÃO: 5º EDITORA: RT ANO: 2006
64288	OBRA: AGRAVO CONTRA AS DECISÕES DE 1º GRAU DE ACORDO COM A LEI 11.187/2005 AUTOR: JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA EDITORA: METODO 1º EDIÇÃO: FEV./2006; 2º TIR., JUN./2006
71050	OBRA: CODIGO CIVIL COMENTADO AUTOR: NELSON NERY JUNIOR EDITORA: REVISTA DOS TRIBUNAIS EDIÇÃO 5º EDIÇÃO REVISTA AMPLIADA E ATUALIZADA ATE 1.10.2007, ANO: 2007
70920	OBRA: CÓDIGO CIVIL E LEGISLAÇÃO CIVIL EM VIGOR, AUTOR: THEOTÔNIO NEGRÃO/JOSÉ ROBERTO F. GOUVÊA, EDITORA: SARAIVA EDIÇÃO: 27º EDIÇÃO, ANO: 2008.
36738	OBRA: CÓDIGO CIVIL E LEGISLAÇÃO EM VIGOR, 21ª EDIÇÃO, AUTOR: TEOTÔNIO NEGRÃO, ED. SARAIVA
64311	OBRA: CODIGO CIVIL INTERPRETADO AUTOR: GUSTAVO TAPEDINO BARBOSA, HELOISA HELENA MORAIS E MARIA CELINA BONDIN EDITORA: RENOVAR VOL. II 1º EDIÇÃO - 2006
56678	OBRA: CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO E LEGISLAÇÃO. AUTOR: NERY JR, NELSON RT, NELSON/RT. EDIÇÃO: 9º 2006. EDITORA: SARAIVA
64304	OBRA: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL ANOTADO AUTOR: DAMÁSIO E. DE JESUS EDITORA: SARAIVA EDIÇÃO: 22º ANO: 2005
77405	OBRA: CODIGO DE PROCESSO PENAL COMENTADO, AUTO: GUILHERME DE SOUZA NUCCI, EDITORA: REVISTA DOS TRIBUNAIS, EDIÇÃO: 10ª, REVISTA ATUALIZADA E AMPLIADA, COD: ISBN 9788520338964
56679	OBRA: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL COMENTADO. AUTOR: NUCCI, GUILHERME DE SOUZA/ RT. EDIÇÃO: 2006. EDITORA: SARAIVA
85279	OBRA: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL COMENTADO. AUTOR: NUCCI, GUILHERME DE SOUZA/ RT. EDIÇÃO: 2006. EDITORA: SARAIVA
72645	OBRA: CÓDIGO PENAL ANOTADO AUTOR: DAMÁSIO E. DE JESUS EDITORA: SARAIVA
81476	OBRA: CÓDIGO PENAL ANOTADO. AUTOR: DAMÁSIO EVANGELISTA DE JESUS. EDIÇÃO: 22º 2006. EDITORA: SARAIVA
56680	OBRA: CÓDIGO PENAL ANOTADO. AUTOR: DAMÁSIO EVANGELISTA DE JESUS. EDIÇÃO: 22º 2006. EDITORA: SARAIVA
77407	OBRA: CÓDIGO PENAL COMENTADO, AUTO: GUILHERME DE SOUZA NUCCI, EDITORA: REVISTA DOS TRIBUNAIS, EDIÇÃO: 10ª, REVISTA ATUALIZADA E AMPLIADA, COD: ISBN 9788520336502
64289	OBRA: COLEÇÃO ARRUDA ALVIM - ABUSO DO DIREITO NO NOVO CÔDIGO CIVIL AUTOR: DANIEL M. BOULOS EDITORA: METODO 1º EDIÇÃO NO BRASIL 2006
64290	OBRA: COLEÇÃO ARRUDA ALVIM - CAUSA DE PEDIR E PEDIDO - O DIREITO SUPERVENIENTE AUTOR: RICARDO DE BARROS LEONEL EDITORA: METODO 1º EDIÇÃO NO BRASIL OUTUBRO/2006
64291	OBRA: COLEÇÃO ARRUDA ALVIM - TEORIA DA APARÊNCIA - NO CÓDIGO CIVIL DE 2002 AUTOR: VITOR FREDERICO KUMPEL EDITORA: METODO 1º EDIÇÃO NO BRASIL 2006
64292	OBRA: COLEÇÃO GILMAR MENDES - DIREITO CONSTITUCIONAL GERAL - UMA PERSPECTIVA LUSO-BRASILEIRA AUTOR: PAULO FERREIRA DA CUNHA EDITORA: METODO 1º EDIÇÃO NO BRASIL 2006 3º VOLUME
64293	OBRA: COLEÇÃO GILMAR MENDES - DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL AUTOR: JOÃO LUIZ M. ESTEVES EDITORA: METODO 1º EDIÇÃO NO BRASIL OUTUBRO/2006 5º VOLUME
64294	OBRA: COLEÇÃO GILMAR MENDES - O CONTROLE JUDICIAL DE POLITICAS PÚBLICAS AUTOR: JEAN CARLOS DIAS EDITORA: METODO 1º EDIÇÃO NO BRASIL OUTUBRO/2006 4º VOLUME
64295	OBRA: COLEÇÃO GILMAR MENDES - POSITIVISMO JURÍDICO - INTRODUÇÃO A UMA TEORIA DO DIREITO E DEFESA DO PRAGMATISMO JURIDICO-POLITICO AUTOR: DIMITRI DIMOULIS EDITORA: METODO 1º EDIÇÃO NO BRASIL OUTUBRO/2006 2º VOLUME
64297	OBRA: COLEÇÃO RUBENS LIMONGI FRANÇA - DIREITO SUCESSÓRIO DO CÔNJUGE E DO COMPANHEIRO AUTOR: INACIO DE CARVALHO NETO EDITORA: METODO 1º EDIÇÃO NO BRASIL 2007 1º VOLUME
64296	OBRA: COLEÇÃO RUBENS LIMONGI FRANÇA - FUNÇÃO SOCIAL DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AO CÓDIGO CIVIL DE 2002B AUTOR: FLÁVIO TARTUCE EDITORA: METODO 1º EDIÇÃO NO BRASIL 2007 2º VOLUME
65563	OBRA: COMENTÁRIO AO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL: À LUZ DA DOUTRINA E DA JURISPRUDÊNCIA AUTOR : MOSSIN, HERÁCLITO ANTÔNIO EDITORA: MANOLE, 1º EDIÇÃO: 2005 BARUERI, SP.
72273	OBRA: COMENTÁRIO AO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL: À LUZ DA DOUTRINA E DA JURISPRUDÊNCIA AUTOR : MOSSIN, HERÁCLITO ANTÔNIO EDITORA: MANOLE, 1º EDIÇÃO: 2005 BARUERI, SP.
71029	OBRA: COMENTARIOS AO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR AUTOR: RIZZATTO NUNES EDITORA: SARAIVA EDIÇÃO: 3º EDIÇÃO
70911	OBRA: CONSTITUIÇÃO E PROCESSO CIVIL AUTOR: VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA EDITORA: SARAIVA EDIÇÃO: 1º ANO 2002.
64306	OBRA: CONSTITUIÇÃO FEDERAL ANOTADA AUTOR: UADILA LAMMEGO BULOS EDITORA: SARAIVA EDIÇÃO: 7º ANO: 2007
71020	OBRA: CONSTITUIÇÃO FEDERAL ANOTADA AUTOR: UADI LAMMEGO BULOS EDITORA: SARAIVA EDIÇÃO: 8º REVISTA E ATUALIZADA ATE A EC. 56/2007 ANO: 2008
64282	OBRA: CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA. LEISBRASIL AUTOR: UADI LAMMEGO BULOS EDITORA: SARAIVA 7º EDIÇÃO: 2007
71030	OBRA: CONTORNO JURIDICO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AUTOR: JOSE ARMANDO DA COSTA EDITORA: BRASILIA JURIDICA EDIÇÃO: 3º EDIÇÃO
64441	OBRA: CORRESPONDENCIA - TECNICAS DE COMUNICAÇÃO CRIATIVA, AUTOR: JOAO BOSCO MEDEIROS, EDITORA: ATLAS, EDIÇÃO: 18º, ANO: 2006
64316	OBRA: CRIMES AMBIENTAIS E JUIZADOS ESPECAIS AUTOR: IVAN DA SILVA EDITORA: JUVÁ EDIÇÃO: 2º TIRAGEM ANO: 2007
64206	OBRA: CUMPRIMENTO DA SENTENÇA - COMENTÁRIOS À NOVA EXECULÇÃO AUTOR: J.E. CARREIRA ALVIM E LUCIANA CONTIGIO C. A. CABRAL EDITORA: JURUÁ 1º EDIÇÃO 2006
64283	OBRA: CUMPRIMENTO DA SENTENÇA E OUTRAS REFORMAS PROCESSUAIS AUTOR: MISAEL MONTENEGRO FILHO EDITORA: ATLAS 1º EDIÇÃO - 2006
56681	OBRA: CURSO DE DIREITO PENAL - V. 1 PARTE GERAL. AUTOR: CAPEZ, FERNANDO. EDIÇÃO: 5ª 2005. EDITORA: SARAIVA
71932	OBRA: CURSO DE DIREITO PENAL - V. 2 PARTE ESPECIAL. AUTOR: CAPEZ. FERNANDO. EDIÇÃO: 5ª 2005. EDITORA: SARAIVA
71933	OBRA: CURSO DE DIREITO PENAL - V. 3 PARTE ESPECIAL. AUTOR: CAPEZ, FERNANDO. EDIÇÃO: 3ª 2005; EDITORA: SARAIVA
70936	OBRA: CURSO DE DIREITO PENAL LESGILAÇÃO PENAL ESPECIAL AUTOR: FERNANDO CAPEZ EDITORA: SARAIVA VOLUME: 4 EDIÇÃO: 3º REVISTA E ATUALIZADA ATE A LEI N. 11.466/2007 ANO: 2008
77481	OBRA: CURSO DE DIREITO PENAL PARTE GERAL - VOLUME I, AUTOR: ROGERIO GRECO, EDIÇÃO: 13ª, EDITORA: IMPETUS, ISBN:9788576264590
56686	OBRA: CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL - V.3. AUTOR: THEODORO JR, HUMBERTO. EDIÇÃO: 34ª 2006. EDITORA: FORENSE
71935	OBRA: CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL - V.3. AUTOR: THEODORO JR, HUMBERTO. EDIÇÃO: 34ª 2006. EDITORA: FORENSE
56685	OBRA: CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL - V2. AUTOR: THEODORO JR, HUMBERTO. EDIÇÃO: 38ª 2006. EDITORA: FORENSE
77489	OBRA: CURSO DE DIREITO PROCESSUAL PENAL, AUTOR: NESTOR TAVORA, ROSMAR RODRIGUES ALENCAR, EDITORA: JUSPODIVM, EDIÇAO: 6°, ISBN 9788577614486
59542	OBRA: DICIONÁRIO HOUAISS DA LINGUA PORTUGUESA, AUTOR: INSTITUTO ANTÔNIO HOUAISS. EDIÇÃO:1ª 2004. EDITORA: OBJETIVA
71025	OBRA: DIREITO ADMINISTRATIVO AUTOR: MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO EDITORA: ATLAS EDIÇÃO: 21º EDIÇÃO ANO: DEZEMBRO 2007
59529	OBRA: DIREITO ADMINISTRATIVO . AUTOR: FERNANDA MARINELA. EDIÇÃO : 3ª 2007 EDITORA: JUSPODIUM.
71031	OBRA: DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (TEORIA E PRATICA) AUTOR: EGBERTO MAIA LUZ EDITORA: EPIPRO EDIÇÃO: 4º EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA E AMPLIADA
56688	OBRA: DIREITO CIVIL - V. 02 - TEORIA GERAL DAS OBRIGAÇÕES. AUTOR: VENOSA, SILVIO DE SALVO. EDIÇÃO: 6ª 2006. EDITORA: ATLAS
56692	OBRA: DIREITO CIVIL - V. 06 - DIREITO DE FAMÍLIA. AUTOR: VENOSA, SILVIO DE SALVO. EDIÇÃO: 6ª 2006. EDITORA: ATLAS
56693	OBRA: DIREITO CIVIL - V.07 - DIREITO DAS SUCESSÕES. AUTOR: VENOSA, SILVIO DE SALVO. EDIÇÃO: 6ª 2006. EDITORA: ATLAS
78474	OBRA: DIREITO CONSTINTUCIONAL, AUTOR: MARCELO NOVELINO, EDIÇÃO 5°, EDITORA METODO, ISBN 9788530934392
64201	OBRA: DIREITO CONSTITUCIONAL ESQUEMATIZADO AUTOR: PEDRO LENZA EDITORA: MÉTODO EDIÇÃO: 11º
77495	OBRA: DIREITO PENAL ESQUEMATIZADO- VOLUME 1 PARTE GERAL, AUTOR: CLEBER MASSON, EDITORA: MÉTODO, EDIÇÃO: 5°, ISBN 9788530936419
71033	OBRA: DIREITO PENAL PARTE ESPECIAL - TEORIA JURISPRUDENCIA E QUESTOES DE CONCURSOS COMENTADAS ATUALIZADO COM AS POSIÇOES MAJORITARIAS DA DOUTRINA DO STF E STJ (SERIE PROVAS E CONCURSOS) AUTOR: RÁNSCISCO DIRCEU BARROS EDITORA: CANOPUS VOL. II
64307	OBRA: DIRETO DE FAMÍLIA EM PAUTA AUTOR : ROLF MADALENO EDITORA: LIVRARIA DO ADVOGADO EDIÇAO: 1º ANO: 2004
71046	OBRA: DO CABEAMENTO AO SERVIDOR INSTALE, CONFIGURE E USE REDES COM O WINDOWS SERVER 2003 AUTOR: ANDRE GUEDES RUSCHEL EDITORA: BRASPORT
64286	OBRA: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE AUTOR: ROBERTO JOÃO ELIAS EDITORA: SARAIVA 2º EDIÇÃO - 2004
70966	OBRA: FAMILIA E SUGESTOES NO CODIGO CIVIL DE 2002, ACORDÃOS, SENTENÇAS, PARECERES E NORMAS ADMINISTRATIVAS. AUTOR: FRANCISCO JOSÉ CAHALI EDITORA: REVISTA DOS TRIBUNAIS VOLUME: 1.
77499	OBRA: INQUERITO POLICIAL, AUTOR: MANOEL MESSIAS BARBOSA, EDITORA: MÉTODO, EDIÇÃO:8°, ISBN 9788530933883
70908	OBRA: INTERDIÇÃO CIVIL: PROTEÇÃO OU EXCLUSÃO AUTOR: MARIA BERNADETTE DE MEDEIROS EDITORA: CORTEZ EDIÇÃO: 1º EDIÇÃO, ANO: 2007.
64541	OBRA: INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO AUTOR: CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS COLNAGO EDITORA: METODO EDIÇÃO: 1º EDIÇÃO ANO: 2007
64207	OBRA: INVENTARIO PARTILHA E TRATAMENTOS - MANUAL TEÓRICO AUTOR: JALDO SAFRAIDER EDITORA: JURUÁ 1º EDIÇÃO: 2º REVISTA E ATUALIZADA 2006
71021	OBRA: LEI DOS REGISTROS PUBLICOS COMENTADA (ATUALIZADA ATE A LEI N. 11.481, DE 31 - 5 - 2007) AUTOR: WALTER CONEVIVA EDITORA: SARAIVA EDIÇÃO: 18º ANO: 2008
70923	OBRA: LICITAÇOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (MANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇOES NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LEI Nº 8.666/93) AUTOR: RENATO NASCIMENTO EDITORA: FÓRUM
59540	OBRA: LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICO. AUTOR: TOSHIO MUKAI. EDIÇÃO: 7ª 2006. EDITORA: SARAIVA
70924	OBRA: LICITAÇOES E ESTUDO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. AUTOR: JOSE ANACLETO ADDUCH SANTOS EDITORA: JURUA - 2008
70969	OBRA: MANUAL DE DIREITO DAS FAMILIAS (DE ACORDO COM A LEI MARIA DA PENHA (LEI 11.340/2006) E A LEI DO INVENTARIO PARTILHA, DIVORCIO E SEPARAÇÃO EXTRAJUDICIAIS (LEI 11.441/2007)). AUTOR: MARIA BERENICE DIAS EDITORA: REVISTA DOS TRIBUNAIS EDIÇÃO: 4º REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA.
77984	OBRA: MANUAL DE DIREITO DAS FAMILIAS, AUTOR: MARIA BERENICE DIAS, EDITORA: REVISTA DOS TRIBUNAIS, EDIÇÃO: 8°, ISBN 9788520340431
56695	OBRA: MANUAL DE DIREITO PENAL - V.2 PARTE ESPECIAL. AUTOR: MIRANBETE, JULIO FABBRINI. EDIÇÃO: 24ª 2006. EDITORA: ATLAS
72634	OBRA: MANUAL DE DIREITO PENAL - V.2 PARTE ESPECIAL. AUTOR: MIRANBETE, JULIO FABBRINI. EDIÇÃO: 24ª 2006. EDITORA: ATLAS
70919	OBRA: MANUAL DE MODELOS DE CARTAS COMERCIAIS AUTOR: MANUELA M. RODRIGUEZ EDITORA: ATLAS EDIÇÃO: 10º ANO: 2006.
71305	OBRA: MANUAL DE PROCESSO PENAL E EXECUÇÃO PENAL, AUTOR: GUILHERME DE SOUSA NUCCI, EDITORA: REVISTA DOS TRIBUNAIS, EDIÇÃO,5º EDIÇÃO REVISTA,ATUALIZADA E AMPLIADA 3ºTIRAGEM,ANO 2008.
70939	OBRA: NOTAS E REGISTRO PUBLICO (DE ACORDO COM A LEI N. 11.441/2007) AUTOR: LAIR DA SILVA LOUREIRO FILHO, CLAUDIA REGINA MAGALHAES LOUREIRO. EDITORA: SARAIVA EDIÇÃO: 2º ANO: 2007
70916	OBRA: NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS, AUTOR: LAIR DA SILVA LOUREIRO FILHO E CLAUDIA REGINA MAGALHÃES LOUREIRO, EDITORA: SARAIVA EDIÇÃO: 2º EDIÇÃO, ANO: 2007.
64209	OBRA: NOVA EXECUÇÃO DE TITULO EXTRA JUDICIAL AUTOR: J.E. CARREIRA ALVIM E LUCIANA CONTIGIO C. A. CABRAL EDITORA: JURUÁ 1º EDIÇÃO: 3º TIRAGEM 2007
71034	OBRA: NOVO DICIONÁRIO AURÉLIO AUTOR: URÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA EDITORA: POSITIVO EDIÇÃO: 3º EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA (2º IMPRESSÃO)
72637	OBRA: NOVO DICIONARIO AURELIO GRANDE EDITORA: POSITIVO 3º EDIÇÃO - 2006
71259	OBRA: PRÁTICA PENAL AUTOR: ÂNGELA CANGIANO MACHADO, GUSTAVO OCTAVIANO E MARIA P. VANZOLINI EDITORA:PREMIER MÁXIMA EDIÇÃO: 5ª EDIÇÃO VOLUME 01 - (COLEÇÃO PRÁTICA FORENSE) VOLUME 02 - (COLEÇÃO PRÁTICA FORENSE)
71026	OBRA: PROBIDADE ADMINISTRATIVA COMENTÁRIOS A LEI 8.429/92 E LESGILAÇÃO COMPLEMENTAR AUTOR: MARCELO FIGUEIREDO EDITORA: MALHEIROS EDIÇÃO: 5º EDIÇÃO ANO: ABRIL 2004

71035	OBRA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR MANUAL AUTOR: ADRIANE DE ALMEIDA LINS, DÉBORA VASTI S. BOMFIM DEYNS. EDITORA: FÓRUM
77511	OBRA: PROCESSO PENAL ESQUEMATIZADO, AUTOR: NOBERTO AVENA, EDITORA: MÉTODO, EDIÇÃO: 3°, ISBN 9788530934422
70970	OBRA: REFORMAS DO PROCESSO PENAL AUTOR: GUILHERME DE SOUZA NUCCI EDITORA: VERBO JURIDICO
70984	OBRA: REGISTRO DE PREÇO ASPECTO PRATICO E JURIDICO AUTOR: EDGAR GUIMARÃES, JOEL DE MENEZES NIEBUHR EDIÇÃO: 1º/2008 EDITORA: FORUM
70909	OBRA: SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE MENTAL (UMA ANALISE INSTITUCIONAL DA PRATICA) AUTOR: JOSE AUGUSTO BISNETO EDITORA: CORTEZ.
70910	OBRA: SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA: TRAJETÓRIA, PROJETOS PROFISSIONAIS E SABERES AUTOR: LEA BRAGA E MARIA DO SOCORRO REIS CABRAL EDITORA: CORTEZ EDIÇÃO: CO-EDIÇÃO: CFFSS, ANO: 2007.
70941	OBRA: SINOPSE JURIDICAS, PROCESSO PENAL PARTE GERAL AUTOR: ALEXANDRE CBRIAN ARAUJO REIS, VICTOR EDUARDO RIOS GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 14 EDIÇÃO: 13º ANO: 2008
70942	OBRA: SINOPSES JURIDACAS (DIREITO DAS OBRIGAÇOES, PARTE ESPECIAL). (CONTRATOS) AUTOR: CARLOS ROBERTO GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 6 TOMO I EDIÇÃO: 10º CONTEM QUADROS SINOTICOS ANO: 2008
70912	OBRA: SINOPSES JURIDICAS - TUTELA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS, AUTOR: MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES EDITORA: SARAIVA EDIÇÃO: 3º EDIÇÃO VOLUME: 26º ANO: 2007
70918	OBRA: SINOPSES JURÍDICAS - VOLUME 24 - LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL AUTOR: VICTOR EDUARDO RIOS GONÇALVES EDITORA: SARAIVA EDIÇÃO: 5º EDIÇÃO, ANO: 2007.
71019	OBRA: SINOPSES JURÍDICAS (DIREITO ADMINISTRATIVO) AUTOR: MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA EDITORA: SARAIVA EDIÇÃO: 9º EDIÇÃO 2007 VOLUME: 19
70943	OBRA: SINOPSES JURIDICAS (DIREITO CIVIL PARTE GERAL) AUTOR: CARLOS ROBERTO GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 1 EDIÇÃO: 16º CONTEM QUADROS SINOTICOS ANO: 2008
70944	OBRA: SINOPSES JURIDICAS (DIREITO DAS COISAS) AUTOR: CARLOS ROBERTO GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 3 EDIÇÃO: 9º CONTEM QUADROS SINOTICOS ANO: 2008
70945	OBRA: SINOPSES JURIDICAS (DIREITO DAS OBRIGAÇOES, PARTE GERAL) AUTOR: CARLOS ROBERTO GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 5 EDIÇÃO: 9º CONTEM QUADROS SINOTICOS ANO: 2008
70946	OBRA: SINOPSES JURIDICAS (DIREITO DE FAMILIA) AUTOR: CARLOS ROBERTO GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 2 EDIÇÃO: 13º, CONTEM QUADROS SINOTICOS. ANO: 2008
70925	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO, DOS PODERES E HISTORICO DAS CONTITUIÇOES AUTOR: RODRIGO CESAR REBELLO PINHO EDITORA: SARAIVA VOLUME: 18 EDIÇÃO: 9º ANO: 2008
70926	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, DIREITO ADMINISTRATIVO AUTOR: MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA EDITORA: SARAIVA VOLUME: 19 EDIÇÃO: 9º ANO: 2008
70927	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, DIREITO COMERCIAL DIREITO DE EMPRESA E SOCIEDADES EMPRESARIAS AUTOR: MARIA GABRIELA VENTUROTI PERROTA RIO GONÇALVES, VICTOR EDUARDO RIOS GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 21 EDIÇÃO: 2º ANO: 2008
70928	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, DIREITO COMERCIAL DIREITO DE EMPRESA E SOCIEDADES EMPRESARIAS OBRA: SINOPSES JURIDICAS, TITULOS DE CREDITO E CONTRATOS MERCANTIS AUTOR: VICTOR EDUARDO RIOS GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 22 EDIÇÃO: 4º ANO: 2008
70947	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, DIREITO DAS OBRIGAÇOES, PARTE ESPECIAL, RESPONSABILIDADE CIVIL AUTOR: CARLOS ROBERTO GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 6 TOMO II EDIÇÃO: 5º CONTEM QUADROS SINOTICOS ANO: 2008
70929	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, DIREITO DO TRABALHO AUTOR: CESAR REINALDO OFFA BASILE EDITORA: SARAIVA VOLUME: 27 ANO: 2008
70930	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, DIREITO FALIMENTAR AUTOR: MARIA GABRIELA VENTUROTI PERROTA RIOS GONÇALVES, VICTOR EDUARDO RIOS GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 23 ANO: 2008
70948	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, DIREITO PENAL PARTE GERAL AUTOR: VICTOR EDUARDO RIOS GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 7 EDIÇÃO: 15º DE ACORDO COM AS LEIS N. 11.464/2007 ANO: 2008
85242	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, DIREITO PENAL PARTE GERAL AUTOR: VICTOR EDUARDO RIOS GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 7 EDIÇÃO: 15º DE ACORDO COM AS LEIS N. 11.464/2007 ANO: 2008
70931	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, DIREITO PREVIDENCIARIO AUTOR: MARISA FERREIRA DOS SANTOS EDITORA: SARAIVA VOLUME: 25 EDIÇÃO: 4º DE ACORDO COM O DECRETO N. 6.214/2007 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 20/2007 DO INSS ANO: 2008
70949	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, DIREITO TRIBUTARIO (COM ANOTAÇOES SOBRE DIREITO FINANCEIRO, DIREITO ORÇAMENTARIO, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) AUTOR: RICARDO CUNHA CHIMENTI EDITORA: SARAIVA VOLUME: 16 EDIÇÃO: 12º ANO: 2008
70950	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, DOS CRIMES CONTRA A PESSOA AUTOR: VICTOR EDUARDO RIOS GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 8 EDIÇÃO: 10º ANO: 2008
70951	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, DOS CRIMES CONTRA O PATRIMONIO AUTOR: VICTOR EDUARDO RIOS GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 9 EDIÇÃO: 11º ANO: 2008
70952	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, DOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO. AUTOR: VICTOR EDUARDO RIOS GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 10 EDIÇÃO: 12º DE ACORDO COM A LEI N. 1.466/2007 ANO: 2008
85243	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, DOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES AOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO. AUTOR: VICTOR EDUARDO RIOS GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 10 EDIÇÃO: 12º DE ACORDO COM A LEI N. 1.466/2007 ANO: 2008
70932	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, LESGILAÇÃO PENAL ESPECIAL, (CRIMES HEDIONDOS, TOXICOS, TERRORISMO, TORTURA, ARMA DE FOGO, CONTRAVENÇOES PENAIS, CRIMES DE TRANSITO) AUTOR: VICTOR EDUARDO RIOS GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 24 EDIÇÃO: 6º ANO: 2008
70953	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, PROCEDIMENTOS ESPECIAIS AUTOR: MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 13 EDIÇÃO: 7º DE ACORDO COM A NOVA REFORMA DO CPC ANO: 2008
70954	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, PROCESSO DE EXECUÇÃO E CAUTELAR AUTOR: MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 12 EDIÇÃO: 11º ANO: 2008
70955	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, PROCESSO PENAL, PROCEDIMENTOS NULIDADES E RECURSOS AUTOR: ALEXANDRE CEBRIAN ARAUJO REIS, VICTOR EDUARDO RIOS GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 15 EDIÇÃO: 10º DE ACORDO COM AS LEIS N. 11.313/2006 E N. 11.340/2006 ANO: 2008
70956	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, PROCESSO PENAL, PROCEDIMENTOS NULIDADES E RECURSOS OBRA: SINOPSES JURIDICAS, JUIZADOS ESPECIAIS CIVIS E CRIMINAIS FEDERAIS E ESTADUAIS. AUTOR: MARISA FERREIRA DOS SANTOS, RICARDO CUNHA CHIMENTI EDITORA: SARAIVA VOLUME: 15 TOMO II EDIÇÃO: 6º ANO: 2008
70957	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, TEORIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO E DIREITOS FUNDAMENTAIS AUTOR: RODRIGO CESAR REBELLO PINHO EDITORA: SARAIVA VOLUME: 17 EDIÇÃO: 8º ANO: 2008
70958	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, TEORIA GERAL DO PROCESSO E PROCESSO DE CONHEÇIMENTO. AUTOR: CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATTOS BARROSO EDITORA: SARAIVA VOLUME: 11 EDIÇÃO: 9º DE ACORDO COM A LEI N. 11.672/2008 ANO: 2008
70933	OBRA: SINOPSES JURIDICAS, TUTELA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS AUTOR: MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES EDITORA: SARAIVA VOLUME: 26 EDIÇÃO: 3º ANO: 2008
70913	OBRA: TEMAS ATUAIS DA EXECUÇÃO CIVIL, ESTUDOS EM HOMENAGEM AO PROFESSOR DONALDO ARMELIN AUTOR:: MIRNA CIANCI E RITA QUARTIERI EDITORA: SARAIVA EDIÇÃO 1º ANO: 2007.
77516	OBRA: TRATADO DE DIREITO PENAL PARTE ESPECIAL-VOLUME 2, AUTOR: CEZAR ROBERTO BITENCOURT, EDITORA: SARAIVA, EDIÇÃO: 11°, ISBN 9788502104365 CONT. 77516
77515	OBRA: TRATADO DE DIREITO PENAL PARTE GERAL-VOLUME 1, AUTOR: CEZAR ROBERTO BITENCOURT, EDITORA: SARAIVA, EDIÇÃO: 16°, ISBN 9788502104358
71024	OBRA: TRATADO DE USUCAPIÃO AUTOR: BENEDITO SILVERIO RIBEIRO EDITORA: SARAIVA EDIÇÃO: 6º REVISTA E ATUALIZADA VOLUME: 2º ANO: 2008-09-18
71036	OBRA: VADE MECUM AUTOR: ANTONIO LUIZ DE TOLEDO PINTO EDITORA: SARAIVA EDIÇÃO: 5º EDIÇÃO ANO: 2008
72638	OBRA: VADE MECUM AUTOR: ANTONIO LUIZ DE TOLEDO PINTO EDITORA: SARAIVA EDIÇÃO: 5º EDIÇÃO ANO: 2008
71318	OBRA: VADE MECUM ACADEMICO DE DIREITO AUTOR: ANNE JOYCE ANGHER EDITORA: RIDEEL EDIÇÃO: 8º EDIÇÃO ANO: 2008
84587	OBRA: VADE MECUM ACADEMICO DE DIREITO AUTOR: ANNE JOYCE ANGHER EDITORA: RIDEEL EDIÇÃO: 8º EDIÇÃO ANO: 2008
70903	OBRA: VADE MECUM ACADEMICO DE DIREITO AUTOR: ANNE JOYCE ANGHER EDITORA: RIDEEL EDIÇÃO: 8º EDIÇÃO ANO: 2008
85244	OBRA: VADE MECUM ACADEMICO DE DIREITO AUTOR: ANNE JOYCE ANGHER EDITORA: RIDEEL EDIÇÃO: 8º EDIÇÃO ANO: 2009
85245	OBRA: VADE MECUM ACADEMICO DE DIREITO AUTOR: ANNE JOYCE ANGHER EDITORA: RIDEEL EDIÇÃO: 8º EDIÇÃO ANO: 2010
85246	OBRA: VADE MECUM ACADEMICO DE DIREITO AUTOR: ANNE JOYCE ANGHER EDITORA: RIDEEL EDIÇÃO: 8º EDIÇÃO ANO: 2011
85247	OBRA: VADE MECUM ACADEMICO DE DIREITO AUTOR: ANNE JOYCE ANGHER EDITORA: RIDEEL EDIÇÃO: 8º EDIÇÃO ANO: 2012
85248	OBRA: VADE MECUM ACADEMICO DE DIREITO AUTOR: ANNE JOYCE ANGHER EDITORA: RIDEEL EDIÇÃO: 8º EDIÇÃO ANO: 2013
76547	OBRA: VADE MECUM ACADÊMICO DE DIREITO ORGANIZAÇÃO: ANNE JOYCE ANGHER EDITORA: RIDEEL EDIÇÃO: 12º ANO: 2011 Nº 000112
76553	OBRA: VADE MECUM ACADÊMICO DE DIREITO ORGANIZAÇÃO: ANNE JOYCE ANGHER EDITORA: RIDEEL EDIÇÃO: 12º ANO: 2011 Nº 000118
76609	OBRA: VADE MECUM ACADÊMICO DE DIREITO ORGANIZAÇÃO: ANNE JOYCE ANGHER EDITORA: RIDEEL EDIÇÃO: 12º ANO: 2011 Nº 000174
72235	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
72266	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
72630	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
71928	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
85249	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
85250	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
85251	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
85252	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
85253	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
85254	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
85255	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
85256	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
85257	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
85258	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
85259	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
85260	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
85261	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
85262	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
85263	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
85264	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
85265	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
85266	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
80256	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
56706	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
81477	OBRA: VADE MECUM SARAIVA. AUTOR: EQUIPE SARAIVA. EDIÇÃO: 1ª 2006. EDITORA: SARAIVA
70982	OBRA: VADE-MÉCUM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEGISLAÇÃO SELECIONADA E ORGANIZADA COM JURISPRUDÊNCIA AUTOR: JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES EDITORA: FÓRUM EDIÇÃO:3° REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA, 4º TIRAGEM
64315	OBRA:VIOLÊNCIA DOMÉSTICA LEI MARIA DA PENHA (LEI 11.340/2006) COMENTADA ARTIGO POR ARTIGO AUTOR:ROGÉRIO SANCHES CUNHA, RONALDO BATISTA PINTO EDITORA:REVISTA DOS TRIBUNAIS. 1º EDIÇÃO: 2007
78597	OBRA; CODIGO PENAL COMENTADO, AUTOR; ROGERIO GRECO, EDIÇÃO 6°, EDITORA IMPETUS, ISBN 9788576265573
78611	PLACA YAMAHA MY16-AT
55539	MINI GRAVADOR MICROCASETE RECOODER, MARCA PANASONIC, MODELO RN 3053, SÉRIE GG4LA006690
55540	MINI GRAVADOR MICROCASETE RECOODER, MARCA PANASONIC, MODELO RN 3053, SÉRIE GG4LA006691
55541	MINI GRAVADOR MICROCASETE RECOODER, MARCA PANASONIC, MODELO RN 3053, SÉRIE GG4LA006692
55542	MINI GRAVADOR MICROCASETE RECOODER, MARCA PANASONIC, MODELO RN 3053, SÉRIE GG4LA006693
55543	MINI GRAVADOR MICROCASETE RECOODER, MARCA PANASONIC, MODELO RN 3053, SÉRIE GG4LA006694
75576	MEDIAÇÃO COMO PRINCIPIO EDUCACIONAL
72970	OBRA: A INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA NA EXECUÇÃO PENAL AUTOR: CARMEN SILVIA DE MORAES BARROS,EDITORA: REVISTA DOS TRIBUNAIS, EDIÇÃO S/EDIÇÃO.
72407	OBRA: AS MISÉRIAS DO PROCESSO PENAL, AUTOR: FRANCESCO CARNELUTTI,EDITORA: BOOKSELLER(EDITORA E DISTRIBUIDORA),EDIÇÃO: 7ª EDIÇÃO, 2008.
72972	OBRA: AS MISÉRIAS DO PROCESSO PENAL, AUTOR: FRANCESCO CARNELUTTI,EDITORA: BOOKSELLER(EDITORA E DISTRIBUIDORA),EDIÇÃO: 7ª EDIÇÃO, 2008.
72976	OBRA: CURSO DE DIREITO PENAL PARTE ESPECIAL VOLUME 02 (ARTS.121 A 154 DO CÓDIGO PENAL)AUTOR: ROGÉRIO GRECO,EDITORA: IMPETUS,EDIÇÃO: 6ª EDIÇÃO REVISTA AMPLIADA E ATUALIZADA ATÉ 1º DE JAN. DE 2009

72979	OBRA: CURSO DE DIREITO PENAL PARTE GERAL VOLUME 01 (ARTS.1° A 120 DO CÓDIGO PENAL) AUTOR: ROGÉRIO GRECO,EDITORA: IMPETUS,EDIÇÃO: 11ª, EDIÇÃO REVISTA AMPLIADA E ATUALIZADA ATÉ 1º DE JAN. DE 2009
72399	OBRA: DOS DELITOS E DAS PENAS,AUTOR: CESARE BECCARIA,EDITORA:MARTIN CLARET,EDIÇÃO: 2ª EDIÇÃO,2000,7ª REIMPRESSÃO
72980	OBRA: DOS DELITOS E DAS PENAS,AUTOR: CESARE BECCARIA,EDITORA:MARTIN CLARET,EDIÇÃO: 2ª EDIÇÃO,2000,7ª REIMPRESSÃO
72401	OBRA: FALÊNCIA DA PENA DE PRISÃO(CAUSAS E ALTERNATIVAS),AUTOR: CÉSAR ROBERTO BITENCOURT,EDITORA: SARAIVA,EDIÇÃO: 3ª EDIÇÃO, 2004
72983	OBRA: LEI DE EXECUÇÃO PENAL(LEI N. 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984) AUTOR:EDITORA SARAIVA,EDITORA: BOOKSELLER(EDITORA E DISTRIBUIDORA) EDIÇÃO: 16ª EDIÇÃO, ATUALISADA 2008
71045	OBRA: MANUAL DE PROCESSO PENAL E EXECUÇÃO PENAL AUTOR: GUILHERME DE SOUZA NUCCI EDITORA: REVISTA DOS TRIBUNAIS EDIÇÃO: 4º REVISTA E ATUALIZADA ANO: 2008
72405	OBRA: MANUAL PRATICO DO ADVOGADO CRIMINALISTA(COMO ADVOGAR NOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS ESTADUAIS E FEDERAIS E NO JUÍZO CRIMINAL COMUM),AUTOR: LUIZ CLÁUDIO SILVA,EDITORA: FORENSE
72409	OBRA: NOVA REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (COMENTADO) AUTOR: ANDREY BORGES DE MENDONÇA,EDITORA: MÉTODO,EDIÇÃO: 2ª EDIÇÃO, REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA
71696	OBRA: VADE MECUM ACADÊMICO JURÍDICO AUTOR: ANNE JOYCE ANGHER EDITORA: RIDDEL EDIÇÃO: 6º/2008.
72410	OBRA: VADE MECUM,AUTOR: EDITORA SARAIVA,EDIÇÃO: 7ª EDIÇÃO 2009
72988	OBRA: VADE MECUM,AUTOR: EDITORA SARAIVA,EDIÇÃO: 7ª EDIÇÃO 2009
72989	OBRA:TRATADO DE DIREITO PENAL PARTE ESPECIAL VOL.03,DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO ATÉ DOS CRIMES CONTRA O SENTIMENTO RELIGIOSO E O RESPEITO AOS MORTOS),AUTOR: CÉSAR ROBERTO BITENCOURT,EDITORA:SARAIVA,EDIÇÃO:5ª EDIÇÃO REVISTA,ATUALIZADA E AMPLIADA 2009
72990	OBRA:TRATADO DE DIREITO PENAL,PARTE ESPECIAL VOL 02,DOS CRIMES CONTRA A PESSOA),AUTOR: CÉSAR ROBERTO BITENCOURT,EDITORA: SARAIVA,EDIÇÃO:9ª EDIÇÃO REVISTA,ATUALIZADA E AMPLIADA 2009
72991	OBRA:TRATADO DE DIREITO PENAL,PARTE ESPECIAL VOL 04,DOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES ATÉ DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA,AUTOR: CÉSAR ROBERTO BITENCOURT,EDITORA: SARAIVA,EDIÇÃO:3ª EDIÇÃO REVISTA,ATUALIZADA E AMPLIADA 2009
72992	OBRA:TRATADO DE DIREITO PENAL,PARTE ESPECIALVOL. 05, DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS CRIMES PRATICADOS POR PREFEITOS,(LEI N.10.028/2000),AUTOR: CÉSAR ROBERTO BITENCOURT,EDITORA: SARAIVA,EDIÇÃO:3ª EDIÇÃO REVISTA,ATUALIZADA E AMPLIADA 2009
72993	OBRA:TRATADO DE DIREITO PENAL,PARTE GERAL VOL. 01,AUTOR: CÉSAR ROBERTO BITENCOURT,EDITORA: SARAIVA,EDIÇÃO:14ª EDIÇÃO REVISTA,ATUALIZADA E AMPLIADA 2009.
73070	CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 10.1 MEGAPIXEL,MARCA SONY, MODELO DSC -S930-STEADYSHOT,NA COR PRATA,COM ACESSORIO, ALLA DE PUNHO, 02PILHA ALCALINA,CABO DE AUDIO E VIDEO,CABO USB,SOFTWARE DE ESTALAÇÃO,NS:8127638.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1. O DOADOR transfere desde logo o domínio, a posse, os direitos e as obrigações referentes aos materiais permanentes à DONATÁRIA, que declara expressamente aceitá-los e lhes dar destinação que se revista de fins de interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL

3.1. A doação objeto do presente termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável, não envolvendo ônus ou encargo de qualquer espécie para a DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EVENTUAIS VÍCIOS OU DEFEITOS:

4.1. A DONATÁRIA declara expressamente receber os materiais no estado em que se encontram, eximindo o DOADOR de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer vícios ou defeitos, atuais ou futuros.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, pelo DOADOR.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir eventuais questões decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 24 de maio de 2016.

Defensor Público-Geral
Doador

Representante legal
Donatária

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 658, DE 31 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MICHELLE ALVES CAVALCANTE DE CASTRO MARINHO, matrícula nº 908003-1, para responder, no período de 06/06/2016 a 05/07/2016, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral, em razão de férias do titular DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de maio de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 659, DE 31 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 13/05/2016 a 18/06/2016, das férias da servidora INES QUEIROZ DA SILVA GOMES, Analista em Gestão Especializado, matrícula nº 908007-4, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/07/2016 a 17/07/2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2016.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de maio de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 661, DE 31 DE MAIO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/06/2016 a 30/06/2016, das férias do servidor STEFAN CAVALCANTE COUTINHO, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 894805-4, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 16/11/2016 a 15/12/2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de maio de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abreulândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Jose Lopes de Figueiredo, s/n, Centro, nesta cidade, licitações na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, abaixo relacionadas:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2016, tipo menor preço por item, com abertura no dia 17 de junho de 2016 às 07h30min, para Locação de uma camionete carroceria aberta e dois veículos fechado 4 portas, para uso da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, conforme especificações constantes do anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL 008/2016, c/Registro de Preço, tipo menor preço por item, com abertura no dia 17 de junho de 2016 às 09h00min, viando Aquisição de materiais permanentes para diversas secretarias deste Município, conforme especificações constantes do anexo I.

Mais informação através do fone: (63) 3389-1225.

Abreulândia - TO, 02 de Junho de 2016.

Lucinete dias da silva lima
Pregoeira

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O Município de Abreulândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público a adesão a Ata de registro de Preços decorrente do Pregão Presencial 002/2016 do Fundo Municipal da Educação de Miranorte - TO, no Sistema de Registro de preços, Órgão Gerenciador, para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE, conforme especificação do TR do referido Pregão. No valor total de R$ 140.916,17 (cento e quarenta mil novecentos e dezesseis reais e dezessete centavos), a ser contratada com a empresa MR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO EIRELI - EPP, CNPJ: 19.277.031/0001-12.

Abreulândia - TO, 30 de maio de 2016.

Lucinete Dias da Silva Lima
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 001/2016. Objeto: Contratação de empresa(s) para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com e sem reposição de peças, dos veículos, máquinas pesadas e implementos pertencentes à administração deste município, conforme especificação do anexo I, Fornecedor, AUTO PEÇAS UNIÃO - LTDA - ME, CNPJ: 11.072.918/0001-62, com os seguintes preços abaixo:
Preço: hora homem trabalhada, lote 02 R$ 280,00 para caminhões, lote 03 R$ 120,00 para veículos leves, percentual de desconto sobre a tabela referência do fabricante 10% em todas as marcas dos citados lotes do Termo de Referencia, estando inclusas no preço todas as despesas decorrentes, inclusive tributos, fretes, seguros etc.

Pregão Presencial 001/2016.

Marivaldo Dias Lima
Prefeito Municipal de Abreulândia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 002/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DEPENDENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I, Fornecedor, J.S OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, CNPJ: 05.597.874/0001-91, End: R. Tocantins, N 294, Centro, CEP: 77.600-000 - PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, REPRESENTANTE LEGAL: JORDINO SANTANA OLIVEIRA, RG: 2.264.991-SSP/GO, CPF: 365.017.601-78, com os seguintes preços por itens

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	400	Unid	Boné ciclista em tecido Brim, regulador plástico, impressão em silk-scren	Própria	R$ 12,80	R$ 5.120,00
2	5.000	Unid	Camiseta em tecido algodão fio 30 na cor variados impressão em policroma frente e verso.	Própria	R$ 18,50	R$ 92.500,00
3	10	Unid	Baner em lona impressão digital tamanho 3x1m	Própria	R$ 290,00	R$ 2.900,00
4	1.000	Unid	Cartazes tamanho 41x30, em papel couchê 150g, impressão em off-set 4/0 cores	Própria	R$ 0,99	R$ 990,00
5	5.000	Unid	Folder F/8 tamanho 20/30cm, impressão Off-Set 4/4 cores, papel couchê 120g	Própria	R$ 0,43	R$ 2.150,00
6	3.000	Unid	Adesivo em vinil tamanho 15x15cm impressão colorida.	Própria	R$ 2,99	R$ 8.970,00
7	10	Unid	Baner em lona impressão digital tamanho 1x2m	Própria	R$ 185,00	R$ 1.850,00
8	5.000	Unid	Camisetas em malha fria na cor variados impressão colorida frente e verso.	Própria	R$ 18,50	R$ 92.500,00
Total						R$ 206.980,00

Pregão Presencial 002/2016.

Marivaldo Dias Lima
Prefeito Municipal de Abreulândia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 003/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DEPENDENTES, Fornecedor, SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 13.738.094/0001-42, End: QD 403 N, Av. LO 10, Lt 05/32, SL 05, CEP: 77.001-493 - PALMAS-TO REP. LEGAL:
NOME: MARCIO SOARES DE ALMEIDA, RG: 411.201-SSP/TO, CPF: 961.760.401-91, com os seguintes preços por lotes

Lote 01						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	45	CX	SABÃO EM PÓ 20X1	Assim	R$ 175,43	R$ 7.894,35
2	25	CX	ÁGUA SANITÁRIA 12X1 LT	FC	R$ 27,18	R$ 679,50
3	40	CX	DESINFETANTE 6X2 LTS	Higilimp	R$ 27,00	R$ 1.080,00
4	50	CX	SABÃO EM BARRA 10X5X1	FC	R$ 57,78	R$ 2.889,00
5	3	GL	SABONETE LIQUIDO 5LT	Mix Plus	R$ 27,00	R$ 81,00
6	36	UNID	SABONETE 150G	Palmolive	R$ 3,60	R$ 129,60
7	12	UNID	SABONETE 90G	Yara	R$ 1,80	R$ 21,60
8	10	CX	ALCOOL ETILICO DILUIDO 1000 ML 12X1	Itaja	R$ 63,41	R$ 634,10
9	10	CX	ALCOOL ETILICO DILUIDO 500 ML 12X1	Itaja	R$ 31,77	R$ 317,70
10	3	CX	ÁLCOOL GEO 1000 ML 12X1	Itaja	R$ 127,55	R$ 382,65
11	20	UND	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML X302 GR	No ar	R$ 9,80	R$ 196,00
12	35	UND	LIMPA VIDRO 500 ML	Mix Plus	R$ 2,70	R$ 94,50
Total do lote 01 - R$ 14.400,00						
Lote 02						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	CX	AMACIANTE 6X2 LTS	Higilimp	R$ 31,86	R$ 31,86
2	18	CX	DETERGENTE 24X500 ML	FC	R$ 44,38	R$ 798,84
3	30	CX	CERA INCOLOR 750 ML 12X1	Politriz	R$ 61,56	R$ 1.846,80
4	30	CX	CERA VERMELHA 750 ML 12X1	Politriz	R$ 70,56	R$ 2.116,80
5	10	CX	BRILHA ALUMINIO 500 ML 24X1	FC	R$ 44,60	R$ 446,00
6	30	UNID	SODA CAUSTICA 1KG	Idaia	R$ 9,99	R$ 299,70
7	15	UNID	SHAMPOO PARA CABELOS - 5 LITROS	Tricofacil	R$ 55,98	R$ 839,70
8	10	UNID	CONDICIONADOR P/CABELOS - 5 LITROS	Tricofacil	R$ 55,98	R$ 559,80
9	2	CX	MULTIUSO PERFUMADO P/LIMPEZA 24X1	Veja	R$ 110,95	R$ 221,90
10	20	UNID	LIMPA CERAMICA E AZULEJO	Start	R$ 6,93	R$ 138,60
Total do lote 02 - R$ 7.300,00						
Lote 03						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	50	UNID	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	Incavas	R$ 9,43	R$ 471,50
2	20	UNID	RODO DE PLASTICO 50 CM	Medeiros	R$ 18,90	R$ 378,00
3	50	UNID	RODO DE PLÁSTICO 60 CM	Medeiros	R$ 18,90	R$ 945,00
4	30	UNID	VASSOURA DE PELO 25X7 CM	Incavas	R$ 8,45	R$ 253,50
5	10	UNID	VASSOURA DE FIBRA	Incavas	R$ 9,38	R$ 93,80
6	80	UNID	VASSOURÃO GARI 40 CM	Condor	R$ 27,80	R$ 2.224,00
7	287	UNID	VASSOURA DE PALHA ARTESANAL	Artesanal	R$ 15,45	R$ 4.434,15
Total do lote 03 - R$ 8.799,95						

Lote 04						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	05	UNID	DISPENSER DOSADOR PARA SOBONETE LIQUIDO 500 ML	CCM	R$ 82,50	R$ 412,50
2	03	UNID	DISPENSER DE COPOS DESCARTAVEL 180/200 ML	Globo	R$ 27,00	R$ 81,00
3	03	UNID	DISPENSER DE COPOS DESCARTAVEL CAFÉ	Globo	R$ 27,00	R$ 81,00
Total do lote 04 - $ 574,50						
Lote 05						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	80	FD	PAPEL HIGIENICO 16X4X1	Florax	R$ 46,80	R$ 3.744,00
2	5	FD	PAPEL TOALHA 12X2X1	Social Clean	R$ 52,81	R$ 264,05
3	10	UNID	TOALHA DE ALGODÃO TAM. MÉDIO	Advance	R$ 18,00	R$ 180,00
4	80	UNID	PANO DE PRATO EM ALGODÃO	Copalimpa	R$ 5,80	R$ 464,00
5	80	UNID	FLANELA MULTIUSO	Textile	R$ 2,20	R$ 176,00
6	150	UNID	PANO DE CHÃO ALGODÃO ALVEJADO	Casa e Copa	R$ 4,54	R$ 681,00
7	80	UNID	BALDE PLASTICO 10 LTS	Arqplast	R$ 6,46	R$ 516,80
8	80	UNID	BALDE PLASTICO 20 LTS	Arqplast	R$ 13,95	R$ 1.116,00
9	100	UNID	CESTO PLASTICO TELADO P/LIXO 9 LTS	Arqplast	R$ 4,30	R$ 430,00
10	5	UNID	CESTO PLASTICO TELADO P/LIXO 50LTS	Arqplast	R$ 62,57	R$ 312,85
11	10	UNID	REGADORES 10 LTS	Arqplast	R$ 31,53	R$ 315,30
Total do lote 05 - R$ 8.200,00						
Lote 06						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	800	PCT	EMBALAGENS PARA LIXO 30 LTS C/10 UNIDADES	Lixolix	R$ 1,90	R$ 1.520,00
2	650	PCT	EMBALAGENS PARA LIXO 50 LTS C/10 UNIDADES	Lixolix	R$ 2,12	R$ 1.378,00
3	10.000	PCT	EMBALAGENS PARA LIXO 100 LTS C/5 UNIDADES	Lixolix	R$ 2,15	R$ 21.500,00
Total do lote 06 - R$ 24.398,00						
Lote 07						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	15	FD	LÃ DE AÇO 14X1	Q lustro	R$ 16,98	R$ 254,70
2	180	UNID	ESPONJA ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO	Wish	R$ 1,20	R$ 216,00
3	10	UNID	ESCOVA DE PLASTICO P/LAVAR ROUPA	Incavas	R$ 3,51	R$ 35,10
4	50	UNID	ESCOVA DE MADEIRA P/LAVAR ROUPA	Incavas	R$ 3,16	R$ 158,00
5	50	UNID	ESCOVA SANITARIA	Condor	R$ 3,96	R$ 198,00
6	50	UNID	PAPEL ALUMINIO 30CMX4MTS	Bonare	R$ 3,44	R$ 172,00
7	20	UNID	COADOR P/CAFÉ	Nana	R$ 5,31	R$ 106,20
Total do lote 07 - R$ 1.140,00						
Lote 08						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	180	PAR	LUVAS DE LATEX M	Mucambo	R$ 3,00	R$ 540,00
2	230	PAR	LUVAS DE LATEX G	Mucambo	R$ 3,00	R$ 690,00
3	900	PAR	LUVAS DE PANO PIGMENTADA	Calypso	R$ 10,80	R$ 9.720,00
4	1.000	PAR	LUVAS ALGODÃO COM BANHO EM BORRACHA NATURAL - PARA GARI (COLETA DE LIXO)	Calypson	R$ 31,05	R$ 31.050,00
Total do lote 08 - R$ 42.000,00						
Lote 09						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	25	CX	COPOS DESCARTAVEL 200 ML C/30 PCT DE 100 UNIDADES	Cristalcopo	R$ 102,00	R$ 2.550,00
2	50	UNID	COPO DE PLASTICOS 200 ML COR VERDE	Cristalcopo	R$ 4,50	R$ 225,00
3	5.000	UNID	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO G	Talce	R$ 0,20	R$ 1.000,00
4	80	UNID	AVENTAL DE PLASTICO TAMANHO PADRÃO, TIRAS PARA AJUSTES NO PESCOÇO E CINTURA.	Danny	R$ 63,00	R$ 5.040,00
5	15	UNID	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRA EM RASPA PARA AJSUTES NO PESCOÇO E CINTURA.	Danny	R$ 99,00	R$ 1.485,00
Total do lote 09 - R$ 10.300,00						
Lote 12						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	02	FD	AÇÚCAR 15X2K	Itaja	R$ 109,35	R$ 218,70
2	02	FD	CAFÉ 20X1X250G	Maratá	R$ 141,48	R$ 282,96
3	30	FD	ÁGUA MINERAL 12X1X500ML	Santa Clara	R$ 13,30	R$ 399,00
4	50	UNID	CHÁ SACHE	Dr Oetker	R$ 8,20	R$ 410,00
5	25	PCT	BISCOITO DOCE 800G	Le Petit	R$ 8,10	R$ 202,50
6	25	PCT	BISCOITO SAL 800G	Le Petit	R$ 8,10	R$ 202,50
7	36	UNID	SUCO DE CAIXINHA SABORES VARIADOS 1 LT	Da Fruta	R$ 5,49	R$ 197,64
Total do lote 12 - R$ 1.913,30						

Pregão Presencial 005/2016.

Marivaldo Dias Lima
Prefeito Municipal de Abreulândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição de tecidos e materiais para costura, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 14 de junho de 2016 às 11:00h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 30 de maio de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição de materiais de informática e equipamentos, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 14 de junho de 2016 às 12:00h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 30 de maio de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a Prestação de serviços na área de engenharia, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 14 de junho de 2016 às 10:00h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 30 de maio de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar as seguintes licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO:

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2016, dia 16 de Junho de 2016 às 08h30min, tipo Menor Preço por item, Aquisição de Pneus e câmara de ar, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2016, dia 16 de Junho de 2016 às 14h00min, tipo Menor Preço por item, Aquisição de Peças, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2016, dia 10 de Maio de 2016 às 15h30min, tipo Menor Preço por item, Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315.

Araguacema - TO, 01 de junho de 2016.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO:

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2016, dia 16 de junho de 2016 às 16h45min, tipo Menor Preço por item, Aquisição de Peças, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2016, dia 16 de Junho de 2016 às 17h45min, tipo Menor Preço por item, Contratação de empresa para Prestação de serviços Mecânicos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO.

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2016, dia 16 de Junho de 2016 às 10h30min, tipo Menor Preço por item, Aquisição de Pneus, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315

Araguacema - TO, 01 de Junho de 2016

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2016, Processo nº 022/2016 Tipo Menor Preço em Regime de Empreitada Global - cujo objeto é Contratação de Empresa de Obras e Serviços de Engenharia do Tipo Menor Preço em Regime de Empreitada Global, Objetivando A Conclusão Do Ginásio Poliesportivo Coberto - Repasse Nº 0329270-25/2010-FONTE/GESTOR/ PROGRAMA: OGU/ME/ESPORTE E LAZER NA CIDADE- MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 17/06/2016, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal. A visita técnica e cadastramento das licitantes serão realizados no dia 14 de junho de 2016, no horário das 09h00min às 11h00min. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro, a partir do dia 05 de junho de 2016. Outras informações pelo telefone: (63) 3344-1462 ou email:clpcarrascobonito@gmail.com - Carrasco Bonito/TO, em 31 de maio de 2016 - Publique-se - Prefeito Municipal - Carlos Alberto Rodrigues da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 14/2016

Tomada de preço - FMS de nº 02/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins.
CONTRATADA: SIMIONI CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA EIRELLI - ME,
CNPJ sob o nº 21.684.143/0001-30. Objeto: Contratação de serviços médicos em cardiologia, consultas e exames cardiológicos: (holter, mapa e eletrocardiograma), no valor de R$ 162.120,00. Vigência: 31 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 15/2016

Tomada de Preço - FMS de nº 03/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins.
CONTRATADA: Talismã Construtora E Incorporadora LTDA CPF/MF sob o nº 02.582.819/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma e readequações no prédio do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins no valor de R$ 582.568,06. Vigência: 03 meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial - SRP nº 10/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins.
CONTRATADA: L.C SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.534.988/0001-79. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para manutenção predial dos Imóveis, bem como Materiais Elétricos e eletrônicos no valor de R$ 77.939,55, conforme Ata de Registro de Preço nº 05/2016. Vigência 12 meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial - FMS - SRP nº 08/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins.
CONTRATADA: K.M. DE M. PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.775/0001-55. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressos gráficos no valor de: R$ 306.846,85, conforme Ata de Registro de Preço nº 06/2016. Vigência 12 meses.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins torna público que realizará o seguinte certame: PREGÃO PRESENCIAL - FMS de nº 14/2016 - Dia 20 de JUNHO de 2016, às 8h do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmara de ar e fitão novos. O edital completo poderá ser obtido na sede deste Fundo das 07 às 11h, de segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: licitacao@saude.colinas.to.gov.br. Maiores informações: (63) 3476-7050/7065. Colinas do Tocantins - TO, 31 de MAIO de 2016. Juscelino Ferreira da Silva/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2016, será realizada no dia 14 de junho de 2016 às 15:30 hs, Objeto: Locação de Veículos Diversos. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 27 de maio de 2016.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

TOMADA DE PREÇOS 002/2016
REPUBLICADO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços (PROC. ADM 2015/986), do tipo menor preço por item, visando Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação em prédios das unidades escolares dia 22 (vinte e dois) de Junho de 2016 às 08h00mim. A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br./Transparencia/Pregao-presencial/.

Formoso do Araguaia - TO, 31 de Maio de 2016.

LEONARDO FIDELIS CAMARGO
PRESIDENTE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI/TO, inscrita no CNPJ - 01.803.618/0001-52, vem por meio deste, tornar público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia: de Instalação e de Operação, para Pavimentação Asfáltica Urbana da Avenida A e Rua 10, situadas no Setor Engenheiro Waldir Lins, no município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. Gurupi-TO 31/05/2016. Laurez da Rocha Moreira - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2016
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Processo nº 4872/2015. Contrato nº 061/16. Partes: Município de Gurupi com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e VÉRTICE CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.630.622/0001-08. OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para execução da obra de construção de uma Creche Proinfância Tipo 1, no município de Gurupi - TO. Assinatura: 30/05/2016. Valor: R$ 1.915.486,34 (Um milhão novecentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Prazo de Execução: 08 (oito) meses após a Ordem de Serviços. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016-SRP

Processo nº 2554/2016. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Presencial nº 030/2016-SRP, Tipo: Menor Preço por Item, exclusivo para Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Dia: 24/06/2016 às 09h (horário local) na sala de Licitações instalada na Av. Pará, nº 1210-A, Centro, CEP:77403-010, Gurupi-TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição e instalação de Relógio de Ponto Eletrônico. Legislação: Leis 10.520/02, 123/06 e 147/2014, Decreto 7.892/2013, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos estão disponíveis das 8h às 18h, junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 01/06/2016. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016, tipo Menor Preço, valor Global, na forma de execução indireta por meio de empreitada global, para a contratação de pessoa jurídica para realizar a Reforma e Modernização da Praça João Borges Leite (Praça D'Abadia) de Gurupi - TO, que se realizaria no dia 07/06/2016 às 09h, objetivando a readequação da planilha orçamentária. Gurupi/TO, 01 dia do mês de junho de 2016. Milton César Guerra - Presidente da CPL

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2016

Processo nº 1771/2016. Convênio nº 001/2016. Partes: Secretaria Municipal de Juventude e Esporte de Gurupi - TO e Gurupi Esporte Clube, CNPJ nº 17.544.962/0001-04. OBJETO: Auxílio Financeiro para Promoção de atividades de incentivo à prática desportiva, recreação e entretenimento a comunidade Gurupiense. Vigência: 04 meses, a partir da data de assinatura do Termo de Convênio. Assinatura: 27/04/2016. Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário de Esporte Juventude e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO, através de sua PREGOEIRA, comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no Sistema Registro de Preço do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à eventual Aquisição de material elétrico para a manutenção das diversas Secretarias do Município e iluminação pública, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, e pela Lei nº 8.666/1993 e alterações e Decreto Municipal 121/2014, de 27 de agosto de 2014, Abertura prevista para DIA: 15 de junho de 2016, HORÁRIO: 10:00h horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá.

Itacajá - TO, 01 de junho de 2016.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSO Nº 019/2016, PROCEDIMENTO Nº 011/2016. Abertura dia: 14/06/2016, às 09h00min, AQUISIÇÃO DE FERRO E CIMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JUARINA. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 0XX63 3434 1134/1240.

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2016

ORG. GESTOR: MUNICÍPIO DE JUARINA-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00. O Município de Juarina - TO torna público que realizou licitação no dia 23/05/2016 na modalidade Pregão Presencial Processo N° 014/2016 e Procedimento N° 002/2016, tipo Menor Preço Global, visando Contratação de Empresa para Recuperação de 02 (duas) Pontes Mistas em estradas vicinais na zona rural no Município de Juarina - TO, tendo como vencedora a empresa W. O. Rego Eireli - ME, com valor global R$ 23.038,41. São signatários do presente Contrato: Antônio Pereira da Silva, representante do Município de Juarina. Wanderson Oliveira Rego, representante da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2016

ORG. GESTOR: MUNICÍPIO DE JUARINA-TO, CNPJ: 37.426.509/0001-00. O Município de Juarina - TO torna público que realizou licitação no dia 24/05/2016 na modalidade Pregão Presencial Processo N° 017/2016 e Procedimento N° 009/2016, tipo Menor Preço Global, visando a Locação de 01 Veículo apropriado para Transportar Alunos até a cidade de Juarina - TO, tendo como vencedora a empresa Correa Transportes LTDA, com valor global R$ 17.811,20. São signatários do presente Contrato: Antônio Pereira da Silva, representante do Município de Juarina. Manoel Bonfim Correa Bento, representante da empresa.

Juarina - TO, 01 de Junho de 2016.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins, inscrita no CNPJ n° 25.064.015/0001-44, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia do Pombal, Temporada 2016, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

DECRETO Nº 179/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre IV nomeação de aprovados no IV Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Miranorte e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Miranorte, Estado do Tocantins, considerando a Homologação do IV Concurso Publico da Prefeitura Municipal de Miranorte - Edital nº 001/2014:

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS para exercerem em caráter efetivo nos respectivos cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Miranorte - TO, os relacionados abaixo, em virtude da aprovação no IV Concurso Publico - Edital nº 001/2014, homologado através do Decreto nº 13/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.300, de 20 de janeiro de 2015.

Cargo: Vigia			
Inscrição	C.P.F.	Nome	Class.
002120	970.521.161-20	ADILTON GOIANO DO NASCIMENTO	031º
002535	013.059.541-14	RONY VON DA SILVA RODRIGUES	032º
001018	006.492.111-54	LUIS CARLOS ANDRADE DA SILVA	033º
Cargo: Motorista			
Inscrição	C.P.F.	Nome	Class.
001947	011.569.201-08	AILTON RODRIGUES MARINHO	010º

Art. 2º A posse nos respectivos cargos públicos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto, em conformidade com o disposto no artigo 19º da Lei nº 035/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Miranorte, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2016.

FREDERICO HENRIQUE DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 002/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Fornecedor, SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 13.738.094/0001-42, End: QD 403 N, Av. LO 10, Lt 05/32, SL 05, CEP: 77.001-493 - PALMAS-TO REP. LEGAL: MARCIO SOARES DE ALMEIDA, RG: 411.201-SSP/TO, CPF: 961.760.401-91, com os seguintes preços por lotes

Lote 01						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	50	UND	PANO DE CHÃO ALVEJADO	Casa e copa	R$ 4,53	R$ 226,50
2	07	CX	SABÃO EM PÓ 20X1KG	Assim	R$ 173,85	R$ 1,216,95
3	06	CX	SABÃO EM BARRA 10X5X1	FC	R$ 57,78	R$ 346,68
4	10	FD	PAPEL HIGIENICO 16X4X1	Florax	R$ 46,80	R$ 468,00
5	13	FD	PAPEL TOALHA 12X2X1	SOCIAL Clean	R$ 52,82	R$ 686,66
6	30	UND	PANO DE PRATO GRANDE	Copalimpa	R$ 5,80	R$ 174,00
7	22	CX	ÁGUA SANITÁRIA 12X1LT	FC	R$ 27,20	R$ 598,40
8	12	CX	DETERGENTE 24X500ML	FC	R$ 44,38	R$ 532,56
9	15	CX	DESINFETANTE 6x2 LTS	Higilimp	R$ 27,00	R$ 405,00
10	25	UND	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360MLX302GR	No ar	R$ 9,81	R$ 245,25
Total do lote 01 - R$ 4.900,00						
Lote 02						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	80	UND	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE	Wish	R$ 1,20	R$ 96,00
2	45	UND	FLANELA AMARELA 40X60	Textile	R$ 2,50	R$ 112,50
3	20	PAR	LUVA EMBORRACHADA P	Mucambo	R$ 3,60	R$ 72,00
4	50	PAR	LUVA EMBORRACHADA M	Mucambo	R$ 3,60	R$ 180,00
5	20	UND	RODO PLÁSTICO GRANDE 60CM	Medeiros	R$ 17,12	R$ 342,40
6	20	UND	RODO PLÁSTICO PEQUENO 40CM	Incavas	R$ 9,45	R4 189,00
7	10	UND	VASSORA DE PELO	Incavas	R$ 8,44	R$ 84,40
8	12	UND	VASSOURA DE VASCULHAR DE PELO	Artesanal	R$ 32,40	R$ 388,80
9	10	UND	VASSOURA DE PALHA	Artesanal	R$ 15,75	R$ 157,50
10	18	UND	CESTO PARA LIXO M	Arqplast	R$ 4,30	R$ 77,40
Total do lote 02 - R$ 1.700,00						
Lote 03						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10	UND	CESTO PARA LIXO G C/TAMPA E PEDAL	Jaguar	R$ 107,81	R$ 1.078,10
2	15	UND	PÁ PARA LIXO M	Medeiros	R$ 7,20	R$ 108,00
3	05	CX	AMACIANTE 6x2 LTS	Higilimp	R$ 31,90	R$ 159,50
4	06	FD	LÃ DE AÇO 14x1	Q lustro	R$ 17,40	R$ 104,40
5	10	UND	AVENTAL PÁSTICO MÉDIO	Dany	R$ 63,00	R$ 630,00
6	250	PCT	SACO PARA LIXO 10x30LTS	Lixolix	R$ 2,00	R$ 500,00
7	250	PCT	SACO PARA LIXO 10x50LTS	Lixolix	R$ 2,20	R$ 550,00
8	250	PCT	SACO PARA LIXO 5x100LTS	Lixolix	R$ 2,20	R$ 550,00
9	100	UND	SABONETE 90 GR	Yara	R$ 1,80	R$ 180,00
10	20	UND	TAPETE ANTI-DERRAPANTE	Haven	R$ 142,00	R$ 2.840,00
Total do lote 03 - R$ 6.700,00						

Lote 04						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	07	UND	BALDE PLÁSTICO GRANDE 20LTS	Arquiplast	R$ 13,95	R$ 97,65
2	12	UND	BALDE PLÁSTICO PEQUENO 10LTS	Arquiplast	R$ 6,50	R$ 78,00
3	05	UND	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA 35 LTS	Jbras	R$ 39,60	R$ 198,00
4	25	UND	ESCOVA LAVAR ROUPA PLÁSTICA	Inçavas	R$ 3,51	R$ 87,75
5	05	PAR	BOTA DE BORRACHA Nº 36	7 leguas	R$ 70,00	R$ 350,00
6	05	PAR	BOTA DE BORRACHA Nº 37	7 leguas	R$ 70,05	R$ 350,25
7	05	PAR	BOTA DE BORRACHA Nº 38	7 leguas	R$ 71,00	R$ 355,00
8	03	PAR	BOTA DE BORRACHA N° 39	7 leguas	R$ 71,00	R$ 213,00
9	05	PAR	BOTA DE BORRACHA N° 35	7 leguas	R$ 70,00	R$ 350,00
10	05	UND	MANGUEIRA 40MT	Bariflex	R$ 74,07	R$ 370,35
Total do lote 04 - R$ 2.450,00						
Lote 05						
ITENS	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	08	UND	RASTELO	Tramonina	R$ 22,00	R$ 176,00
2	25	CX	COPO DESCARTÁVEL 200ML	Cristalcopo	R$ 106,20	R$ 2.655,00
3	10	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	Cristalcopo	R$ 77,22	R$ 772,20
4	10	UND	ISQUEIRO	Bic	R$ 5,50	R$ 55,00
5	07	UND	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 lt	Termolar	R$ 27,90	R$ 195,30
6	08	UND	COADOR PARA CAFÉ	Nana	R$ 5,31	R$ 42,48
7	12	UND	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO	Condor	R$ 3,96	R$ 47,52
8	20	PAR	PILHA PALITO ALCALINA	Rayovac	R$ 8,75	R$ 175,00
9	60	PAR	PILHA PEQUENA ALCALINA	Rayovac	R$ 7,81	R$ 468,60
10	40	PAR	PILHA MÉDIA ALCALINA	Rayovac	R$ 14,58	R$ 583,20
11	40	UND	BATERIA 9V ALCALINA	Panasonic	R$ 27,00	R$ 1.080,00
12	03	CX	LIMPADOR DE PISO AZULIN 12X1	Removex	R$ 79,20	R$ 237,60
13	03	CX	ALCOOL ETÍLICO 1lt	Itaja	R$ 60,70	R$ 182,10
Total do lote 05 - R$ 6.670,00						
Lote 06						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	02	FD	AÇÚCAR 15X2K	Itaja	R$ 100,00	R$ 200,00
2	02	FD	CAFÉ 20X1X250G	Marata	R$ 140,96	R$ 281,92
3	30	FD	ÁGUA MINERAL 12X1X500ML	Santa Clara	R$ 13,30	R$ 399,00
4	50	CX	CHÁ SACHE	Dr Oetker	R$ 8,20	R$ 410,00
5	25	PCT	BISCOITO DOCE 800G	Le Petit	R$ 8,50	R$ 212,50
6	25	PCT	BISCOITO SAL 800G	Le Petit	R$ 8,50	R$ 212,50
7	24	UNID	LEITE CAIXINHA 1 LT	Leitbom	R$ 4,40	R$ 105,60
8	24	UNID	LEITE EM PÓ LATA 800GR	Italac	R$ 14,82	R$ 355,68
9	12	UNID	MARGARINA 1 KG	Delicia	R$ 12,00	R$ 144,00
10	24	UNID	MILHO DE PIPOCA 500GR	Pacha	R$ 3,20	R$ 76,80
11	24	UNID	FLOCÃO DE MILHO 500 GR	Sinhá	R$ 2,50	R$ 60,00
12	24	FR	REFRIGERANTE DE 2LT (GUARANÁ, LARANJA, COLA)	Pepsi, SUKITA, Guaraná	R$ 8,00	R$ 192,00
Total do lote 06 - R$ 25.070,00						

PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

MARIA DO SOCORRO FONSECA OLIVEIRA MARINHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16 de Junho de 2016, às 08:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de materiais gráficos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, até 30 de dezembro de 2016, para manutenção dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Palmeirante e para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação - FME, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Fundo Municipal de Saúde - FMS de acordo com as condições e especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. O Edital referente ao Pregão Presencial nº 018/2016, estará disponível gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, (impresso), das 07:00 às 13:00 diariamente de segunda a sexta-feira, a retirada será mediante assinatura do recibo de aquisição do edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO, na Avenida Tocantins, nº 754, Centro, das 07h00min às 13h00min. Fone: (063) 3493-1276.

Palmeirante - TO, 01 de Junho de 2016.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº: 008/2016
PROCESSO Nº: 56/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PAISAGISMO PARA O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, NAS PRAÇAS E JARDINS EM ÁREAS DETERMINADAS NO PERÍMETRO URBANO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
EMPRESA: Eliane Severo de Macedo
CNPJ: 04.419.512/0001-48
TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.779.931,96 (Três milhões setecentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE VALIDADE: 01 (um) ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paranã, inscrita no CNPJ: 01.126.556/0001-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para funcionamento temporário da Praia Pública de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e a Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

DECRETO Nº 013/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

"DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ - TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 33 v, da Lei Municipal n° 107/2005, e

CONSIDERANDO a CONCESSÃO a aposentadoria por idade do servidor municipal CICERO GAMA DA SILVA, portador do RG: 328.953 SSP/TO, E inscrita no CPF: 169.291.011-68, desde a data 02.01.1996, conforme carta de concessão de n° 103256, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, ocupado pelo servidor CICERO GAMA DA SILVA portador do RG: 328.953 SSP/TO, e inscrito no CPF: 169.291.011-68 na forma prevista no artigo. 33 v, da Lei Municipal n° 107/2005.

Art. 2º Promova o departamento pessoal as anotações de direito nos arquivos atinentes ao dito servidor.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ - TO, aos 18 dias do mês de Abril de 2016.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Pium Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - dia 14 de Junho de 2016 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Aquisição de um motor usado PERKINS, veículo F. 4000, Ano de 1973, 4cc, potência mínima 110 cv para o município de PIUM.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016 - dia 17 de Junho de 2016 às 10:00, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CALÇADA NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, referente ao Contrato de Repasse 0308247-85/2009-MCidades/Pró-Município Pequeno Porte.

Os editais completos somente poderão ser obtidos pelos interessados na sede do município das 07:00 às 11:00 de segunda a sexta-feira. Maiores informações Junto a CPL do município, 30 de Maio de 2016.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio do Sono-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.729/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de lazer e turismo da Praia Flor do Jalapão Temporada 2016, localizada à margem esquerda do Rio Perdida, município de Rio do Sono/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, CNPJ: 02.070.712/0001-02, com sede na Av. Tocantins, 220 - Centro, Tocantínia -TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para temporada de praia 2016. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial (SRP) nº 016/2016, do tipo menor Preço POR ITEM, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 16/06/2016 às 08h00min, Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecções em geral para o fornecimento de jalecos, bonés e camisetas de tamanhos diversos para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Xambioá no decorrer do exercício de 2016, conforme Termo de Referência, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h30 as 13h30. Mais informações através do fone: (63) 3473-1597.

Xambioá - TO, 01 de Junho de 2016.

RENATO NOGUEIRA RÊGO
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

CONTRATO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ - TO.
CONTRATADA: CORDENONZI E OTTÃNO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S.
CNPJ: 09.358.372/0001-69.
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica na elaboração de petições iniciais, contestações e recursos judiciais, inclusive o acompanhamento dos processos administrativos internos e os tramites e defesas em processos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins; em virtude da demanda existente.
BASE LEGAL: Resolução nº 003 de 07/12/2012 e art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2016.

JOSÉ JARDEL DA CRUZ ROCHA
Vereador Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ELETRO HIDRO LTDA, CNPJ nº 03.014.011/0001-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para um Canteiro de Obras de apoio a execução de Obras Públicas, localizado na ARNO 43, Conjunto HM-01, Lote 02-A, Alameda 01 (Quadra 407 N, alameda 01), Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Lei Municipal 1.011/01, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CARCENTER COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ n° 24. 313. 821/0001-46, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO para a atividade, serviço de manutenção e reparação mecânica em veículos automotores, com endereço na Avenida LO-04, Quadra: CJ 04, Num. 84, 103 Norte, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n° 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa D M OLIVEIRA DE BRITO - EIRELI - ME (LIMPA FOSSA BRASIL), inscrita no CNPJ - 19.606.663/0001-82, torna Público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as LICENÇAS PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) para a atividade de limpa fossa no endereço Rod. TO 050; Marginal Leste; Chácara 83; S/N°; Setor Universitário - Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INVESTCO S/A, CNPJ: 00.644.907/0001-93, torna público que requereu ao NATURATINS, a prorrogação das Licença Previa, Instalação e Licença de Operação - LP, LI e LO para a atividade de LAZER E TURISMO, situado no município de Ipueiras - TO. O empreendimento trata-se de uma praia permanente e se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MMFP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS E TIJOLOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 22.283.415/0001-52, torna público que requereu, junto ao Instituo Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de mineração, no caso, exploração de argila no município de Araguacema-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO n° 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Rones Bezerra De Sousa, CPF: 344.458.463-68, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, dispensa de licenciamento ambiental para uma piscicultura de pequeno porte a ser instalada na Fazenda Buritirana, zona rural de Itapiratins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

S D AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 10.642.955-04, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a renovação da Licença Municipal de Operação para atividade de Posto de Combustível, localizado na Quadra 404 Norte, NS 2, Lote PAC no Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus diretores, conselheiros e associados quites em suas obrigações para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de junho do corrente ano, em sua sede, sito à Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, Lote 16, Sala 02, Ed. Nogueira, Palmas-TO, com a 1ª chamada às 19:30h com mínimo de 50% mais um associados e a 2ª chamada às 20:00h com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) solenidade de posse da nova diretoria eleita para o triênio 2016/2019.

Palmas - TO, 31 de Maio de 2016.

Engenheiro ANTONIO CIRO BOVO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus diretores, conselheiros e associados quites em suas obrigações para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 08 de junho do corrente ano, em sua sede, sito à Avenida Teotônio Segurado, 602 Sul, Lote 16, Sala 02, Ed. Nogueira, Palmas-TO, com a 1ª chamada às 18:30h com mínimo de 50% mais um associados e a 2ª chamada às 19:00h com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação e aprovação das contas do exercício 2015;

2) Assuntos Gerais.

Palmas - TO, 30 de Maio de 2016.

Engenheiro ANTONIO CIRO BOVO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, convoca todos os servidores públicos e empregados públicos Estaduais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO, no dia 11 de junho de 2016, às 9h30min, em primeira convocação. Caso não haja *quórum*, haverá 2ª convocação às 10h, com o número de servidores presentes, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas:

1) Participação Integral do SISEPE-TO no Movimento de União dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado do Tocantins - MUSME-TO;

2) Mobilização, Paralisação e Greve da categoria coordenada pelo MUSME-TO;

3) Negociação da Data Base coordenada pelo MUSME-TO.

Palmas - TO, 31 de Maio de 2016.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO